

COPIA.

1835

meu governo.

Tencione ainda fazer hum exame mais minucioso
sobre o conteúdo da obra de que o author he meu zeloso, e não eu
quero de lavar as consciências de V. Ex.^a as observações, que me
escreverem; entre tanto faga V. Ex.^a se sirva commo me
as suas ordens a respeito.

Tambem cumprimento por esta occasião passar as
V. Ex.^a as inclusas Copias do Officio que me dirigio e me
entregar na occasião de me entregar o archivo da Regencia e
Gensalade Geral a a demora de 55. 194. pellas tres vezes pagas
pertinente aos herdeiros de tres deudores. Praxelinos que faller
coraõ neste papeo, e por juramento. Offesito seja humo grande e
fornicabilidade que fize sobre mim, e de offesca sempre a
a acta seja constantemente a sobre baixas, pance. maguidaria
meas a respeito, e mais concernente que faze transpôr para
o Theatro Publico Nacional na Capital. V. Ex.^a por com
tornancia, e que julgar mais acertado.

Alto fante a V. Ex.^a Ruins e tyros em 21 de Jan de 1818

M^{ma} S^{ma} S^{ra} Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho
Laspar Jozé Lisboa

para com tempo marcar-me as instruções que me Ceu-
rão qu'as meas infelizes e huma guerra entre os seus paizes.
Que que este Governor já tem tomado algumas medidas e
permanece mandando reforçar as guarnições dos pontos em
que é mais fácil a passagem, ainda que outros pretendem
que estas providencias são mais para conter os habitantes de
Santa Fé que reclamar a Buenos Ayres a restituição da huma
peça de prata roubada pelos índios da Campanha.

Heitem tẽm como Official maior Ministro Sente
nça, huma conferencia que se deu principalmente sobre a Recla-
mação dos Sen. Senadores e Deputados que foram roubados por
Corsarios argentinos; ainda sabendo no tempo referir quanto
muito se passou, e em sempre a D. Ex. a quem o Sr. D. Juan
que Offerece ao meu respeito as expensas do Cartão. E he
nas circumstancias politicas de que prometteram que Canto
Certo que me daria huma resposta definitiva
Deo Fidei et Veri Buenos Ayres em 22 de Janeiro de 1811.

Wm. J. P.
e Co. Sen. Archivos de Santa e Obispa Catedral

Gaspar José Lisboa

V. 2
4

15-2-35

S. M. Ex. Lda.

Lavrado

Deus a honra de accusar o subscrito das Despachas que, em
seu antigo Redacção dirigidas a esta Legação nos dias de 1.º de
Dezembro, 12, 15 e 16 do presente propozes parrados, sendo os tres ul-
timos traídos pelo Pagante Inglês que aqui chegou no dia 12 do
corrente, e desayando eu afora a regresso da minha embaixada pa-
ra ter a satisfação de responder as suas vacas contendo, para afeitar
por offerecer a V. Ex.ª as minhas respeitadas felicitações pelo novo
testamento de hum merecida confiança que Regencia em nome
do Imperador de digno da V. Ex.ª Encarregando-lhe a Censura
do Ministerio de Negocios do Exterior, e interiormente das Reparti-
ções de Policia e Intendencia. E elle, manifestando por esta fe-
ma o offerecer que foy des distinctos delibados e de humidade prest
me de hum...
E me agradando a esta Legação a distincção de re-
conhecimento formal das suas dependencias e subalternos de Bem e
perpetuando de elle Catholico, e de humidade a sua vontade por
humidade a esta importante parte do Officio de elle, e de hum
pode ser considerado como hum presidente favoravel e reconhe-
cimento da independencia dos novos Estados da America pelo
Governo da Monarchia Soblerana.
Com o este correspondencia importancia de objecto

10 de 2
procurar dar cumprimento as ordens que me foram transmi-
tidas pelo Despacho N.º 2 de 15 de Janeiro, e logo que
se me apresentou o Inglês John Tilton com elle me entendi-
rei para o seu Assignado, e em tempo competente levar-se-á
conhecimento da Real e escripturas que puder obter.

A cabo das negociações a esta Capital e o Ministro
Britânico M. Hamilton, e geralmente se via que não conse-
guia a negociação do tratado de Commercio que se levou a effecto.
Por diferentes formas tenho ouvido reflectir
os rumores que este Diplomata encontrou no progresso de suas
negociações: pretendem alguns que os Orientaes vizinhos que
a Inglaterra lhes assegura a sua intervenção para a fim
de obterem hum augmento de territorio com prejuizo dos vi-
zinhos; e outros que tendo M. Hamilton apresen-
tado as suas proposições, depois de examinadas lhe respon-
derão vasivamente que o Governo não se achava authoriza-
do pelas Camaras Legislativas para entrar em negociações
ajustes, podendo se aqui colligir que aquella Republica
actualmente não está muito disposta a negociar a
tratado com a Gran Bretanha.

A administração deste paiz continua no

mesmo estado de desobediencia que se achava quando agra-
chevamos. O Governador interveio ultimamente por novas
Rescricções para formar hum Ministerio por em sem re-
sultado, por quanto alem das grandes difficuldades
em que se vi a Paga com o seu thesouro esvaziado e sem
deito, ninguém quer ser Ministro por temer que se
comem a nomeação de Governador, e para seguir entretan-
to os Distintos de Commandante em Camposcha que
a tuta de cinco mil Indios exerce toda a influencia nas
Rescricções do Governo.

Chorona grande de contentamento na habita-
ção de Bistal que andam em continuo desassos pelo risco
de alguma proximidade com o governo pelo mesmo
fictito influencia com o fado de alguns de matar a sua
destinação e para a mesma razão de contentamento se pode
rescindir as que se quer a lei de Bistal para acatar o
Cargo de Governador das Províncias. ^{Rescricção}
que este Chefe de novo pedira Commando e Commando
que se quer; e que se quer no presente tempo a sua
pelo risco que tem de que com a sua vontade acate
mandando a tropa e gente de Camposcha mais ade a sua

o que todavia se' parece inevitavel.

Alguns numeros das gazetas que ara enco'o a
Secretaria do Estado dos Negocios Estrangeiros naõ Causa
curiosas interessantes por transcreverem os tractados de Com.
municos ultimamente negociados entre o Chile, Bolivia, e os
Estados Unidos da America do Norte que saõ bastante curio-
sos por conterem estipulacões sobre pontos de Direito mar-
time ainda controversas entre algumas Nações da Euro-
pa.

Havendo hum periodico que de pouco tempo
apparece com o titulo de "Diario de annuncios", publicando
que se manifestar a huma revolucao em Lisboa Grande,
sem todavia referir as Causas, procura logo obter infor-
mações a respeito, e achando que a noticia era certa
tudo o mais profundamente, trata de fazer refutação pelas for-
ças da imprensa da Capital, como V. Ex.^a vira da
gazeta do dia 14. que acompanha este Officio.

Cumpre-me por em observar a V. Ex.^a que
por fannosos ventos d'aquella Provincia conta-se
que ali naõ havia completa tranquillidade, seja por cau-
sa das demoras dadas ao Coronel Bento Gonçalves que

Essa graduação aos seus amigos e adherentes, em um rasão de
cartas polemicas que por via da imprensa se tem agitado
de entre as Authoridades e alguns particulares.

Dus Guarde a S. Ex.^a Buenos Ayres em
15 de Setembro de 1835.

Vosso Com.^o P.^o Manoel Alves Branco
Ministro e Secretario d'Estado dos Nego-
cios da Justica Interinamente Encarregado
dos das Estrangeiros.

P. S.

Montem recebeu a morte nesta Capital hum moni-
mento revolucionario para o fim que ja mencionei nes-
te mesmo officio. Fechado em 16 de Fevereiro.

Gaspar José Lisboa

Indices

Accusa e recebimento das Despachas de 17 de
Dezembro, 12, 15 e 16 de Janeiro e referen-
cias politicas de Buenos Ayres.

17 de Dezembro de 1808
12 de Janeiro de 1809
15 de Janeiro de 1809
16 de Janeiro de 1809



ainda não se me tivesse respondido, tornei a dirigir a
da Copia Nº 2 de que fui portador, o Chancelier de Con.
sulado que regressou com desagradavel noticia de que o
Encarregado do Ministerio estava enfermo. Já tinha
falta de fôrça as inferencias de enviar a B. a pelo
pragante que larga hoje, a resposta. Certei Governos quando
hantem a tarde me foi entregue a nota da Copia Nº 3
com data de 14 de Corrente, em que se me diz que o Go.
vernador deseja muito ver concluido o negocio das reclar
mações dos Sen. Senadores, Deputados e Outros, mas que
os documentos relativos ainda não foram enviados ao Fiscal
donde passaria ao Secario, que tambem seria enviado an
tes que o Ministerio tenha buem conhecimento
desta resposta. Este documento buem completo
veria se inteiramente contrario ao que me havia dito
confidenciais e o que me as assignou, e me confiou a
opinião que por propria experiencia, ou formando de
honra dignidade, e falta de caracter dos individuos que
se acham a testa da administração deste Desembargo.
Refiro-me em particular ao que teve a honra de com

maneira as illustres produções do Sr. Dr. João de
Officio do M. S. por se achar a seguir a seguir a seguir
mais extensamente sobre este Estado assumpto.
Deus Guarde a V. M. P. Deos illos em M. S. de
no 1835.

Ilmo. Sr. Dr. Manoel de Almeida
Vice Secretario do Estado das
e da Justiça Encarregado do
C. C. e C. C.

Gaspar José Lisboa

[illegible]

offendidos, logo que nomeou hum Agente Complementar
junto ao Governo das Províncias Unidas do Rio de
Janeiro, e lhe que apresentasse as reclamações em
tão. O Antecessor de abies assignado a esse
7 de Setembro de 1822, transmittendo ao Governo Agente
com duas notas. Nesta Carter, todos os Conventos que con-
trahão a justiça, e a ordem das reclamações com Sen-
hores Deputados e outros Brasileiros, e em varias em-
presas e por escrito e diferentes do Ministério que tem
quido a Republica do Relacionamento Exterior, reconhecendo
a sua justiça e legalidade, e prometters humo selo, e
ta li e satisfatoria. Todavia mais de duas annos
sem se ver que o Governo Supremo desta Republica tem
tomado nenhuma alguma sobre negocio tão importante
nestas circumstancias a Regencia do Brasil em 1822
de 1.º de Maio o Imperador. Quando se dignado nomear e abies
assignado seu Encarregado de Negocios junto ao Governo das
Províncias Unidas do Rio de Janeiro, e lhe addressou uma petição
mente que para a sua sede, e toda a efficacia e andamento
reclamações dos Senhores Deputados e outros, e
cuja fronte, e solucão foi pela importancia do objecto, e pela
urgencia que tem soffido, se torna agora de toda urgencia
abies assignado seu Encarregado de Negocios do seu Governo
duas conferencias em que tem a honra de assistir, e
fundo a honra Encarregado do Ministerio do Relacionamento
tambem tem a honra de assistir, e a honra de assistir
a sua gravidade, e a honra de assistir, e a honra de assistir
futura e urgencia, e a honra de assistir, e a honra de assistir
futura e urgencia, e a honra de assistir, e a honra de assistir
Imperial, e a honra de assistir, e a honra de assistir
afun de que possa ser transmittida pelo proprio Agente
A justiça das reclamações dos Senhores Deputados, e
os outros do Brasil, e a honra de assistir, e a honra de assistir

[illegible]

transito indispensable para acudir a estudio de viabilidad, y
Despues, pues, S. E. a que se ofrezca y llegue de una vez al
caso de poderse promanar, he prescrito al Sr. General del Es-
tado anterior al Comandante a las vistas que queda del de su cargo
para que pase al del Sr. General, todo lo que concurra por el
entonces S. E. expedire con la posible prontitud en un asunto
que Comandas seora consideracion y una meditada y detenida
atencion, puesto que, ademas de su importancia presente, es un
recurso de nuevos compromisos para la Republica. Dios
guarde al Sr. Encargado de Negocios muchos años. Manuel
C. Meryman.

Esta conforme
Gaspar Jori Lisbon

Logo que chegou de Montevideo soube que o General Pacheco
 que havia sido eleito Governador e Capitão General da Província
 de Buenos Ayres não aceitara o cargo, e que fora interinamente en-
 cumbrado de Poder executivo e Presidente da Sala dos Representan-
 tes e a falta do Ministro o expediente das diferentes Reparti-
 ções estava a cargo do Official Mayor da Secretaria do Estan-
 quillo. Esta de agora dá a noticia me foi posteriormente confir-
 mada pelo meu antecesor quando aqui desembarquei.
 Como foram poucos dias depois da minha chegada e antes da
 apresentação ao Ex^{ma} me entregado o recibo humão do Official
 em que se lhe dá a guarda e fermador interino estava tratando
 da organização do Ministério julguei conveniente visitar o
 Estado e ver como se estava a fazer o que devia fazer-se e
 nestas idas no acto da entrega da Ordencia de preposu-
 ções fallar em negocios porque não me satisfez a resposta
 que de arte me deram; e ao mesmo tempo de demorar o nome
 acaes do Ministério, e constando-me que o Governador interino
 de balde trabalhava para organizar a administração, e para
 em não se parar mais, e com o mesmo fermão proveyo tratar
 dos objectos da minha assignação. Para este fim no dia 10
 do corrente tive humã conferencia com o Official Mayor

quidando nas feis suspondido. Em outro officio sera da hon-
ra de relatar e mais que a papeou nesta conferencia, e apro-
veitara de occasiao do partido do Affonso. Regras para
lual e a prouença de P. D.
Des guar do A. D. E. Buenos Ayres em 25 de Dezembro
de 1884.

Ilmo. Ex. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho

P. D. Momento de fechar este officio, recebi a resposta
do encarregado do Ministerio de Relacoes Exteriores que
apenas teve tempo para copiar e me apropriadamente
dizendo para outra occasiao de observacao que
me cumprava o debito importante a prompto

Gaspar Jose Lisboa

Encarregado dos Negocios de Sua Magestade Imperador do Brazil,
fazer a leitura, tomar a honra de responder ao Sr. Official Maior em cum-
do do Ministerio das Relações Exteriores D. Manuel de Trigueiros para
fazer a lembrança de Sua Excellencia a respeito que lhe prometteram
em sobre os negocios que fôrão o objecto da conferencia que o ubaseo affig.
ado teve a satisfação de entrar com S. E. no dia 16 de corrente
saber

saber
Aumentação e porção partida do Elvinjstenciano que por parte do Gove-
rno das Províncias Unidas do Rio da Prata deveria ser a alho de finieiro
ajustado o tratado definitivo de paz entre o Imperio do Brazil e a Repu-
blica Argentina em conformidade de o SXVII da Convenção de 27 de
Agosto de 1828.

Agosto de 1898.
Indemnização das perdas e danos causados aos Int. Senadores Deputados e a Assembléa Geral do Brazil e quinhentos de população da Bahia para o Rio de Janeiro, a bordo dos navios dos Estados Unidos da America do Norte, Cuba e Flota, foras saqueados por hum corsario Argentino. e

lerrario Argentino. e
Odeputado no Consulado Grãdo Império, dos bens que macharais por
monte de maldade braveliro foz de. Miranda apaixonado no foz de
Lobo, esgual ao Governado de Buena, na supposicao ch'que, dito Mi-
randa era portuguez, mandou recitth na Thronaranda Repu-
blica.

[illegible]

21 Fev. 1835

Indice

Referenda conferencia que teve lugar no dia
10 de Dezembro sobre a nomeação do Pleni-
potenciário que por parte do governo de
Buenos Ayres deve ir ao Rio de Janeiro
para ajustar o Tratado definitivo de paz

N. 6

Como meu Officio N.º 5 de 16 do mez passado findo
 teve a honra de passar as mãos de V. Ex. as copias das Cor-
 respondencias encetada entre a Legacao Consular e este
 Governo a cerca das Reclamacoes dos Port. Terradores
 respeitadores e outros Remetidos, acompanhadas de al-
 gumas excertos mas expressivas observacoes sobre o
 contanto das notas da Comissagado do Ultramar de Su-
 laçães Exteriores em data de 14 de Fevereiro, que me
 causou bem desagradavel impressao, e agora, estimo mui-
 to ter sido possível, com razão da urgencia de Pague-
 ti e expedir-lhe logo que me foi entregue, porque en-
 tão talvez não a tivesse feito em tempo tão comedido
 Além disso partiu a malha, redigida a Nota de que
 tenho a honra de transmittir a V. Ex. o material trahido
 do, em que com a commissão de laçães se findo de
 Sr. Ex. Originou a manifestação contradiçao entre o
 conteúdo do seu Officio e o que elle me havia dito
 em conferencia, exprimendo-lhe em consequencia

Sr. Mo. Ex. Sr. Manoel Alves Branco, Ministro e Secretario
 de Estado dos Negocios da Justica, Interimario do Ex. Sr.

o meu justo descontentamento, exige humma respos.
ta correspondente á importancia do objecto, e di-
gna do Governo em cujo nome reclamo os prejuizos
dos abusados á fragilidade Brasileira. Além
desto tencionava depois de ter humma entrevista com
o Encarregado do Ministerio para lhe expor ma-
is extensamente o assumpto da minha Nota, e
promover o andamento deste negocio já com esca-
sa do Pae Comorado, mas foy impedido de effectua-
lo pela gravidade da moléstia de sua esposa, que achou
cerca de quinze dias de tempo, faleceu no dia 1.º do cor-
rente, sendo isto muito acontencimento de familia segredo
de facto pelas desastrosas noticias do horroroso assassi-
nio perpetrado na pessoa do General Suizo da Ilha de
curto do Governo desta provincia para entrevistar amigavel-
mente nas cercançãs entre Tucuman e Salta, o qual
induziu a favor nullo favorio a offerecer a sua esposa
e a filha a salta medidas efficazes para as extrai-
ordinarias e criticas circumstancias do caso.
e por em a satisfacção de observar que o conteúdo da
minha nota havia produzido algum effeito, por

[illegible]

Con este motivo, el infrascripto, se manifiesta
al Sr. Obispo que se ocupara de sustituir a este gobierno
que, por las circunstancias, de haberse retirado de sus funciones
por de derecho internacional, y a ser de mayor en la sujecion
entre los gobiernos de la Republica y el Brasil, no se eligen al
respeto una conclusion que concilia los intereses de la justicia, y
la misma Oipuesto al nombramiento de una Comision mixta,
cuya opinion se tendra presente en los consejos de la autoridad por
ra que ella se queda pendiente de un modo equitativo, y conve-
niente a los derechos que se promueven. El goy. que suscribe
con el Sr. Obispo de Hydras se mas distinguida consideracion
Lomas Guadalupe.

Esta conforma
Joaquin Jose Leston

10 de Maio de 1895

Índice

Reclamações dos Senhores Senadores, Deputados
e outros Brasileiros que foram saqueados por Corvo
Argentino.

Este volume
foi publicado
em 1895

Nº 4

19-3-55

J. M. de S. L.

Inteirado

Com muita antecedência se fizeram preparações para os dias de carnaval, que aqui são festejados com todos os jogos proprios somente de gente pouco civilizada. O Domingo foi bastante estrepitoso com a vovozia de pessoas da favela que correndo pelas ruas a pé ou a cavallo lançavam aquelles ventos objectos para as janelas donde elles corriam deitados; a noite houve as varias reuniões com musica e bailes em que alguns mascarados pela originalidade e a extravagancia de seus vestidos concorreram para augmentar a jovialidade; esperava-se que nos seguintes dias a alegria fosse ainda mais completa, por que as diferentes classes da Capital, como que esquecidas das suas rivalidades politicas, se reuniram unicamente dos prazeres de Carnaval. Mas tantas fogueiras foram instantaneamente transformadas na mancha da segunda-feira de Cinzas, com a chegada do matado de humas aquelles attributos que pela sua enormidade são de uma especie entera de boi. As ruas ficaram.

O General de S. Paulo Francisco Xavier de Albuquerque participou ao G. G. que segundo tem a honra de participar ao G. G. havia sido enviado por este G. G. no para terminar amigavelmente as Desavenças entre as Províncias de

Tucuman e Salta, no regresso da sua Commissão, al-
leguas para lá de Cordoba, foi aattado por hum ban-
do de facinorosos que superior em numero a' sua cometi-
va, assassinara o Plenipotenciario e todas as seus, sen-
do de 14 as victimas que tambem forão sequestradas. A
recuperação de tão inesperada quão triste novidade trahida
por hum dos da comitiva do General, que escapou ao ma-
lacre, por ter ficado mais atras, produzindo a maior im-
pressão no povo de Buenos Ayres, operou logo huma
notavel transição de estado de jubilo para o de sus-
te e inquietação. Passadas as primeiras emo-
ções de horror, as espiritos se entregaram á todos a
sorte de conjecturas como fim de descobrir a verdade
e o motivo de tão odiosa barbaridade; e posto que
por agora nada mais tinha transpirado do que a
acertadamente suprido, todos concordão em que não
obstante o attentado ter sido acompanhado de saque,
de sorte este não foi o principal fim das rebeliões;
porquanto não consta que n' aquellas partes au-
torem quadrilhas de salteadores, e nem elles se
devão esperar grande emprego na comitiva de hum

[illegible]

Excmo. Sr.
A vista de tantas supposições e contradicções
sobre o governo da Sucessão, posteriores poderão fazer comhe-
cer a justiça da sua decisão, motivo da morte do Gene-
ral Viçosa, cuja primeira consequência foi a renun-
cia do actual Governador interino desta Província d.
Alameda, Pente de Alcazar, o qual com outras commu-
nicacões dirigidas a Salta e transcripta na quarta
referida, Officio de fazer a mais breve descripção do
presente estado do paiz, pede-se o Cuidado do car-
go que occupa, e propozem que se adaptem medidas
extraordinarias para prevenir os males que ameaçam
a Republica, que Cuiç, que seja eleito hum Capitão
General com poderes extraordinarios para
que se melhoze estes Officios, hum das membros
da Salta, al. Farreiros, ou dos projectos, 1.º para
que se aceite a renuncia do Governador interino
e se proceda a eleição d. outro, 2.º para que seja eleito
o General de Lima, al. Manuel de Rosas com poderes extraordi-
narios, em quanto a Camara se julgar conveniente, Officio
de alguma discussao comisso se em que fossem nomeados

a humilhação e a humilhação especial que dadas as suas condições
seguintes deus. No dia 11 de Junho de 1811
numerosa concorre, que também me achou com o el-rei
de Inglaterra e o rei de França na campesi-
tente de Woburn, a humilhação especial que se apra-
sem os projectos de S. Henrique com duas amplificações,
1.ª que o General Rivas fez eleito Governador e Capiti-
lão General por cinco annos, e 2.ª que se concederia as po-
deres e prerogativas em quanto elle, e a parte necessario
sem intervenção alguma do Sal. Das cutidades
e unanimemente approvados as facções da Cammuna
fazendo a mesma humilhação deputados dos membros
da Camara para dar annunciar a essas resoluções.
do General Rivas. No dia 12 de Junho, no
dia de festa e deputados que se encontraram em offe-
ra no dia 13 de Junho, a qual se fez de baptismo em
Casa de hum em amigo, e depois de hum tempo com
fornição, egressos com a respectiva do fidejussor de
to fidejussor de 12 dias para a sua residência com
portante cargo. Montem nobre a Sala ha-
Officio impuro na gasta N. 3525 em que o General

Pl. em 6 Maio 1835.

Indica.

Assassinato de General Guirga Blimpotenciario de governo de Buenos
Ayres para terminar amigavelmente as desavenças entre Tucuman
e Salta. Eleição de General Rosas para governador com poderes ditados

Seus Guardas a S. Ex.^a Buenos Ayres
em 19 de Maio de 1835

Exmo. Sr. Manuel Alves Branco =

P. S. A partida do paquete foi differida para hoje
19, mas até ontem abomináveis especial da sala ainda
não havia apresentado o seu parecer. Ella com necessa-
riamente achar-se embaraçada para descobrir o meio de
elucidar que cargo a General Rosas se fôrna que seana
a unanimidade de votos, humores que os muitos li-
dados que lhe são oppositos.

Além Henrique Angles que acaba de chegar
de Cadix traz a seguinte a St. John Torral que se
de General Rosas da Lucia Costa Capital

Gaspar José Lisboa

documentos relativos ás reclamações dos Senho-
res Senadores, Deputados e outros Brasileiros já
tinha passado do Accusor geral para as mãos de
S. Ex.^a que em poucos dias temaria huma resolu-
ção definitiva para me ser transmittida, porque
estava tardando tendo eu exigido em nota de 5.
de Fevereiro proximo passado, se me enviava huma
resposta e assim que não me satisfizera, e estando
agora proximo a partida do paquete para o Rio de Ja-
neiro eu vinha solicitar a promettida resolução defi-
nitiva sobre aquelle negocio. O Governador começan-
do por desculpar a ausência do Encarregado do
Ministerio allegando o motivo acima referido dis-
se-me depois que não estando presente fora aquelle
la intencão ignorar os motivos que induziam a
certa hesitação a annunciar-me que o negocio era
quasi já se achava no ponto de decisão fi-
nal, que pelo contrario elle sabia que as criticas
circunstancias do caso não lhe tinha promettido
e estar sobre o objecto que dependia da adopcão de
hum principio que deveria ser sancionado pela

Ordem de despacho
 1871
 1871

A amara e communicado as Cemois Provincias.
 Tendo a fallar, e pua ao Governador a impor-
 tancia deste negocio, a prolongada demora que ja
 tinha soffrido, e acresente que, como as meias
 de o concluir, mais ou menos amegaceamente, que
 apreciando as boas relações que subsistem entre os
 dois paizes o Brasil havia adoptado o primeiro
 mandando fazer as reclamações por seus agentes
 diplomaticos segundo o estilo das Nações civiliza-
 das, e parte que ate agora este expediente não teve
 seu todo o resultado desejado, e esperava ainda que o
 Governo Argentino conhecendo as suas necessidades
 e intereas attendendo a reclamação das legaes, e
 não a obrigação de dar de segundo recurso, e por
 suas proprias mãos fazer justiça as suas subditas
 prejudicadas. O Governador porem não dá a
 estas representações o peso que ellas merecem, e publica-
 me de maneira que não se faz entender que a Repu-
 blica não possa de reconhecer a justiça das reclama-
 ções brasileiras, que elle não sabe do Governo Cen-
 tral de Buenos Aires, mas que se o conservare por algum

o Sr. Rosas, mas este projecto odioso foi justamente
rejeitado.

Consta-me tambem que a Sala em geral não
ficara nem satisfeita da pouca confiança com que
se firmou allora para a sua eleição expedindo a
tudo de todos os cidadãos da Capital.

O Paquete inglez que tem sido demorado
creio que unicamente para levar esta resolução, se
respondeu hoje a' mesma hora da tarde.

Dios Guarde a V. Ex.^a Buenos Ayres em
24 de Maio de 1835.

Thome J. me
Sr. Ex. Sr. Manuel de Alvarado

Gaspar José Lisboa

Relação das despesas da Secretaria da Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres desde o dia 26 de Novembro de 1834 até o fim do 1º quartel de 1835

1834	Nov.º 26	custo de papel, penas, laços, obras, etc. de diversas cores	28	
		Com livros de registo para a correspondência da Legação e Consulado	225	
	28	Despesas feitas com a Escuna Imperial Rio da Prata	130	
1835		Assinatura de Gazetas	8	
Jan.º	8	Do fornecido de Alfons Antonio José da Silva Nogueira expedido com Officiaes de Cammarche de Monte das Armas em Mato Grosso para o Governo Imperial	185	2 1/2
Fev.º		Subscrição do diário da tarde de meo de fev.	7	
		Papel de marca grande e Officiaes meo de fev.	37	4
		Dito ordinario e penas	12	7
Março		Subscrição do diário da tarde	7	
		Papel para Cartas	15	
		Dois meos de subscrição de duas exemplares da Gazeta mercantil	42	
		Assinatura de diário da tarde de meo de mar.	7	
		Cartas de Officiaes de 1º de fev.º até o fim de mar.º	37	7
			1.342 4 1/2	
Das as cambias de 1835 por cento			R\$ 246.908	
Fazem				

Legação e Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres
 dia 1 de Abril de 1835

Gaspar José Lisboa

Entrevista

Aproveito a partida da Sirmaca Brasileira
 Encaminto Felly que se dirige ao Porto Cuyfi Ca-
 pitul para transmitir a V. Ex.^a as seguintes Vias
 dos Officios de noticias expedidos pelo Paquete In-
 gles Harriet que largou a 24 de Corrente, e ao
 mesmo tempo participarei a V. Ex.^a que nas Dias
 26, 27 e 28 pelas Collegias de Parrochia se recolhe-
 roão os Votos dos Cidadãos de Buenos Ayres a cer-
 ca da Ley Civ. Certe meo que nomeado o Sr. Ge-
 neral D. Juan Manuel Rosas Governador da
 Provincia por cinco annos com poderes extraordi-
 narios, havendo 4.º 2.º e 3.º voto e somente 4.º contra,
 e sendo este resultado levado ao Conhecimento da
 Sala de Representantes resolveu este assembly a
 mandarem 1.º de abril para receber os Votos de seus
 respectivos membros que devem se apresentar por exam-
 ple, e os que mais se acharem presentes enviados de se
 os pararem ao Presidente da Camara.

Na noite de 28 depois de concluida a so-
 lada, varias grupos da plebe andavam pelas ruas
 cantando e tocando com musicas, lançando fogos de a-

Seguinte paquete.

Depois que recibo o Encomenda de S. Ex.
de V. P. do Senador, tive humo entrevista com o
Coronel Joze Albaria Cabrer aquemodine que
o meu Governo desejando ter hum conhecimento
exacto do manuscrito que elle se propunha ven-
der-lhe, e muito que me parecia mas adequado
era enviar a obra ao Rio de Janeiro onde seria
examinada por pessoas instruidas nas materias
de que ella trata, e que entao lhe mesmo se
entreviesse a respeito, respondendo-lhe o Coronel
que mandara de antea a cidade de Foz de Iguaçu, e que
para politica politica lhe prometteria a resposta.
Que esta meginga, e que tambem me tinha pe-
sado de confiança que se encarregasse d'isto Com-
missario, mas que procuraria se alguma coisa se
tufasse a justa exigencia do Governo Superior.
At. Encaminhando-me a bidões de contexto da
obra, e a parte a honra de passar as mãos de
V. Ex. com a carta que os acompanhava. E
to ao Cuito (Pereira) me o Autor, que Carra a sua

obra por Coss mil feros fortes, e tendo-lhe as
observado que o abatimento pareceria diminui-
to aquem achou a primeira peça esboçada,
tornou-me o Coronel que o Governo Brasileiro
depois de se informar do Contestado da obra offere-
ceria a que julgasse mais avel

Tendo procedido a hum exame deta-
lhado do manuscrito em questão, achei que el-
le consta de tres tomos infolios, e hum compen-
dimento; os Coss primeiros que me parecerão ma-
is interessantes, contem a Descrição dos lugares,
rios e portos por onde passarão as Communições in-
teriores da demarcação; as Correspondencias
entre os lugares as Divergencias e as curvas que
houverão entre elles; vinte e cinco Cartas topogra-
ficas e planos de Divergencias, e hum grande
mapa dos terrenos por onde se cria a fronteira
divisoria que o Ministro Inglês Lord. Palmerston
fez diligencias para possuir, mas inutil-
mente por não convier ao Autor reparar a obra.
O 2º Volume encerra a obra.

relação histórica e geográfica do Paiz de El-Rei-
ens, e o complemento include a resposta do Governo
portuguez a' dissertação das Hespanhas D.^o Jorge
Juan, e D.^o Antonio de Ulloa sobre o meridiano
de Cimarcação, e a contestação do Alvarques de Cri-
malde a' memoria apresentada pelo Embaixador de
Portugal a' cerca dos limites das Povinaes das du-
as Corôas na America.

Não me considerando com sufficiente ca-
pacidade para condemnar, nem juizo sobre a profici-
encia desta obra, particularmente no que diz respeito ao
plano e a certas topographicas, para emittir o que
não compete ao Brasil, seguiu-se logo a tra-
dição de seu author, não se limitando a dizer
talvez seja digno, mas somente a utilidade que
a obra de Hespanha lhe possa trazer, e não de mais
alto o preço de D. Nicolau para fazer a compra.
Quiza que V.^o m.^o mandará confrontar
os indices que acompanham este meu Officio com os
documentos que existirem nella Secretaria C.^o E.
tudo sobre tal assumpto, e nos dar-me-ão os resultados

por via segura, sem ser a dos paquetes ingle-
zes, pois que a Correspondencia que trahem he
separada no Correio Certo Capital, e o Cor-
nel Cabral pede que a negociacao seja tratada
com toda a reserva.

Estou informando ao General Rosa
tenente p. o. do Governo e do grande hum. Ministe-
rio para continuar a tratar da Reclamacao
dos Senhores Senadores e Deputados e da nomea-
cao do Placopotenciario que deve ser negociado
tratado definitivo de paz. Pelas minhas prece-
dentes Officias tem sido visto que muitos se-
dentes de novas delicias que impedem para
obter alguma resolucão da actual Governo inte-
rior, que não se conforma com a actual Constitucão actual
mas, perante a mesma, para se impedir de tratar qual
quer negocio de alguma transacção em caso
de guerra. Pelas minhas Officias tem sido visto
aludado ao ordeno que he a transmissão a esta
legação a copia das Leis e dos que pretendem
negociar no Brasil, e a resolução estas com o

Comunicacoes transmittindo a V. Ex.^a a inclu-
sa relacao das Despesas da Secretaria da Lega-
cao e Consulado desde que tem se pague ate o fim
do primeiro quartel do presente anno; e peço a
V. Ex.^a que depois de examinada e julgada re-
gular, se sirva mandar expedir as necessarias
ordens para que a sua importancia seja paga
a Sarafim Joze Pereira a quem encargo esta
cobranca.

Deos Guarde a V. Ex.^a Buenos Ayres
em 16 de Abril de 1835.

V. Ex.^a Manoel Alves Branco.

Manoel Joze Pereira

Sr.^o Com consequencia do que me mostra o Praticante que tenho a bordo de levar a Escuna para as Balizas superiores, dizendo-me mesmo que melhor seria para a terra; motivo porque expus a V.^{sa} e sirva de ~~ordem~~ ^{ordem} para o ~~mandar~~ ^{mandar} me para bordo hum Praticante para o fim proposto. Deus Guarde a V.^{sa} Porto da Escuna Rio da Costa surta em Buenos Ayres em 28 de Novembro de 1834.

Sr.^o Chappin foi Lebrã. = Luis Bactens e Almeida 1.^o Tenente Com mandante. =

Fortes de humma Ralição que foi abordo.	12
Diri: prago as fortificas que estava abordo e no ante o temporal. - Com o Pias.	56
Stem as Vito pela sabida da Guerra.	50
Fortes da Ralição que foram para bordo o laticios e o Official que mais	12
busca-o.	8 / 20

Presbi do P. Garza José de San Emagado de Ma
garios do Imperio nesta Capital a importância da conta acima.

Pagos feitos em vinte e hum de Janeiro de mil e oitocentos e trinta e cinco - Allegando - Antonio Candido Ferreira

Ante a mim o Juiz de Direito da Comarca de São Paulo

Pago em Officio, sob M. h. datada de 15 de Janeiro de mil e oitocentos e trinta e cinco, das 2^{as} horas das Contas de Despesa feita com a Locação da Rua das Boatins, em virtude da qual se

toda a Rua Porto, e em virtude da leitura de outros Cipeiros feitas com a mesma, e depois de fechadas aquellas contas. Das Guardas do P^o Palácio do Rio de Janeiro em 11 de Janeiro de 1835. = João Paulo dos Santos Barreto.

Alfageme José Lisboa

Esta conforme
Alfageme José Lisboa

1018

10

Wm. D. Jones

[illegible]

Minimamente se recebeu a dita gradual noticia
de qua com congratulacões de todos os habitantes das
Provincias de Tucuman e Salta, o territorio de
quella que foy a parte desta, se declarou indepen-
dente, e se precedeu o Governo de Buenos Ay-
res

Respond. —

Indice.

Condições com q. o general Rozas accouta a eleição de Gov. do Rio
de Janeiro; - impressão q. fizeram nos habitantes da Capital; - ingresso
do território de Jajun; - chegada do Sr. Neg. de França; - partida do
Sr. de Mory.

[illegible]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, Sir, very obediently,
 J. A. J.

N.º 13.

Ilhmo Conde
do Rio de Janeiro.

Intermediado o Governo no exposto asseverando se
Haberem do J. B. de R. P. B. J.

Deito a honra de passar as mãos do Ilhmo Conde a conclusa.
copias da nota que me foi entregue no dia 12 do corrente em
referencia ás duas que se havia dirigido á este Governo nas
datas de 6 e 11 de Fevereiro proximo pretérito. Apesar
do seu titulo de fidei esse não contém mais do que a resu-
mão do mesmo que se me trouxe em diversas entrevistas, cu-
jo relatorio tenho levado ao conhecimento do Ilhmo, e sem
dúvida, que o negocio das reclamações dos Ilhms Senadores,
Deputados e Deputados Portuguezes, dependendo da adopção de
hum principio que ainda não está reconhecido pela Re-
publica, he de tanta transcendencia que o Governo tran-
sante não podia resolver-lo sem consultar a Camara e as
de mais provincias, entretanto que as circunstancias da
paiz não permittem que se possam fazer paizes, mas
quer se possa esperar melhor resultado da actual ad-
ministração que se acha constituida com facultades
das mais amplas. Com a mesma de que se trata se
college que o Governo de Buenos Ayres não deve de
opôr a justiça das reclamações em questão, mas ou
por deferencia de mais, ou por não querer desmolda-
car a sua demora a decisão quanto he for possível.

Na mesma occasião recebi ainda outra nota,
de quem não sei agora o traslado por falta de tempo
para extrahillo, sobre a reclamação dos bens do
fallecido Jora de Albuquerque, sendo o seu objecto qua-
r a nacionalidade brasileira do Cito Alvarado.

Logo que o General Rosas tenha arguido a
Ministerio cujos membros ainda não estão organi-
zados officialmente, procurarei ter alguma conferen-
cia sobre os assumptos referidos, e tambem a revo-
cação da nomenclatura de plenipotenciario que se deu ao negoci-
ador do tratado definitivo Japonês.

No dia 10 do corrente se publicaram nestas
Capitales artigos de Regulamento das Alfândegas do
Imperio, que marcava as obrigações das Comissões
das navios que de Cinquenta aos portos do Rio de Janeiro;
como V. Ex.^a verá do N.º 3463 da gazeta mercantil, que
por esta mesma occasião tambem veio aos compes-
tos Impuñtores.

Tambem participava a V. Ex.^a que o actas
do Governador da Banda Oriental. Deputando ha-
ver politica mais generosa do que a de seu antecesor.

1550

antecesor, já derogou alguns artigos dos Regulamen-
tos de suas Alfândegas que eram contrarias ao Com-
mercio argentino, e que deve concorrer para restabele-
cer a boa harmonia entre as duas Republicas; sei bem
que Buenos Ayres sempre vera com mais olhos o au-
gmento do Commercio de Montevideo que se afere
com proprio seu, mas esta occorrença he devida á cer-
tas Circunstancias favoraveis para o paiz de Urugu-
way, como seja o seu melhor amovado, melhora ma-
da corrente, mais tranquillidade, e por consequencia
mais estabilidade e prosperidade.

Des. Guard. a. N.º. Buenos Ay.
em 14 de Abril de 1835

no. 1.º
Ex. Mo. Manuel Alves Branco.

Pelo todavia lueio a presença de
uma copia da nota sobre a reclamação
de Miranda

Gaspar José Lisboa

Indice

Nota do Ministerio argentino so-
bre as reclamações do Sen. Senado
res, Deputados, e outros Brasileiros;
publicação dos artigos do Regula-
mento das Alfândegas do Imperio;
medidas do Governo Oriental a fa-
vor do commercio argentino.

Buenos Ayres Abril 11 del 835 - Año 26 de la Libertad y
2a de la Independencia - al señor Conde don Enrique
de Sarmiento del Imperio del Brasil, Sr. Marqués don Antonio
de la Infancia, Oficial mór. autorizado para el despacho del
Departamento de H. E. tiene la complacencia de poner en cono-
cimiento del Sr. Conde don Enrique y Embarcadero de negocios del Im-
perio del Brasil caballero Gaspar José Lisboa, que ha eleva-
do al Gobierno las notas deudas en 5 y 21 de
Febrero último, solicitando la pronta y pronta resolución
en su reclamación, para que se indemnizasen los perjuicios y
daños causados a los S. S. Senadores, Diputados, y otros brasile-
res a bordo de los buques Norteamericanos "Ontario" y "Hart"
y extraviando por la segunda la contestación de H. E. mismo,
por no corresponder a la justa expectación, en que estando a es-
te negocio, por las razones que aduce tomadas de lo que expresa
haberse ablando en la conferencia del 22 de Enero de este año -
Instruido S. E. el Sr. Gobernador del contenido de las expre-
sadas notas, ha precedido al infrascripto digno al Sr. Conde
Embarcadero de Negocios del Imperio del Brasil, que la res-
puesta sobre la indemnización de perjuicios y daños causados
a los S. S. Senadores, Diputados, y otros brasileños por los Cora-
rios de la República en la última guerra con el Imperio del
Brasil, nunca pudo ser tan pronto como se esperaba, desde que
la instancia precedió lo que se espera, así de un principio
que ni el de Consejo de guerra, ni se ha negado su reconocimiento
ante - Tal es el estado de que la Bandera sobre la ciudad
en las condiciones, sin embargo en tiempo ya pasado - S. E.
el Sr. Gobernador de la Provincia de Buenos Ayres encargó
de la H. E. de la República de la Provincia Unidas del Rio
de la Plata, no puede por sí solo en este negocio, poder ser
el acuerdo de los Corrales Públicos de la República, y otros de
las notas respectivas. Diputados, desde que debe considerarse
en el punto de contestación la decisión del principio, en

que se refieren en el Memorial de la Compañía de San
 Pedro y San Pablo, para demostrar en su caso el
 presente proyecto, ha tenido en medio de sus dificultades
 que se preparan y verter la solicitud con todos
 los conocimientos y las mercedas en materia de tanta
 gravedad y transcendencia, para recabar la debida sanción
 que establezca una misma base para esta clase de negocios
 en la sucesión, y su aplicación al presente. — Importa
 la cuestión un motivo bien conocido y sobremanera im-
 pido, para que la Señoría condescienda en lo que ha sido Comodoro
 de San Pedro y San Pablo, y también para que
 no se entienda que en decisión real, y por tanto, sea otro poder, aun
 que igual al suyo, porque en especie es una resolución que
 no compete al ordinario al Ejecutivo. — La Señoría al
 caso, como no le dada el infrascripto, de que los tiempos
 ofrecen los ejemplos de que los artículos de la propiedad
 de una manera pueden ser infrascriptos, aun cuando sean con-
 siderados como un negocio amigo, lo entienda así mismo de
 que en esta materia generalmente recibidas, ha pasado
 quince o veinte años, y algunas excepciones, es por que estas he-
 ran en origen en tratados bilaterales y especiales, pero de
 ningún modo en un consentimiento universal. — Ahora
 siendo pues una ley nueva, y no una ley de las Naciones, de
 cuya infracción puede ser arguido la República, no me
 parece conveniente exponer al Gobierno, es indudable que el
 Gobierno de la República de las Naciones Unidas de la
 América Latina no puede ser notado en contra de su país,
 y menos de ser notado en un negocio que se refiere a un
 tema interior, como las leyes de propiedad y comercio
 que se refieren en el Memorial, como con la legislación de la
 República no contraria al hecho, como en los países
 de Ontario y Plant. — El Gobierno que profesa un
 respeto invariable a la propiedad particular, a los

esta de acuerdo con el principio que propone el Sr. Consel
General Equivocado de Negocios del Imperio, pero así que
por esto al presente, aun prescindiendo de los efectos prácticos,
debe tomar otra resolución que la ya indicada, es
no la mas legal y conveniente, hasta que las autoridades
suficiente de facultades cuanto mas antes el expediente Per-
sivo que su Señoría reclama en este negocio. El infras-
crito se permite al cerrar esta nota, manifestar al Sr.
Liboa, que no hay una razón por que pueda verse defor-
mada la expectacion de su Señoría, tanto mas cuanto que
la conferencia que invoca no presta motivo para suspender,
que aquella no ha sido correspondida. El infrascrito
no puede dar a esa conferencia el carácter de aquel-
las que se registran en el respectivo protocolo; e aun así,
esta cierto que su conversacion ha sido muy armonable
con lo que realmente ha sucedido, hasta poder el Sr. Con-
seil la contestacion que el infrascrito, protestando a S.
Señoría los mejores deseos de su Gobierno, y tambien los
sentimientos mas benivolos, tiene la honra de dirigirla,
agregandole a Oe mas los respetos de su mas atenta con-
sideracion. Dios que a S. S. m. av. — Manuel
de Urquiza.

Esta conforme
Gaspard José Liboa

Puebla de los Rios, Abril 11 de 1835. A los señores de la
libertad y de la Independencia, y al Sr. Encargado
de Negocios de España en el Imperio del Brasil.
El infrascripto ofrece mayor Encargado de Negocios
de España en el Imperio del Brasil, de Relaciones Exteriores
donde ordena el Sr. E. el Sr. Jefe para comparecer al Sr. En-
cargado de Negocios de España en el Imperio del Brasil
Raballero y Arguiñan, para que se le manifieste que
considera la nota dada anterior en la Legación al Sr.
D. Antonio Candido Ferreira, datada el 19 de Febrero del
año, y documentos a ella adjuntos, respecto del asunto del
finado Sr. de Almeida, se halla en el caso de presentar
a las consideraciones de sus señores las razones y comprobantes
que deciden la cuestión en el sentido de la opinión y
a la vista de los hechos, formó el Gobierno desde el prin-
cipio de este negocio, de se reclamara solamente por
el Consulado el escaso importe de los bienes que quedaron
por fallecimiento de Sr. de Almeida, cuyo importe no al-
cance a diez mil pesos moneda fuerte, y si el tal Alvaran-
ta hubiere sido invertida repudiada en este Brasilero, no tre-
pidaría el Gobierno en exponer la translación al Consu-
lado Brasilero, después de que no existe tratado alguno es-
pecial a este respecto, ni otro género de compensación que lo
sancione. Pero no solo el Sr. Alvaranda. Guardad
Este Brasilero, si no que un gran número de otros
que se refieren la misma Comunidad. El Sr. En-
cargado de Negocios. Para conocimiento de lo primero, he-
ha insertado en la adjunta copia N.º 1 de la Declaración
que han prestado en este Ministerio siete testigos de excep-
ción que conocieron al finado Alvaranda, habiendo contra-
to con él, y de los cuales D. Antonio Pires y D. Antonio
José García Sánchez, fueron sus patronos. Entre ellos
señalan que Alvaranda era Portugués Europeo, que se

Quanto a este 2º. del Regimiento de Artillería, y
que es un hombre en toda su alturas su origen nacional
Portugués. Es tan de mirante y Quisiera la que
del que aya que estas declaraciones que el P. B. ha que
sido las cometas el infrascripto el buen juicio del Sr.
Cansul Encargado de Negocios, no quedando, como me da
da que ellas se convencerá de la justicia con que ha que
que el Gobierno en este negocio. Encuentro a lo que
de, hay fuertes razones para creer de la identidad de
personas del Almirante a que se refieren los documentos
presentados por el Sr. Cansul Encargado de Negocios, y el
Almirante en su vida en el Pueblo de Lober en el año 1832.
ad 1832. El que, según otros documentos, era de color
trigueño, tenía 18 años de edad en 1811 y muerto en 1818,
de modo que en el año de 1832, debía contar 21 años, men-
tras que el otro, según las declaraciones de Jimena M. B., era
de color blanco, muerto en 1823 y falleció de treinta y no
en treinta y dos años de edad. Esta diferencia es muy
notable, especialmente la de color que no puede confundirse
en manera alguna, mucho menos en una filiación como la
que presenta el Sr. Cansul Encargado de Negocios. El
Cansul, tanto en esta como en los otros documentos se expre-
sa de ser de color blanco; cuando el fallecido en el Pueblo de
Lober, era de color trigueño, y a su vez no se encuentra y se ha que
buscamos y se ha encontrado de Sr. Cansul Encargado de
Negocios por la Copia M. B., cuyo original se está en este
Ministerio así como el de la M. B. y considerando de que
dada en su vida, el infrascripto se encuentra llamado la at-
ción de sus denegaciones al Sr. B. y fue así el infrascripto. Documentos M. B. que, por sí solo y sin hacer mérito de otros
datos y comprobantes, coloca la cuestión en un punto de
vista tan claro y franco que aya todo motivo de duda
y de contestaciones y se espera de producir un informe con

Madrid 21 de Mayo 1808

convencimiento, para dejar acordado de una vez un negocio en que las sanas intenciones del Gobierno y las consideraciones debidas a su mayor inteligencia, son bien conocidas. Me dejare cumplido al infrascripto, la orden de S. E. a fin de la satisfaccion de saludar al Sr. Consul Emargado de Negocios a quien se dirige con un particular consideracion. Dios guarde a S. E. en etc.

Manuel de Gregorio

Esta conforme
Gaspar Jose Lisboa

11
dinos, maricas, foguetes e luminarias neste 1.º de
as. Cortal fecha que aquem não tivesse agido sendo
Co. por algum tempo pareceria que o General Ro-
sas fora eleito Comandante com grande entusiasmo
e unanimidade dos habitantes Cubanos e de
Ainda não foi nomeado o substituto e

entre tanta contusão e expediente como Cortes a ser
Dirigido pelo Oficial maior D. Manuel de Urquiza

Alguns indivíduos que não se julgam
seguros com o actual Governo tem pedido a
e entre estes se nota hum grande Co. antigo favor
rindo, outros Curas e clero e os empinados que se
capazem com o Chefe da Policia General Alvarado
Ala, e o Comandante Tomas Comandante do
hum Batalhão.

Dono que se descobriu humas conspirações
que se fizessem assassinar o General Rosas na
occasione que fizesse tomar posse do Governo, e para
transmittir a independencia alguma pessoa disposta
em notabilidade.

As noticiadas de interior de pagar os gastos

1835

pouco satisfactorias; na provincia de La Rioja se
havia manifestado huma insurreccao militar,
contra o Governo que não tendo sufficientes forças pa-
ra defende-la, foi obrigado a pedir socorros aos
vizinhos.

O Sr. Governador de Buenos Ayres comen-
çou a sua administração fazendo reformas na repar-
tição da guerra; Dimittio os empregados da secretaria
e deu lugar a alguns Officiaes.

D. Guardado al. ca. Buenos Ayres
em 15 de Abril de 1835.

Ex. Sr. Manuel Alves Branco

Garças para o Livro

Indice

Pose de General D. Juan Alvarado
de las Rosas electo y coronado de
Queros el yres por cinco annos con
poderes extraordinarios.

Monsieur le Général: Le corps diplomatique a l'honneur de présenter
ses félicitations à Votre Excellence à l'occasion de son élévation au pouvoir
suprême de la République de Buenos Ayres. Envoyés par nos Gouver-
nemens respectifs pour maintenir avec elle les relations de bonne intelli-
gence et d'amitié, et avec une satisfaction très sincère que nous contem-
plons un événement qui ne doit que les affermir et les consolider. Mais
ce n'est pas uniquement pour cette raison que le corps diplomatique
prend un intérêt si vif à l'appel que la Province vous adresse: il a
vu de près et avec peine les maux qui pressent sur tout le pays et il
aime à croire qu'en l'écoutant, Votre Excellence y apporte un remè-
de à la fois le plus prompt et le plus salutaire. Pour ce qui
me regarde en mon particulier, je me félicite et salue de l'inter-
prète du corps diplomatique près de Votre Excellence à cette
heureuse occasion.

Est conforme
García José Lisboa

Nº 15

Alfonso Pino
u. da. d. m.

Pelo Bergruettin ou guerra Ingles Sparrowhawk
que termina bargat hoje para sua Capital garran
do por Alberto Vico, tendo a honra de transmittir a
V. Ex. as segundas vias da Correspondencia desta Le-
gacao, expedida pelo paquete Eckabree no dia
15 do Corrente, e aproveito a oportunidade para en-
viar as sacetas ate esta Casa, e referir algumas
noticias de Buenos Ayres.

O novo Governador continua na execucao
do seu systema de reformas dando permissoes a
muitos empregados civis, militares e ecclesiasti-
cos, em intermédio da qual mandou dar baixa a
determina Officiaes de diferentes patentes, sendo entre
ellos, hum por sua notoria incapacidade e ou-
tro por nao terem federaes, mas honrad não se
lhe attribui algum acto de conculcacao. Os qua-
tro individuos implicados na combinaçao de suelta
em meu anterior Officio, continuao a estar in-
tuos e incommunicados. Com geral temen-
to de poucos appreo a este incidente e muitos da vida
da sua viracidade, hum dos prezos Efectivos del

Campo, já serve o lugar de chefe da Polícia,
outro o Sr. Vidal, hum advogado rico e foi
membro da Camara de Representantes, o terceiro
he o Coronel Paulino Rojas Official que tem
prestado muitos serviços á Patria, e o Terceiro
Coronel Alvaros ad optivo que defende a causa da
Independencia; tem havido outras prisoes na ci-
dade e principalmente no Campo.

Ainda não foi organizado o Ministerio
e o Pres. que não o será enquanto se não conchi-
sta a reforma dos empregados.

A Gazeta Mercantil N.º 3570 que acom-
panha este Officio, transcreve as communicacoes que
General Rojas dirigio as Republicas de Montevideo
participando-lhes a sua installação no lugar de
Governador da Provincia de Buenos Ayres; e a No-
ta para o Governo da Banda Oriental em nome
dos seus amigos que confiamos as neces-
sidades de hum reconhecimento, e as esperanças
de que brevemente se podam estabelecer as relações
de boa intelligencia entre as duas Republi-

1838. Jan. 26. 1838.

Republicas. No Officio para o Chile se
te humma frase muiro delicada a respeito da
Convenção preliminar de pias entre o Império
e as Provenças Unidas do Rio da Prata, que
me fez bastante impressão; mas julguei prudente
de nas actuaes circumstancias não suscitar
uma Discussão sobre aquella Desgraciada occorren-
cia, que os sentimentos de harmonia e boa veci-
nhança de que isto animado o Brasil indigne
a lançar no esquecimento.

A Gazeta da Manhã n.º 3571, tras hum
artigo com muiros elogios ao actual Presidente
da Banda Oriental, Manuel Oribe, que pare-
ce obra do novo Governador, porque as suas ex-
pressões combinão com a nota que apparece no
precedente, e havendo mais de hum mais que
aqui se soube da elucidação aquelle Chile, so-
mente agora se que o redactor se lembrou de
lhe fazer encommenda. Ao General Rosas com
um muiro entriter reboque amizades com a
Banda Oriental, e evitar que os seus Compa-

Responde em 25 Junho 1835.

Indice.

Noticias de Buenos-Ayres; reconciliação desta
Republica com a sua vizinha do Uruguay

Compatriotas inimigos politicos não encontram
affeição ou protecção no aquelle Governo, mas não
são inúteis que o agente Brasileiro em Monte
Vides observe as reconciliações que se estão apre-
sando entre as duas Republicas tem talves
outros fins que ainda não se são patentes.

A tranquillidade publica tem se conser-
vado inalterada e he provavel que assim conti-
nuará; os federaes estão contentes por que Cami-
nho absolutamente, e os seus adversarios reunidos
não se vão por ora levantar a cabeça.

Desa. Juiz de Paz da P. de Buenos Ay-
res em 23 de Abril de 1835

Proff.
M. Manuel José Bonner

Gaspar José Lisboa

Hamilton the Declarer of his Character publico
invited me to come to see him at his house
at the Ministry of the Admiralty.

O Conselheiro dos Estados Unidos da América
do Norte passando pela sentinella da guarda da
cadeia em humra praça publico, por quem não levou.
se a fete encarnada, o soldado teve a arroja do lhe
dor humra facocha com offusil. Anterior-
mente já alguns extrangeiros haviam sido mal-
tratados pelo mesmo motivo e tendo semelhantes
casos produzidos a maior irritação e grande
inquietação entre elles, de agora supponham qual-
quer cessarão ao d'elles. Por isso recomen-
damos que se não accione com toda a severidade
com mais temendo para as reuniões e festas pú-
licas, e que se não combata a motim porque nas
transacções da politica federal, os seus de-
sires, de que passará a Caíthe e exemplo.
O illustre Sargento e o Conselheiro do Norte almu-
niam sendo dirigidos pelas reclamações de vossas
authoridades, constam que receberam as ordens

Civiles satisfacções sendo mandados Carti-
gar o Official e Soldado que os acompanharam.
Depois não se repetiram mais tão desagra-
çáveis successos, e eu tenho a grande satisfação de
informar a V. Ex.^a que nesta penosa circumstan-
cia nenhum Brasileiro foi maltratado.

O novo Governador depois de ter feito gran-
des mudanças nos empregados das Esferas se
participantes, organizou o seu Ministerio da ma-
neira seguinte, nomeou o Ministro de Relações
Exteriores a D. Felipe e nomeou membro de honra
das Camaras de Justicia e da Salta de Representan-
tes, o Ministro de Fazenda a D. Triellan
Pérez, que já servia este cargo durante a outra
Administração de meu General Pérez, e nomeou
o Ministro da Guerra ao General Agui-
lar de Pineda que continuou com a direção das
Armas, e ao Fiscal Mayor do Ministerio de
Fazenda, já de sua nomeação, D. Agustino
Garrido, author do projecto apresentado a Ca-
mara de Representantes propondo a sua elle-

educacão, incumbio a authorisacão das actas da
mesma repartição. Logo que me par
teci para a nomeação do Ministro de Negocios.
Gubernações fui visitalle, e nesta primeira entre
vistas lhe expus o estado dos Negocios de que me
acho incumbido.

Ultimamente se tem recebido tristes
noticias do Chile onde hum grande terremoto
que occasionou a morte de muitas pessoas entre
hias completamente as cidades de Concepcion,
Chillan, Colmu, River, los Angeles, Florida,
Talcahumano, Trauco, Chica, Cauquenes
Talca etc. Este horroroso catastrofo matou
segua a Malparaiso onde reside o Consul Geral
da Imperia de quem tem officio com Chita del
a illa dea por meio parado. Este terremoto
deu a morte a muitos portuguezes que tem este
officio, e a muitos a bordo de navios que
estavam ancorados no porto de Valparaiso, e natural
a illa dea de la Esclava de la Esclava de la Esclava
de la Esclava de la Esclava de la Esclava. Este terremoto

agora vive em companhia do seu marido o Sr. Francisco
Pedro Guey, que depois de passar algum tempo em Buenos
Ayres, tendo feito mais negócios e achando-se muito en-
vidado obrigou-se a abandonar a com cinco filhas de
menor idade; ella procurou ainda subsistir com as fra-
gements que lhe deixara os credores do seu cruel ma-
rido, acabados por um ou outro recurso e vindo ao seu
meio de viver, resolveu regressar ao Brasil, para o
que empreendendo fazer humilha subscrição, mas nada
conseguiu da humanidade de alguns compatriotas que
aqui existem poucos abitados, sendo os ricos portugueses de nas-
cimento menos inclinados a fazer benefícios a Brasileiros;
nesta conjunctura recorreu ao Consulado, e sendo em ca-
balmente informado de que as suas circumstancias não re-
almente desgraciadas, recorreu com o necessario para a su-
sistencia de suas filhas, e não havendo agora contribuições
Nacionais para as partes do Imperio, e sem custo-
mando haver fund. Pernambuco, offereceu a primeira
que se lhe offereceu para uma Capital, que atende por-
ta com cinco filhas pela modesta soma de quatro centos
pennos anualmente, em forma de renda vitalicia, e em

Officio de Sr. Encarregado de Negocios e do Consulado
do Brasil a quantia de quatro. cento e quarenta e cinco mil
Reis e 563, que por me achar falta de meios de subsistencia, na
qualidade de Brasileira solicitei como imperativo para o meu
transporte e de cinco filhas de menor idade para o Rio de Janeiro a
bordo do Vapor portuguez Bomfim, a qual quantia me oblige a
pagar logo que as mesmas circunstancias melhorarem e tenha pa-
ra o fardo; e para constar fancei com o mesmo theor dos quaes
semente haem poder valer.

Buenos ayres em 18 de Maio

1835.

Joaquina Francisca, Da Pinha

mesma occasião escrevo ao Sr. Chefe da Policia para que
se sirva expedir as convenientes ordens a fim de que ella
com sua familia seja recebida a bordo do primeiro Navio
Nacional que partir para Pernambuco depois da sua
chegada.

Des. quando a V. Exa.

Buenos ayres 19 de

Maio de 1835.

João Manoel de Almeida Branco

Caracas, 19 de Maio

N.º 17

Officio L.º 1.º de 1.º de Maio de 1845

Intervindo - gaur. do P.º e
 forme a Secretaria, e guai-
 das do 2.º e 3.º de Maio, que de-
 verão a appropriação ficando
 porém sob responsabilidade
 do de. do Conselho -

Penho a honra de accusar as missões das Despa-
 chas que P.º e 1.º de Maio de 1845 nas datas
 de 28 de Maio, 2 de Abril, e 11 de Maio proximas
 passadas, sendo-me os tres primeiros entregues semien-
 te no dia 1.º de Corrente por John Estêvão que teve ma-
 gem mais longa do que a Corveta inglesa a Botany
 que aqui chegou a 11 de Maio ultimo conduzi-
 do-me a Circular de 11 de mesmo mes, via 2.ª via
 do Despacho N.º 3.

A circular de 9 de Abril trouxe-me a con-
 firmacao dos luctuosos acontecimentos que tiveram
 lugar na Capital do Peru no infante dia 1.º de
 Maio, e que a mim, bem como a todas as Brazilei-
 ras amigos do seu paiz causou a mais profunda
 dor. A noticia de tais horrores como pro-
 dario aqui ardeais desagradavel impressao a ponto
 que alguns talves leuados pelas tristes circumstan-
 ças apresenta este paiz, chegaram a recusar pela
 integridade do Imperio. Apesar da grande
 dor que estes eventos, as minhas abhorrenças
 mais ferias ha longe, pelo contrario tenho a ma-

Handwritten signature or name at the top left of the page.

Handwritten number 11 inside a circle at the top right of the page.

mais decidida confiança em que a parte senada
dos bons habitantes e aquella malhada Pre-
vinção, coadjuvada das energicas medidas que o
Imperio Imperial não pode ou em ad offstar, tera
cede a gloria de por termo a semelhantes male-
ficias tão attentatorias da Dignidade da Re-
gencia que governa em Nome de S. M. o Im-
perador.

Em cumprimento das ordens que V. Ex.^a
me transmetteu pelos seus Despachos circula-
res de 22 de Março e 14 de Maio, fez publicar
na gazeta mercantil N.º 2643 o artigo junto de
copia, e ao Chefe da Policia desta Capital diri-
giu a nota de que tambem meio encaminha
transumpto com a sua resposta que recebi. Da
dende fôrme auctoridade que meo instantemente vigila-
cia acautele com que tractados de especulacões de
provas Determinacões, todavia de agudo sa-
alguns libertos com direccão nos portos do Brasil
conveniente para obter ao seu desembarque que as
authoridades policiaes do Imperio sejam mais vestro.

(187)

restritas a' cerca dos passageiros que lá chegarem
em navios que tiverem partido de Buenos Ayres e
Monte Video.

John Fittou disse-me que os documentos
que tinha a entregar, me eram duas certidões que
se pediram ao Tribunal de Commercio, e por onde
constaria que a cora inglesa
dessa guerra que se estava a fazer, não havia inclui-
do na lista dos seus fundos e carregamento de duas
embarcações apresadas pela esquadra Imperial
no bloqueio de Rio da Prata que foram reclamados
e indemnizados como propriedade britannica perten-
cendo a duas das subleitas argentinas, e que inda
que a guerra que me estava a fazer, mais convenientemente fa-
ria obter os referidos documentos e respectivo
confiança, e apegue a este grande diferencial
comprometo ao artigo 11.º do tratado feito com o
Cabo Fittou e que o respectivo viria a ser
comprometo me prometteria andamento
dos negócios a meu cargo, e o do corrente por
humas cartas ao Ministro de Relações Exteriores

Petiçãoes que ainda não me indicou e diz com que
me substitua porque disse-me o official maior da
Secretaria, se acha mui occupado junto ao Gover.
nador.

[illegible]

depositada neste Consulado pertencente ao Coto Al-
ves, e tendo-lhe respondido que a referida quan-
tia não podia ser entregue sem que o Tribunal da
Junta do Commercio decidisse o litigio movido por
Luiz Jose Maria que se era Dote de Fallecido no Car-
regamento e cargo de Brigadeiro Ninfas cuja venda produ-
zio a somma depositada, e que tinha ordem de M. Ex.^a
para passar em dinheiro para o thesouro publico, dis-
seram Ramalho que elle se achava igualmente authorisa-
do para receber a parte pertencente a Luiz Jose Ma-
ria, e que alem dos interesses dos seus contribuintes, e
para evitar novas gastas podia que a quantia em
questão continuasse a ficar em deposito neste Con-
sulado, até tanto que elle houvesse promovido a Cassação do
litigio pelo Tribunal do Commercio: pareceu-
lhes muito justa a sua pretensão e he promittido que a
honraria a presença do Governo Imperial, e assim
se cumpre por esta occasião.

Endereço a M. Ex.^a

Deus Paes
Pauzanas e Lyres em

Buenos Ayres 29 de Junho de 1835

Exmo. Sr. Manuel Alves Branco

P. S. Temo a liberdade de pedir a Ex.^a a favor de mandar entregar o prazo junto ao Sr. Encarregado de Negocios da Repartição

Laynes José Cabral

Brasil, tan que se firmase en este modo, la confidencia
esta Legacion, para su presentacion en el Brasil, y en
sus instancias, y a la experiencia de que el
se de Policia se portaron a sus y estas negociaciones, y
arrivando, desde ya, he ofrecido de sus negociaciones, y
presente, con satisfaccion esta ocasion, para renovar
I. La portada de su com. distinta como en
Brasil, el 12 de junio del 1835. y a la Policia de
San D. Bernar. Victoria. y Garzon, y de Libranza

Viva la Federacion. - Buenos Ayres, junio 12 de 1835.
Año 26 de la Libertad, 20 de la Independencia, y 6 de la
Federacion Argentina. - El. Chefe de Policia. - El. Sr.
Encargado de Negocios del Imperio del Brasil. - El.
Subscrito ha tenido el honor de recibir la nota del Sr.
encargado de negocios de S. M. el Emperador del Brasil,
referente a las medidas que deben ser tomadas segun
determinacion de aquel gobierno, con las indicaciones de
color que se dirijan a aquella Corte; y por su parte en esta
fecha ha dado las ordenes competentes, para las proce-
dencias que solicita el Sr. Encargado de negocios; y que
sebrada con su mayor consideracion. Dios y grande
Sr. Encargado de Negocios del Brasil. Bernar. Victoria

Esta conforma
Garzon y de Libranza

N.º 18

Officio de M. e Ca. de M.

O Marquez de Pons de Pignatelli, cuja chegada teve a honra de anunciar ao Ex.º seu Officio de M. e Ca., apasado de achar-se em Buenos Ayres ha mais de dois meses e de ter sido portador de tres diferentes diplomas de Conselheiro Real, Encarregado de Negocios, e Plenipotenciario do Rey das Hespanhas, somente no dia 10 de corrente foi reconhecido na primeira qualidade provisoriamente. Tanto demonstrou ao modo por que foi recebido este Agente da Princesa, tem dado lugar a diversas conjecturas. Em geral as Gacetas, e especialmente as Francesas, aquie residentes não são bem queridos do partido Real, e por que não se lembra das suas guerras e vitórias, e de que como os demais habitantes da Capital, chegaram em as ruas e se manifestam de ferozes dos Americanos, e pela primeira vez que até alguns dias antes não se permitia a entrada de estrangeiros de pagar. Não obstante, findo o negocio de M. de Pignatelli, e devesse para concluir a negociação de hum Tratado de commercio entre a Princesa e a Republica Argentina que já

811.
terha sido apertado pelo seu antecessor, mas
que não foi aprovado pela Câmara de Repre-
sentantes sob o pretexto de que não se poderia re-
nunciar a princípios de reciprocidade nelle estabe-
lecidos, e o actual Governador suppondo se farião de
los meros sentimentos e pouco disposto a entrar
em semelhantes negociações.

A verdade
mais que, ultimamente teve lugar huma renhi-
da questão entre o Consulado Estrangeiro e o Governo.
for suscitado este que hum navio d'aquella Na-
ção, o *St. Hermine*, havia recebido mais cargas do
que lhe permitteu o seu despacho de Alfriendegard,
exigindo que as embarcações fossem carregadas ali.
Ou se hesitava se a Circumscripção era fundada,
as que a Camara em virtude da solicitação do Ca-
pitão, pretendiam oppor se quando que se estabele-
sela sua denegação, e as tendo decaído as argu-
mentes do Governo que allegava que a equalidade
de tratamento não poderia ser a ditos embar-
cações. Das observações dos regulamentos de portos
e ainda que o mesmo se praticava com a

a intervenção da Authoridade franceza, e que sen-
do lhe tambem recusado accedeu finalmente a pro-
porção que se lhe fez de poder nomear tres pessoas
para presenciar o acto da descarga. Auctor (ten-
mos para a) a Decisão, quando appareceu hum
Decreto do Governador permitindo que a embarca-
ção partisse sem que mais se fizesse o exame que
havia sido, suppondo se que fora indecisa a
tomar esta inesperada resolução para evitar as re-
clamações que se prejudicadas com a demora do
navio se preparava para o caso de não se especificar
a suplicia das Authoridades do lugar. Por
esta forma se o Consulado Francoumois conseguiu
tanto quanto pretendia, e mais que se lhe reconheci-
se o direito de intervenção immediata e independente na opor-
tuna de que se, obtiveram para a nomeação de perso-
as que se interessavam pelo Estado, e que elle conser-
va como huma victoria, além da satisfação de se
partir o navio sem que se fustasse a Descarga.
Na gazeta mercantil N.º 3604 achára-se a
fructos da correspondencia que haue sobre o referido

assumpto que occupou as attentões durante al-
guns dias. Por fim este incidente
consta-me que se propozera a M.^{te} de Pessac a ser re-
conhecido como Consul Geral unicamente, allegan-
do-se que o actual Governador não está sufficien-
temente authorisado para receber Agentes Diplomaticos
que tenham tratar de objectos relativos ás Caimas
Provincias da Republica, e que o M.^{te} arguia pruden-
temente accionar, aguardando entretanto a occasião de
se fazer reconhecer Encarregado de Negocios, que não se
sintemente as suas pretensões, e reservando o pleno po-
der para o caso de se renovar a negociação de Tra-
tado de Commercio.

Pior aconteceu a M.^{te} John Tarras aqu-
chegado antes de M.^{te} de Pessac com a indicação de
Consul Geral das Indias que não foi recebida por
que o M.^{te} Carlos X. V. ainda não reconheceu a in-
dependência da Republica, e he a que tambem se pro-
puz com Pedro Plamen Despatchado Consul de
S. Paulo.

Todos estes actos porirem compromettida

a desconfiança em que estas algums, de que o actual
Governo pouco apparecia as relações com as Nações
Estrangeiras; e procurou retirar a presença das suas agên-
tes que se incomodam com reclamações, e ainda servem
seu obstáculo ao absolutismo que se exerce livremente
contra as subditas dos Governos que não têm a dita
de que as suas Consules foram reconhecidas.

Dous dos Individuos complicados na conspi-
ração contra General Rosas, o Coronel Rojas, e o Tenen-
te Coronel Elson já foram executados, outros foram re-
mitidos para a banda presa na fronteira da Província,
e o D. Vidal foi a Cidade por homenagem: tudo is-
to se passou sem se dar nenhuma conta ao publico.
Entretanto se conserva a tranquillidade, e ha esperan-
ças de que assim continue; o Governo tem se ariedita-
do com os seus planos de economia, já se tem pago
algumas ataduras, os fundos que estavam a 50 de
maio de 1854, e depois em 1855, e o Governo de
Bolívia da Argentina e do Brasil. Entende-se
que se acham a chegar a esta Capital o General
Lavalle, logo que aportar no porto que elle par-

pretendia desembarcar em Monte Pides para on-
de se destinava o navio que o transportava do
Rio Grande, agora constando que elle assegura
quasi sempre boas frotas, e que ali fora so-
mente para ocupar a mulher encarregada de to-
mar posse dos bens confiscados que lhe foram mandados
e os substituir pela presente administração. A
aquella porta chegou ultimamente humo embarca-
do portuguez "Cesar Augusto" vindo da Bahia e car-
gado com 229 escravos consignados a D. Domingues Paes.
Nao se lhe permitto desembarcar, e sim se contendeu
que ficasse algum tempo a bordo do mesmo navio
para se curar de infeccao, e sair de todas partes des-
tino. Sendo mais provavel que se podesse introduzir al-
guns destes infelizes no territorio do Brasil, com-
mencia a que as autoridades competentes estivessem pre-
vidas e a se o ultimato portuguez. M. Hamilton
se occupou a partir desde para o Montevideo de modo
a evitar a entrada de escravos com o fim de negar a
tutela humo ao commercio, mas para a entrega
de humos de escravos.

Cartas particulares da Banda Oriental referem
que não existe mais boa harmonia entre o novo
Presidente e Fructo Rivera, que na qualidade de Com-
mandante de Campanha ainda exerce grande in-
fluencia na guerra; o General Oribe na falta de
boa gente em que possa confiar tem sido obrigado
a empregar os homens do partido de Lavalleja,
com o que augmenta o descontentamento do seu
antecesor.

Nas quaes circumstancias particulares tem se
ventillado as questões se convem, ou não, desfrachar
ja hum Envoyado a Madrid para promover o re-
conhecimento da independencia da Republica por
aquella Corte; a opiniao geral he que se affirmar-
ta, mas conta-se que o Sr. Rivera mandou comen-
dado a esse respeito que a Campanha ainda
esta resolvida a fazer o reconhecimento abso-
luto, e por agora se pretende negociar hum armis-
ticio, o que aqui não se admitta, e se creio ser an-
tes alguma truce de guerra para se obter condições
mais vantajosas quando se negociou o tratado.

definitivo que confirme a separação dos dois
países.

O actual Governo de Buenos Ayres pare-
ce que também está animado das louváveis sen-
timentos de restaurar a Religião e a moral pu-
blica; com estas vistas euzo, que se mandava bus-
car a Companhia alguns. Monges que talves ne-
nhão primariamente a essa Capital.

As noticias chegadas de Rio Grande são
pouco satisfatorias; a alguns Deputados da Ca-
mara provincial, sem duvida partidistas de Bu-
nos Ayres, haviam desaprovação as emprezas de que se ser-
via a Regencia. Presidente do saido Parlamento referindo
os acontecimentos do anno proximo findo que per-
sone interveio a favor da Imperia, por este motivo
e por inimidades particulares principalmente contra
hum dos mais do Parlamento que he Juan de Dios, logo
nas primeiras sessões se houve manifestado grande
oposição ao Governo.

O ultimo Correo de hora trouxe noticias
de huma nova insurreccao n'aquelle país. Dirigida

dirigida pelo General D. Felipe Santiago Salaverry,
Commandante da guarnição da fortaleza de Callao, a
qual aproveitou-se da ausência do Presidente Or-
begoso, que se achava nas provincias do Sul com a
maior parte do exercito, no dia 24 de Fevereiro entrou
em Lima á testa das suas tropas, e se fez proclamar Che-
fe Supremo da Republica.

Antes de concluir este officio, seja-me permi-
tido offerecer á V. Ex.^a os meus respeitos e agradecimen-
tos pela honrosa menção que V. Ex.^a se dignou fazer
em nome no seu Retatorio á Assembleia Legislativa, e
tenho mais a satisfação de assegurar á V. Ex.^a que, con-
tinuando com o mesmo zelo a dar cumprimento ás
ordens que me foram transmittidas, me esforça-
rei em promover tudo quanto for a bem dos inte-
reses do Imperio.

Deus &c. a V. Ex.^a B. Aires em 26 de Junho de 1839.

Como Com.^o do Ex.^o Sr. Manuel de Aguiar

Gaspar José Lisboa

11
20/10/99

Excellencia das Provenças Unidas do Rio de Janeiro
ta. me recomendará quanto este objecto, e que
em cumprimento das suas ordens logo que aqui
chegar procurando entender-me sobre elle com a
Administração que então existia se me responde-
ra que as diffíceis circumstancias em que se acha-
va a Republica não permitto tratar de este peno-
roso negocio, mas que seria tratado na devida con-
dição. **Ad** Torna estas melhoras, que age-
ra tendo chegado ao conhecimento do meu Governo
a noticia que lhe causara muita satisfação, dando-
lha o Sr. General D. João Thomaz de Rosa
para occupar e eleva-lo. Cargo de Governador da
Provincia, e das Antas e das Antas e das Antas
e do Patriarchado. The. e a Antas e a Antas e a Antas
Cão tranquilla e intacta, mas de ordem de
que o governo a nomeação de Charlotencio
em questão, e que assim a executou, acatando
em conformidade das ordens e instruções, que
a S. Magestade Imperial promovendo a conclusão de tão
importante negocio tinha principalmente em vis.

virtudes e estreitar as relações de amizade e boa
harmonia que florem entre os dois
países, e fazer de huns ou de outros as em-
fundadas suspeitas que alguns mal entendi-
dos mais cessas de fundamentar, attribuindo ao
Brasil pretensões ambiciosas sobre o território
do Estado do Uruguay.

O Ministro respondeu-me que lhe parecia
fácil de se esperar que este intercedente nego-
cio se tractasse durante a ausência de Sr.
General Rosas, e que para mostrar hũa prova
dos desejos que o Sr. G.^a tem de cultivar a amizade
e hũa intelligencia que actualmente subsiste en-
tre o Brasil e a Republica, passara a comu-
nicar-me hũa paragrafo da resposta que elle
por ordem do Governador, tinha dado ao Sr.
Agente de Buenos Aires, quando para evocar a sua
importancia de seu presidente embaixador de
negocios de Sr. Sr. Rosas e o Sr. Agente, allegava
como precedente a condução do General Beresford
nos seus paeis com o objecto de Brasil (neste)

meu chegou que em alguma forma logo
reconhecida com o Carácter Diplomático no qual
S. Magestade se dá "que a França não se po-
ria conceder para com a Republica nas mes-
mas circunstancias em que está o Brasil como
quem ipso facto huma Convenção cupis efficitur. De-
vem ser perpetuas, e por este motivo o Imperio
a tinha todo o direito de conservar hum agente
diplomático em Buenos Ayres incumbido de
promover a utilidade e cumprimento do ajustado na
huma Convenção.

Quero mais a S. Magestade que a
actual Esquadrada não estava authorizada para
contratar com as Potencias da Europa e de
montes que obrigassem as mesmas Potencias da
Confederação, pois que os seus poderes não mais
amplos estendendo-se aos ajustes com as Nações
Americanas, que por tanto se dirigem ao hum
notar a que elle havia exportado, e que elle se apre-
senta com heval-a a presença do Ex. Governador
que segundo já me havia dito, está offuscado por

dos sentimentos mais amáveis para com o Imperio
usado.

Sobre as reclamações dos Senhores Senadores, Deputados e outros brasileiros, depois de expôr ao Ex.
marista Aranha o conteúdo da nota que em 5 de Fe-
vereiro passara ao sr. antecesor, esse Sr. Aranha, que este
negocio era da maior urgencia e transcendencia
para o meu Governo, pôz quanto além de reconhecer
a justiça que lhe assiste, as Reclamantes suas pes-
soas da primeira notabilidade e grande influen-
cia no Brasil, e que como se vêcia entreter fonda-
das esperanças de que a sabida administração do Sr.
General Resas faria com a mais prompta e efficaz
que por tanto tempo se applicaria a quem elle se
tratava, eu havia recebido novas do sr. de Ministe-
rio Imperial para que humas diligencias fossem e
satisfatoria. O Ministro respondeu-me
que a multiplicidade de negócios que se tratava
constantemente occupado junto ao Sr. General
e havia retardado esta conferencia, lhe tinham im-
pedido de fazer o pagamento das reclamações.

N.º

Off. do Cons. do
M. e G. do Int.

Paraná

Conto a honra de passar as Mãos do V.º a
Cópia da Nota que em 3 de corrente dirigi ao Ministro
do Ultramar Exterior requerendo a pronta expedição
do Plenipotenciário que deva ser a uma Capital para
ajustar o Tratado Definitivo de paz entre o Império e a
República Argentina. Poucos dias depois tendo me
avistado com o Camarista Dr. Felipe Arana fallei-lhe so-
bre este objecto, e elle me respondeu que o Sr. Arana
do se achava actualmente mais occupado com as corrup-
ções para as Gabinetes das demais Províncias do inte-
rior, e por isso não lhe tendo sido ainda possível tomar
conhecimento do conteúdo da minha Nota. Como
tem logo que me sentar a chegado da Legação Cobata
e logo me me braco de escrever ao M.º G.º, por meio de
papeis de utilidade, comparei na Secretaria de Ultramar Ex-
terior, e depois de esperar algum tempo sendo
já duas e meia hora da tarde sem que o respectivo
Ministro chegasse, expus ao Official maior o moti-
vo da minha consulta, e que me respondia que o Sr.
Governador continuava a estar entretido com o ex-ge-
n.º e que se achava na que como a. P.º a. sem a exp.

Logo que chegou a esta Capital o abaixo assignado Encarregado de Negocios do L. L. do Imperador do Brasil, junto ao Governo das Provincias Confederadas do Rio da Platta, em cumprimento das suas Instruções, tendo sollicitado os devidos officios de Plenipotenciario Argentino ha tanto tempo momento para ho-
ra de se fazer a negociacao. Tratado de Comercio de Paz entre o Imperio e a Republica, conforme estabelecido no Art. XVII da Convenção Preliminar de 23 de Agosto de 1826, que foi respondido pelo Sr. D. Manuel de Rosas, por ordem do Ex. Governador interino, com sua Nota Official de 21 de Dezembro do anno proximo passado, que as difficeis circunstancias em que então se achava a Republica não permitia que se tratasse de tão ponderoso assumpto, e que se effectuaria assim que estas melhorassem. O abaixo assignado não perdeu tempo em dar esta resposta ao conhecimento do Governo Imperial. Que em pesar os motivos que retardam a conclusão de tão importantes negociações cujo resultado deve ser da mais decidida vantagem para os dois Paizes. — Agora porém que a unanime eluição do Ex. Sr. Brigadeiro General D. Juan Manuel de Rosas para desempenhar as importantes funcções do elevado Cargo de Governador da Provincia do Buenos Ayres, levando o Paiz das grandes males que o ameaçavam, e allegando-lhe constante tranquillidade e hum futuro prospero, deve sem duvida concorrer tambem para fazer desaparecer os obstaculos que se oppunham ao progresso das negociações em questào, e abaixo assignado em virtude de novas ordens do seu Governo, tem a honra de se dirigir ao Sr. Ministro de Relações Exteriores, Caballero D. Felix de Urquiza, para pedir a S. E. que ordenando se tomar na devida

seu governo este interino até ao completo se servir
de uma forma de governo. O Sr. Governador e
Sr. General da Província, e solicitando de V. Ex.
republicanas das ordens necessárias para que se
possa de novo se fazer a caminha para a Rio de
Janeiro e Iluminação de comércio de comércio
grande obra de Tratado que havia estabelecido
nos países vizinhos e vantagens entre a Imprensa
de Braga e a Republica Argentina. IV. A
ca de que o Sr. Ministro de Relações Exteriores
anunciando a sua justa pretensão. He em um ponto
repetido. A obra seguinte tem a intenção de
offender a V. Ex. e a autoridade protestos da sua
subida consideração. Buenos Ayres em 3 de
Julho de 1835. A Sua Excelência o Sr. Ministro
de Relações Exteriores Comandante D. Carlos
de Arana. Gaspar José Lisboa

Esta conforme
Gaspar José Lisboa

Intendo

O dia 9 de Junho anniversario da Independencia
 das Provincias Unidas do Rio da Prata, foi aquie
 festado com todas as comemorações de regencia
 publico. Sendo nido convidado para assistir a
 solemnidade, as 10 1/2 horas da manha compareci
 na Portuella, e d'ahi em companhia do Ex.^{to} Co.
 Governador, dos el-Reitores e mais Conspicuos pas-
 sando a Igreja Cathedral onde o Bispo Succesario
 celebrou missa pontifical, em seguida e no
 meio de grande concurso de povo acompanhando
 a Praziã de Corpus Christi, deffirida para es-
 te dia por causa do mau tempo, regressando
 ao Paço do Governo, ou reunencia do el-Reitor
 tratamos, quanto a Decano da Corporação Reple-
 tiva, dirigiu ao Ex.^{to} Governador o discurso
 de felicitações de que tenho a honra de trans-
 mitter a V. Ex.^a a inclusa Copia, manifestando
 de que merecia a approvação da Regencia e do
 nome de S. M.^o o Imperador. Com
 o Ex.^{to} Governador respondendo-me nas
 termos os mais satisfactorias, assegurando-me

des sentimentos de amizade e boa intelligen-
cia de que esta passadeira a Republica. Ery en
tenda para com o Imperio, como a V. Ex.ª verá da
Cópia N.º 2, e consta-me que S. Ex.ª também
fica satisfeito com a minha elocução.

A tranquillidade publica tem-se conserva-
do inalterada, e ha todas as esperanças de que
assim continuará; o actual Governador Quer-
velas bastante actividade, as suas ordens são
respeitadas e cumpridas com pontualidade, e o
credito da Provincia se reanuda a prosperar
que até se consolida, as noticias do interior
são agradáveis, os Chefes das diferentes Pro-
vincias tem respondido as participações do
Governo da General. Resas emittiram as ordens
requeridas, e que promette o restabelecimento da
boa harmonia entre todos os Estados do Impé-
rio e a sua futura prosperidade.

Cartas de allende Pecos referem que
o Enviado Ingles encontrou melhores circum-
stancias actual. Procedente para a negocia-

negociações de hum Tratado de commercio
que vai progredindo a seu contento; outro tan-
to nas seções sobre a extincção do trafico de
escravos que acha opposição principalmente
de parte de alguns negociantes interessados
na sua continuacão.

Depois da partida do paquete Hornet, que
lurei os meus officios de M.^{os} 17, 18, e 19, me
foi entregue o Despacho circular de V.^{ca} de
26 de Maio p. p. vindo por Monte Podes. A
pesar que me causou a triste noticia de contin-
uar a anarquia a flagellar os infelizes habitantes
da Provincia do Para foi de alguma maneira
suavisado pela participacão que V.^{ca} me fez
a honra de dirigir de achab. se já ali restabele-
cida a Authoridade legal da Regencia em co-
m. e d. do G. e Intendencia.

D. G. a V.^{ca} Buenos Ayres 17 de Junho de 1835.

Ass. me. Ex. Sr. Manuel Alves Branco

Luz para Jose Lisboa

Indice

Noticias de Buenos Ayres
y de Montevideo.

O Ex. Sr. Governador de
 Buenos Ayres dirige a Encargado de Negocios do Bra-
 zil, por occasão de anniversario da Independencia
 das Provincias Unidas do Rio da Prata, no dia 9 de
 julho de 1835. *Excelentissimo Senhor* O
 Corpo Diplomatico tem a honra de Offerecer a V. Ex. na
 qualidade de Governador de Buenos Ayres, as suas since-
 ras felicitações pelo motivo do dia annal da Inde-
 pendencia das Provincias Confederadas do Rio da Pra-
 ta. *Senhor Governador* O anniversario deste nora-
 tivamente tão celeberrimo facto Americano por ter eleva-
 do a Cathedra da independencia hem povo que
 por sua corajosa constancia e heróismo tem sabido mos-
 trar-se digno desta affluencia de vantagens, não pode qui-
 sar o maior de contentamento de V. Ex. e de Buenos
 Ayres. *Senhor Sr. Ex. Sr. Governador* O Sr. D. Carlos II, Excm.
 encarregando-me de honrosa missão de estabelecer as rela-
 ções de amizade e boa intelligencia entre o Imperio
 e a Republica Argentina, me ordenou que em todas
 as occasões que se apresentarem, manifestasse ao Go-
 verno tanto no qual me acho acreditado, os sentimentos
 de boa sympathia, e de boas disposições de que o
 Sr. D. Excm. animado de uma boa Republica, e de
 animo e de sempre note manifestar deo com tanta mais
 effusão sendo o effectual e manifestação da illustre
 Personagem que se apresenta nas destinadas desta inst. com
 a Província, e que sempre se subia Administrar
 em tão pouco tempo, levando a paga das demandas
 males que o amargam e a angustia e a humilhação
 inalteravel, e a misfutura prosperidade. *Senhor*
 de V. Ex. do Corpo Diplomatico, *Senhor Governador*, que
 desta felizardade de quando a minha residência nesta
 Capital continua a ter a satisfação de ver realisa-
 rem-se tão longas esperanças. *Senhor*

El Excmo. Sr. D. Juan Manuel de Rosas, Gobernador de la Provincia de Buenos Aires, en nombre de la Confederación Argentina, recibe con profundo respeto y grande veneración la carta de felicitación que el Sr. Encargado de Negocios de la República de Colombia le ha dirigido en virtud de la amistad que existe entre ambas naciones.

Al ver el Gobierno las expresiones de regocijo con que se ha recibido felicitado el Sr. Encargado de Negocios de Colombia del Brasil, por su nombre del Excmo. Sr. D. Juan Manuel de Rosas, en el día de la independencia de nuestra Independencia política, no puede menos que aceptarlas con el mayor aprecio como con testimonio de amor de dos generosas naciones por el engrandecimiento y prosperidad de la República Argentina. El Sr. Encargado de Negocios de Colombia al considerar que las relaciones de amistad y buena inteligencia que firmemente existen entre las naciones extranjeras y esta República no han sufrido hasta hoy la menor alteración, y con estos gratos sentimientos se desea que el aumento de prosperidad y bien estar general que tan justamente aspira la Confederación de la América que forman el Pueblo Argentino, y se promueva con igual mediación la protección del Sr. Rosas, para sentar a esta República nuevas bases para acrecentar como la ha hecho hasta el presente, su lealtad y fidelidad con todas las naciones amigas, y gozar de una total y perfecta felicidad. También es un placer muy singular al ver las disposiciones de amor y simpatía y buenas disposiciones de que se hallan animados los Regentes del Brasil, hacia esta República, y el Excmo. Sr. D. Juan Manuel de Rosas, al ver que el Sr. Encargado de Negocios de Colombia, al dirigirla esta carta de felicitación, se acuerda de la amistad que existe entre ambas naciones.

2090. A. 9. 10. 18. m. 9.

tar a su Corte el alto aprecio con que son atendidas
por todas las Provincias que la componen, y la sin-
ceridad de sus conatos por corresponderlos dignamente.
Después de todo, al Gobernador q' halla, da las gra-
cias al Sr. Encargado de Negocios por las expresiones
de atención y respeto particular que ha tenido abien
dirigirle, y su complacencia de contestar a ellas protestan
de su mejor consideración, y aprecio. -

Esta conforme
Lazar José Lisboa

Ilmo Sr

No dia 6 da corrente tive uma conferencia com o
Ministro de Relações Exteriores principiando por di-
zer-me o Sr. Camarista de Arana que o Fiscal
publico já havia dado o seu parecer sobre as recla-
mações dos Srs. Senhores, Deputados, e outros
Brasileiros, que a } Documentos passaria
naquelle mesmo dia ao Accessor com quem con-
veria que eu me entendesse, e que depois que este
tambem informasse a respeito, e se passaria ao Mi-
nisterio para então o Governo resolver o que
julgasse conveniente; que desta forma me deu
uma prova dos dizeis que tinha de promover
o andamento deste negocio. Agradecendo a Sr.
a communicação que me fazia exprimi-lhe
as esperanças de que a sua decisão fosse satisfacto-
ria para o meu futuro, e se de que documentos
em questão se juntasse a minha Nota de 2 de
outubro de 1834. Continuando a conversação
tambem me Sr. Arana a respeito a minha Nota
de 3 de julho proximo passada sobre reclamação

do Plenipotenciario para negociar o Tratado de Paz
entre o Imperio e a Republica, expondo-lhe ao mes-
mo tempo a conveniencia e urgencia que havia
de se tratar deste assumpto na presente occasiao; e
Ministro respondeu-lhe que este negocio era da
maior importancia e demandava tempo, porquan-
to para redigir as Instruções que cumpre dar
ao Plenipotenciario lhe era preciso consultar
documentos que existiam nas archivas mas que
ainda não foi possível encontrar, que o Governo
além dos negocios internos que ainda não es-
tão completamente arreglados, tambem se
occupa agora da questão das Malvinas com
a Inglaterra e Estados Unidos d'America
do Norte, que elle faria toda a diligencia para
enviar-lhe humo respossta antes da partida
do Barqueiro.

No Domingo immediato procurou a ten-
ente De Lede, e tendo elle respossta o motivo
da minha visita me disse isto, que a Prata era

de parecer que a propriedade brasileira capturada
pelos corsarios Argentinos durante as hostilidades
entre os dois países, e agora reclamada pelo go-
verno Imperial devia ser julgada boa presa; por-
que a Republica não tinha ainda reconhecido
o principio de que a bandeira cobre a carga, e
quando chegasse a admittê-lo em conformidade
das demais Nações d'America, não seria a pe-
felicavel ao caso em questão, pela razão de que
a Liberdade olha para a traza, que não se provocava
que os Corsarios fossem Argentinos, e que
também poderiam ser de outras Estados como
a Bandeira da Republica, e por outros moti-
vos que não são necessários. Depois de ex-
por a situação tal e qual desde o prin-
cipio, disse-me mais que os Corsarios
aproveitavam-se da liberdade de deixar de serem
considerados Argentinos, tendo firmados
convenções a Bandeira da Republica durante
a guerra, e com isto a união de Vozes que a quella

epoca havia concedido fratres de cores; que o go-
verno Brasileiro não exigia mais do que a execução
do principio de reciprocidade reclamado para os
seus subditos o que estava prompto a fazer aos
Estados Argentinos; que era conveniente e prole-
tuo que a Republica adoptasse o principio do
Direito Natural, que a bandeira amiga proteja
a propriedade, e inimiga, porque uniformali-
zasse com as Potencias que o reconhecem, ga-
rantia das mesmas vantagens e satisfaria as
reclamações do Imperio vizinho com quem
tanto lhe interessa entreter relações de amizade
de boa intelligencia; e que humilde e adopta
do o principio nenhuma objecção havia para
que não fosse logo applicado ao mesmo caso
que motivára a sua concessão, quando os seus
vizinhos assim concordarem, e que tambem
não seria novo em diplomacia.
O orador que prestou muito attenção a
questão e depois respondeu-me que á vista da

tinha lido e ouvido estava inclinado a aconselhar a
admissão do principio acima indicado, e que se
accedesse ás reclamações, mas que lhe era necessário
primeiramente conferenciar com o S. Ministro
de Relações Exteriores.

Tencione logo que largue o Paquete tornar
a vir a um e outro; entretanto cumpre-me infor-
mar á V. Ex.^a que por 21 ra 77 af 13 br. af. 21 af 25 br
42 hr 12 ul 13 bl. 15, foi 21 por 42 2 p 73, 7 14
2 p 55 ul 11 2 p 73 gr. th 73 af 21, foi 15 rg 7,
por 99 th 19 ul 15 af 55 th 75 af 21 L br. 15
ul 42 por, af 15 ab, por 11 ab 14 2 p 37 22 15 ab
15 ff 77 ul, por 21 ab, ff 77 th, por 21, gr 15 8 2 p
99, foi 14 th 73 af 55 th por, 21, af 4 p 55 2 p
ul 37 af 21 an 19 ul 24 21 af. 11 ul 15, 23 th
73 por. 15, ul 15 ul 15 gr 15 th, 99 th, 15, af
21 an 21 p 73 2 p 14 ul 15 2 p 77 af 25 br
14 ul 73 15 an 2 p 99.

Quando souber que era chegada o Paquete de
glor que somente se demora aqui 3 dias, expedi

a carta da copia junta ao Ministro de Relações
Exteriores requisitando a respectiva promettida
ao que elle me tornou em sua Nota tambem an-
sua por copia, que não lhe era possível por
ora satisfazer-me pelos muitos afazeres da
sua Repartição, e enfermidade do Sr. Govern-
nador, que me consta achar-se já melhor.

Deus guarde a V. Ex.^a Buenas etyres
em 13 de agosto de 1835.

Ilmo. Sr. Manuel Alves Branco.

(Assinada) Manuel Alves Branco

Intermed.

Sendo a hora de passar as mãos do V. Ex.º em
 class. impresso em que se publicara a correspondência des-
 to com as demais Províncias da Confederação Argentina
 a cerca do assassinato do General D. José Facundo
 Quiroga e sua Comitiva, e hum Decreto do Governo
 das Ptas mandando interromper toda a communica-
 ção com a Província de Cordova. Dize assim o d.º
 O Governo de Buenos Ayres jactamente offen-
 dido com a desacato perpetrado na pessoa de seu Ple-
 nipotenciario, se propoz a tomar as medidas de tão
 grave afronta, e seguindo as informações que pou-
 de obter sobre a machada e suspectas deste horro-
 re atterida na Governatura de Cordova D. José Vi-
 cente Riccio e seus tres chorros, e se agitou que as
 complices complices perante a autoridade que as
 Províncias Confederadas haviam se obrigado pa-
 ra responderem as accusações que se lhes fizessem.
 A publicação desta importante documenta-
 ção, e a confissão e desconfiança que se havia de
 se fazer de ultimamente de humo rampante entre os
 e da Província de Cordova pelo motivo acima

Handwritten signature or name at the top right.

reputa, e quer seja tanto mais para temer se por
 que se via occasionalmente a guerra civil em todo o Re-
 publico de alguns Estados da Confederação, mas temer
 sem o partido de Bardosa, não se seguindo, me con-
 sta não há por ora lugar de se ver se as tão desast-
 ras consequências, por quanto o governo de Buenos
 Ayres neste objecto está inteiramente de acordo com
 as demais da Confederação, e assim a comprova a
 correspondência de de Santa Fé. É transcrita a mar-
 cha de 36 de / também annua, para que se faça a mu-
 tua intimação aos Sen. Principes, e se bem que não
 se possa por agora fazer a qualificação de facto de
 cidadão, e de facto, para se bem informar os pontos que
 as accusadas não tendo mais que a restrição de ex-
 são contra elle ferada, tratada de modo de, e en-
 tão com a sua emigração ficando de facto a Gu-
 no de Buenos Ayres.

Trabalha de apontar nesta Capital o
 Plenipotenciario Britanico que se encontra em Buenos
 Ayres, e de mais de Santa Fé, e de mais de
 e de mais de que se pretendia negociar com o governo de

interior em casa de Ramos, de acordo com este fe-
char as portas do estabelecimento estarem as chaves fu-
ra o Consulado. Dois dias depois em presença da
habilitante e de seus respectivos empregados chegou
o Alameda Ribeiro e João da Costa e Tereza, proce-
diu a abertura do armazém e passando a arrecadação
das papéis, artigos e livros, mandei transportar os ao
Consulado onde se estão ficando em ordem e estante
onde se enfeiturava que estava atrelada, mandei
também proceder a inventaria e avaliação dos arte-
jos que existem no armazém, e que não estão ainda
concluído. Com relação logo se appareceu o credor,
e muitos outros com o mesmo depois que se pagou
aviso aos que estavam, e depois que se deu a
Ordem em mil furos papéis de conto, mais do que con-
teúdo no armazém. No balanço a que se referi
e sendo, se colligir que o fallido não possui em
dito armazém mais mercaderias em nome de
Carmos seus negocios, e este transtorno talvez con-
tribua para a sua morte repentina, pois se
entende hum ataque a seus facultados e supor

supplicação, se arduissima. Quando tiver acla-
rada este caso, adarei o negocio dar a conta a P.
Ca. transmittendo a cassa de Inventarias.

Na falta de hum Pragileiro idoneo
aquem incumbire a arrecadação dos bens de fal-
lecido Manuel Ferreira Comenda em Dolores in-
carregue esta diligencia a D. Diogo Chaves de
Queirido de quem tenho boas informações.

A cargo de J. Pereira e Hermanos nesta
praca apresento-me hum Carta rogatoria do Juiz de
Direito do Rio de Janeiro Capital de Imperio, dirigida a
authoridades de justiça em Parnaiba ehyres, a fim de
se dar execução a sentença que foy proferida no Rio de
Janeiro contra Luiz Falealthea, pela somma
de R\$. 25.000.000 declarando-se que durante este pas-
so foy lheo comitar que no Consulado de Parahyba
se depositada toda a quantia pertencente ao dito Luiz
Falealthea, em lha compendi que no Consulado
de Parahyba se depositada humas sacras de Parahy-
ba pertencente ao fallecido Subdito brasileiro, foy pro-
ferida a lha, a qual lha foy Maria também de Parahyba.

Respon. a 5 Novembro 1835.

Indice.

Interrupção de communicações entre as provincias de Cordova e de Sevilha
devido ao motivo do assassinato do general Escribana: - regresso de Clemente
a Paris Britannica sem haver concluido tratados com a republica do Uruguay
noticias do general Lavalleja e suas intenções: Fallecimento do Sr. Manuel
F. Alves da S. e Manoel Ferreira Camões: - pretensões da Coroa de
S. Luca e de Hannovers: - excepção da circular de 13 de Junho

P. L. O Inquérito foi detido a 16 de
Junho de Agosto, entretanto chegou a Procu-
radora D.ª Maria Amélia Teixeira e a Subprocu-
radora D.ª Maria Amélia Teixeira, Legação em data de
25 de Junho por meio da qual, a quem se deu
ordem de responder com mais brevidade. Também
chegaram communicações Officiaes de Cordova
referindo que, tendo se concluido o prazo do
Exercício de D.ª Maria Amélia Teixeira, a Coroa
naquelle Provincia elegera outros para substituir
interimamente, e que se passara logo
a dar providencias a fim de serem nomeados os
empregos que occupavam os ditos de D.ª Maria Amélia Teixeira.
Estas noticias causam muita satisfa-
ção, porque vivas os vancos da Coroa que se
mas se que a Provincia de Cordova não queira
se adherir as pretensões de governo de Buenos Ayres.

Laypar José Libon

Mr. de Lima

11

Mr. de Lima
The Hon. Secy of State
Washington

quinta e sexta, sendo grande consideração
Ministério e superintendente que me havia dirigido
de aquella communicação, era difficil de
que chegaria ainda a tempo para ser ap-
licada pela ultima paguete, que a minh'za
confiança não era fundada por quanto o Gov.
Governador tinha as melhores circumstancias de
com cumprimento ao estipulado nas convenções
preliminaes, que até mesmo já tinham recebido
a fôrça que seria necessitada de ser com esta
commissão a Corte do Brasil, porém que neste
momento não era possível fazer-se mais por-
tante elle Ministro todo occupado com as pre-
parações das instrucções para o Plenipotenciario de
gentes em Londres e Mr. Alencar, que havia
passado a Washington, e que havia de regressar
quinta e sexta, sendo concluida a intermedia-
ção, que esperava se effectuar com a fôrça
da ultima paguete, elle voltou a fôrça
sua attenção para a negociação do Tratado
Defensivo de Paz entre a Republica e o Imp.

tomar semelhante resolução sem primeiramente
consultar a Câmara ou Representantes, e nisto
ficou apensado de aquiescente com quem pretendia
exercer o cargo de actual Governador desta
provincia illimitados e que não necessitava sub-
metter-se a uma formalidade nem ouvir o

Constituinte. General. Quando
receber o ordenado para estar presente, para a mesma
commissão de que o Governo tem a incumbência
e que elle supponha ser a mesma para a Corte
Constituinte. Com a mesma
de a honra do pae de
Copia da resposta da obediencia que se a mesma
seja confidencialemente, e a mesma
tenha sido provida de a mesma
reclamação de a mesma
mais favoravel de que a mesma
fita a mesma e a mesma
mas a liberdade de a mesma
D. 10

Quero Guardar a l. ba.^a Buenos
Ayres em 8 de Setembro de 1835

Ex. Sr. Manoel Alves Branco.

José de Almeida

Despacho de Despatch de 18 de Agosto de 1835 dirigido
pelo Ministro Chancel e Hous Branco a Gaspar José Lisboa.

Tendo para as mesmas que precedem e immensas, e no favor
do commercio dos officiaes, com a actual occorrendo da Lei
da sua actual prescripção, e da incurrebilidade do acto, com
que o Governo Imperial se precaveria fazer observar, temha de
ordenar a V. M. que se proceda a trazer ao Governo dos me-
mos deslimentos dos dexte Imperio com objecto, que geralmen-
te interessa a justiça, e a moral publica, maxime em Go-
vernos livres, the propozha uma Convenção, em que mu-
tuamente se suporem os meios mais efficazes de o impedir:
que o Governo Imperial the ha por muito recommendado,
e muito confias da sua pericia, para que desta medida
se possa cothor o desejado fim.

Idem de 7 de Dezembro do mesmo Ministro a Gaspar
José Lisboa em 1835.

Tendo determinado a V. M. que houvesse de propor a
este Governo uma Convenção para cothor e reprimir o
contrabando de Negros Africanos, e para recomendar a
V. M. que haja pela sua parte de coadjunar todos os esforços,
que o Ministro Britannico fixar para um objecto tao util, e
humano. -

Copia do Despacho de 9 de Março de 1836 dirigido pela

~~Ministerio de Negocios de Buenos Aires~~
~~... al ...~~
Se hum que con Despacho desta Republica, con data de
2 de Mayo de 1811, ya se acordó que se propusiera
transmigrar los negros de esta ciudad a la provincia de
una colonia, con el fin de que se ocuparan en el cultivo de la tierra
mas eficaz de impedir el comercio de negros, y de fomentar el
comercio de otros: ocurriendo aya que se han acordado
Negocios de S. M. B. Santa Lita, con comunicacion de las
trucciones mandadas por el Sr. Gobierno de todos los Agentes
Diplomaticos de sus Vacas en las Republicas de America
Española, para tratar de conseguir la abolicion completa
de aquellos traficos, imponiendo las penas de Pirateria,
solicita el Gobierno Imperial que, condestando en estos
Gobierno Britannico, haya de ordenar a los Agentes de Brasil
en aquellas Republicas todo el apoyo para el fin deseado.
Visto de aqui se participa a V. M. para que en este sentido se
punte toda la sua actividad, visto que las intenciones
del Gobierno Ingles en este respecto no mas persigue acion
con las del Gobierno Imperial, e que semejante negocio
todo fundado en principios mas solidos de justicia
e de moral.

Viva la Federacion! - El Ministerio de Relaciones Exte-
riores. - Buenos Ayres Agosto 17 del 1835. - Año 26 de la Li-
bertad, 20 de la Independencia, y 6 de la Confederacion Ar-
gentina. - Al Sr. Encargado de Negocios de S. M. el
Emperador del Brasil. - El infrascripto alministro de
Relaciones Exteriores del Gobierno de Buenos Ayres ha rec-
bido la nota del Sr. Encargado de Negocios de S. M. el
Emperador del Brasil fecha 3 del pasado Julio en que a
consecuencia de nuevas ordenes que ha recibido de su Gobierno
no solicita se suspendan las necesarias a fin de que sin mas
demora se ponga en camino para el Rio Janeiro el Plenipo-
tenciario Encargado de concluir el Tratado definitivo de
paz entre el Imperio del Brasil y esta Republica, confor-
me a lo estipulado en el articulo 17 de la convencion preli-
minar del 27 de Agosto de 1828. - El infrascripto habien-
do elevado al conocimiento del Sr. Sr. Gobernador y
Capitan General de la Provincia la presente nota, ha
recibido orden de S. E. para referir al Sr. Encargado de
Negocios de S. M. el Emperador del Brasil, que si fuerd
la unanime decision del Sr. Brigadier General Rosas sin
librado de Pais de los grandes males que le atormentaban
y asegurado la constante tranquilidad y futura prosperidad
como lo reconoce el Sr. Encargado de Negocios, arguido en
los dias S. E. de gravissimas atenciones a causa de su reciente
elevacion al mando, y del estado en que ha estado el Pais,
no se ha sido posible tomar en consideracion este impor-
tante asunto, pero que en puntual cumplimiento de lo es-
tipulado en el articulo 18 de la Convencion preliminar de
Paz del año 1828, se dispone a llenar por su parte lo que
le corresponde segun el presente articulo. - Dios que al Sr.
Encargado de Negocios en años. - Felipe Arana. -

Esta conforme
Felipe Arana

Re. a 25 de Nov. de 1895-

Índice

Nota do Ministro de Relações
Exteriores sobre a negociação do
Tratado definitivo de paz entre
o Império e a República Ar-
gentina; parecer do Accusador pu-
blico sobre as reclamações dos
Sen. Senadores, Deputados e
outros Brasileiros.

N^o 25

Alfonsina Lima
M. Ex. Com.

P

Deigo que me chegou a carta de Despacho comu-
lata do Ex. Com. datada de 12 de julho proximo pas-
sada, mandando proceder as necessarias diligencias para se
fazer de dar cumprimento a ordem do Ex. Com. de 12 de
julho de 1935, a respeito da conta geral primeira
na embarcação nacional que largou para a Capit-
al, transmittida ao Ex. Com. a respeito da mesma
conta de abastecimento com principios generos
e produtos. Procede-se a importancia em Buenos
Aires nos primeiros seis meses deste anno por ma-
nifestar os diferentes portos de destino.
Posteriormente tambem se deu conhecimento
do Despacho de M. Ex. Com. de 12 de julho de 1935
relativo ao Ex. Com. a respeito da conta de
contado no primeiro semestre do presente anno
e resultado de mesmo periodo que se deu a
conhecimento do Ex. Com. a respeito das in-
formacoes e solicitude para a mesma (Despacho).
Deu-se a segunda parte do resultado da
conta e sempre me informas a respeito, sendo
a primeira a qual me foi enviada a respeito da mesma

Samuel Phillips 16^a para pagamento da Santa Li-
vres de que tem a honra de ser encarregado para esta fi-
gada junto a este Governo, mencionando a nota por D.
se falia das Despesas da Secretaria, e da Casa para ordenar
do Estado Official e Major da Repartição de Negocios para os segun-
dos Extrajuros que haviam de ser pagos de com que a li-
bitrada para esse fim, de que eu aqui seria encarregado de li-
competentemente informado, nada tendo sabido pois -
da sua concessão a semelhante respeito, nem
recabido intimação alguma directamente da
respectiva Secretaria do Estado, adotei o es-
pediente de chamar o pagamento das Despesas
indicações que foram habilitadas para a sua hon-
ra de lida a primeira da 16^a agora para
que se saia qual seja a somma a ser paga
ultimamente por a mencionada objecto não deves-
se de se pagar pela sua importância de se
para ao Samuel Phillips 16^a a quantia de
de se pagar, e de se pagar, e de se pagar, e de se pagar
16^a de se pagar, e de se pagar, e de se pagar, e de se pagar
de se pagar, e de se pagar, e de se pagar, e de se pagar

De que os ditos Dignos sejas autorizados
 a abaterem no a título de Despesas de Hon-
 raria, as Cementas mil reis correspondentes aos
 quatro quartes do corrente anno, e mais sesco-
 enta mil reis reis em cada trimestre das me-
 sas facturas de vencimentos, como continha no

Também se cria a tal e tal coisa de
maneira expedita e necessaria e devesse
que se integre no meu procedimento e obra.

La firma del Perito, a cargo de la obra, es de la siguiente forma: *[Firma]* que.

Adhuc etiam in interduca sunt et
in Capite, et in dextera, et in sinistram.

sequitur. Opusculum hoc continet non minus sedes
 homines. Sequitur etiam in fine. Catalogus

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

~~Confessio mea meum de peccatis meis. Et
in hac confessione de peccatis meis. Et~~

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

La parte
deste no br.
elias? da Pa.
grande, no Chi.
fo da Policia,
"Prest. J. Loy
Procurador
e tomaram 3
precatos, que
entenderam no
li cavariz -

João Victor Monteiro Paes, que está aqui
se achava de visita e sem nenhuma occupação
apparente, e considerando-me sollicitamente que
se retirava para a provincia de São
Pedro do Sul, julguei prudente informar Es-
ta circumstancia ao Inspector do Alagado e
Juiz de Direito na Rio Grande, considerando os
a tomar as necessarias providencias para que
a sua chegada os bens do Sr. Paes se-
jam devidamente examinados e os seus
bens observados de perto.

Segundo me communicado pelos
Britannicos a interferencia do commercio de escravos
nao foi o principal obstaculo a ser abolido
negociacao de hum tratado de Comercio entre
a Gran Bretanha e a Republica do Uruguay;
em consequencia mas sim, somente de negocia-
antes e proprietarios os interessados na conti-
nuacao deste horroroso trafico e meo de
maneira de proteger a abolição e a moralidade da
nação.

[illegible]

Dame aux jeunes
tous s'efforces de
Guerre. Montre
Guerre. Montre
abolition de la torture
oh; à un Montre
c'est.

Lista das Pessoas que reclamam pagamento ao.
Junado Lou Alves e Silva.

	Pagos	Rest
Manoel e Aruêdo Ramos	68.394	5 3/4
Pedro Alfaro	2.025	6
Joaquim Faria Carneiro	4.024	6 1/2
Jorge Becker	1.599	.
Escobado	1.058	4
Jorge Salisbury	4.488	5 1/2
Francisco dos Santos Cardoso	3.279	.
Manoel dos Santos Cunha	645	.
Eloriaga	2.418	7 1/2
Carlo Hermanos	598	2
Carlos Lamarca	368	3
Joaquim Manoel da Silva	3.203	7
Jorge Puly	60	4
Francisco Chas	617	4
Joaquim Coutinho de Meirelles	2.850	1
Martin Pacilla	532	4
Costodia Luis Corrua	580	.
Pedro Lirantes	1.050	.
Joaquim Gonzales	232	.
João Crisob.	455	.
João Germano Martins	793	.
Thomas Cowland	1.001	.
Benon Nazar	136	5
Joaquim Ramo	3.564	1 1/2
Manoel Pires e Silva	298	4
Antonio Lou e Almeida Franco	3.442	2
Antonio Francisco Sanchez	599	4
Debaixy	69	4
J. Elord	176	.
	109.253	3/4

continua

Transporte retro

Fr. Barnachea

Francisco Rivadeneira

Francisco Rivadeneira

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

100.00

Pagos

109.25

1.160

30

30

Pagos

110.50

Demonstração do Estado da Caixa do Fallecido Jose Alves da Silva

Acridores segundo contas apresentadas	140.520 2 $\frac{3}{4}$
Miguel da Costa tres mezes . . . a 2003 . . .	600 . . .
Soldadas dos Caipiros	635 2 $\frac{1}{2}$
Costo	493 7 . . .
Pago ao avaliador	300 . . .

142.545 4 $\frac{1}{4}$

Importancia das Dividas, seguitas a liqui	
Cacao, segundo relação N.º 1.	28.685 6 . . .
Idem legalizadas 2.º	14.369 6 . . .
Idem ao mostrador e esquerdo. 3.º	3.816 3 $\frac{1}{2}$
Efeitos existentes no almoxarim segundo	
Balanço	30.514 6 $\frac{1}{4}$
Dinheiro existente em caixa	3.979 7 . . .
	80.360 4 $\frac{3}{4}$

Deficit	22.184 7 $\frac{1}{2}$
	142.545 4 $\frac{1}{4}$

Fortaleza

[illegible]

Wm. A. R. R.

David

[illegible][illegible]

1800

Dios Guarde a V. Ex.^a Buenos
Ayres en 21 de Setiembre de 1835.

Ilmo e Ex. Sr. Manoel Alves Branco.

James Lord Wilson

N.º 24

Ilmo. Sr. Sr.

Tenho a honra de levar á presença de V.ª a
Mappa comparativo da Navegação e Commercio
das diferentes Nações que frequentarão as portas
de Buenos Ayres no decurso do anno de 1834, e o
qualmente as Mapas parciaes das embarcações
Nacionais e Estrangeiras que entraram e sahiram nos
ultimos seis meses do dito anno, em primeira
semestre do corrente.

Em 1834 chegarão a Buenos Ayres 352 embarca-
ções com 50951 toneladas, 3224 homens de tripulação,
transportando o valor de 39.806.082 Pz. e papel;
sendo 66 vindas das diferentes Portas do Imperio
com 952 toneladas, 213 homens de tripulação;
carregando o valor de 6.124.445 Pz. e papel; e
destas 36 Brasileiras com 114 toneladas, 435
homens de tripulação, conduzindo o valor de
3.053.824 Pz. e papel. E sahiram do
Porto de Buenos Ayres 29.400 toneladas, 2285 homens de tripulação,
transportando o valor de 15.777.873 Pz. e papel,

sendo 59 para as Portas do Brasil, com 8148 toneladas, 727 homens de tripulação, carregando o valor de 1.387.266 pesos moeda corrente; das quaes 28 eraes Brasileiras com 3.842 toneladas, 384 homens de tripulação conduzindo o valor de 407.486 pesos papel.

Na importação dos generos do Brasil comparada á do anno precedente houve differença para menos 8.842 tercios de erva Matto, de 2274 barricas, 9.257 sacos, 120 feixos e 212 Caixas de Azeite; de 184 feixos de Aguardente, de 5446 sacos, e 2914 barricas de farinha; de 3414 sacos e 22 barricas de cacaos. A exportação para o Brasil tambem foi menor do que a de 1833, e consistio a differença em 18.112 libras e 2959 quintaes de canna.

As embarcações Brasileiras que sahiram do Porto de Rio de Janeiro para o exterior, e as que sahiram para o interior, foram 100, e a carga que se pôde avaliar em 1000000 de libras.

he inferior á de Monte Video e Rio grande.

O commercio em geral tem soffido grande decadencia nestes ultimos annos em rasão das guerras civis que interceptando as communicações com o interior, reduzião a importação e exportação á Cidade e Provincia de Buenos Ayres, agora porém há fundadas esperanças de que cessando aquelles males e restabelecida a boa intelligencia entre as differentes Provincias da Republica, o commercio estrangeiro recuperará a sua antiga actividade.

Os principaes generos de produções brasileiras que tem consumo neste Pais são o tabaco que paga de direitos de entrada 20 rs., o algaras 15 ps., e a cana 10 ps., aguardente 30, a caffè 20, o cacá 20, a urucum 20, a malva 20, a tabaco 30 ps.

A urucum do Brasil continuará a ser muito a exportação, porquanto de Paraguay vem de que superior em qualidade, com pequena porção custa muito mais, e por isso que a não pode pagar

contenta-se com a de Paranaquá ou do Rio Gran-
de que já he mais bem fabricada.

Não he possível calcular-se o valor exacto
mento das exportações porque havendo muitos
generos que não pagão direitos de sahida, a
Alfandega não he restricta em exigir a decla-
ração da sua importancia, quantidade e qua-
lidade.

Em cumprimento do que me foi ordenado
no Despacho Circular de S.^a em data de 13 de
Julho proximo passado, por esta occasião
tambem envio ao Sr. Ministro da Fazenda
a Relação dos principaes generos de produç.
Brasileira importados em Buenos Ayres
nos primeiros seis meses do corrente anno.

Deus guarde a V.^a Buenos Ayres em 24
de Setembro de 1835

Atte. M.^o Manuel e M.^o Brandão

(Assinados) Gaspar José Dutra

O Governo Imperial do Brasil guiado pelos prin-
cípios de humanidade, e consultando as verdadei-
ras interesses dos Povos confiados á sua admini-
stração, resolveu prohibir inteiramente aos seus
Subditos o Commercio de escravos nas Costas d'A-
frica e para esse effeito em 26 de Novembro de
1826 ajustou huma Convenção com o Governo do
R. M. Britannica, e publicou a Lei de 20 de Junho
de 1831 impondo a pena de fira-taria aos Brasi-
leiros que continuassem a exercer semelhante tra-
fico. Não obstante estas medidas e a vigilan-
cia das Authoridades policiaes do Imperio,
as contrabandistas induradas pelo habito do lucro,
e como maior escandalo para a moral publica,
nao tem cessado de introduzir officinas nas
differentes Provincias do Brasil, servindo-se
para tal criminoso empreza de aduanaes
adulteradas que ainda não prohibidas por
muito tempo. Subditos e estrangeiros
Commercio, e contra o qual se agita a guerra

infelizes aos portos dos Estados vizinhos don-
de pouco à pouco as fariam passar ao Brasil.
A Regencia em Nome de S. M. o Imperador
Dom Pedro 2.^o decidida a empregar todas as es-
forças para acabar absolutamente com hum
trafico que alem de ser de humano e barbaro,
ameaca eminentemente a segurança e tran-
quillidade dos habitantes do Imperio, reconhece
porém que não se poderá conseguir tão des-
jado sem enquanto os Governos das Nações
vizinhas não prohibirem igualmente aos seus
Subditos e da maneira a mais favoravel a
continuação do Comercio de escravos.

Esta intelligencia feita, confiante muito
nos sentimentos de justiça e philantropia que
dirigidos fôrão nas Províncias Confederadas
do Rio da Prata, e contando com a sua boa vontade
para a extirpação daquelle commercio de gente
humana, e com a sua influencia politica, e para
esta república de platina, com a cooperação

conveniencia para os dous Paizes, S. M. Imper-
rial Ordenou ao abaixo assignado, seu Encarre-
gado de Negocios, que levando ao conhecimento
do Sr. Ministro de Relações Exteriores e Americanas
Dr. D. Felippe de Azevedo, as considerações acima
expostas, fizesse a proporção por intermediação
de S. Ex.^a ao governo desta Republica a negociação
de huma Convenção em que os dous Estados mu-
tuamente se obriguem a prohibir aos seus res-
pectivos subditos, todo o Commercio de esca-
vos nas Costas d' Africa, impondo pena de pi-
rataria aos infractores, estipulando conjuncta-
mente que os Navios Brasilhaes e Argentinos
encontrados n' aquellas paragens fôrão ser
visitados pelas embarcações de ambos os
Paizes, e condemnados no caso de se acharem
com mercaderias de contrabando de se enforca-
rem ou de se condemnarem a fôrão e a fôrão.
O abaixo assignado em cumprimento
das ordens do seu governo tem a honra de se

dirigir ao Sr. Camarista D.^o D. Felice de Azevedo
para pedir ao Sr.^a que dignando-se tomar na de-
vida consideração o importante objecto d'esta
nota official se sirva elevá-lo á presença do
Sr.^o Governador e Capitão General da Provin-
cia encarregado da direcção das Relações Ex-
teriores da Republica, e lhe communique a res-
olução de S.^o para ser transmittida á Corte
do Brasil.

Tendo já tido occasião de observar os sen-
timentos do Gabinete de Buenos Ayres, e
vendo que são de accordo com os principios
do Governo Imperial sobre o objecto em ques-
tão, o abaixo assignado se lisonjeia de que o
excmo. Sr. Encarregado da Direcção das
Relações Exteriores da Confederação Argentina,
então terá a gentileza de concordar com a Corte
do Brasil para o cumprimento de uma obra
que interessa tanto a humanidade, quanto
ao publico, e decididamente conforme a ju-

tica e à illustração do presente século.

Com este motivo o abaixo assignado tem a sa-
tisfação de oferecer á S^{ta}. e P^a. Camareira de A-
raua os protestos da sua mui subil e consi-
deração. Buenos Ayres em 7 de Outubro de
1835. - A S^{ta}. e P^a. Ministros de Relações Ex-
teriores Camareira D^{na}. D^{na}. Felipe de Araua.
- Assignado - Gaspar José Lúcia -

A facilidade com que os criminosos nas
Provincias Limitrofes do Brasil se subtraham
às penas que lhes impoem as Leis do Paiz, au-
tandose no territorio dos Estados vizinhos, con-
corre decididamente para augmentar os delictos
numerosos com grande detrimento da moral
publica, e segurança individual d'aquelles
povos; os escravos tambem abusando de tal
proximo refugio sem nenhum motivo aban-
donas as casas e fazendas de seus Patrones
que apremi sobre grandes prejuizos em
suas propriedades; e como aos mesmos
inconvenientes estejão expostos os habitan-
tes das Provincias da Republica Argentina
onde os criminosos encontram igual facilidade
em evadirse as penas impoem as Leis do Paiz
por se tratarem de Limites da Republica do Brasil
Regencia do Brasil em nome do Sr. D.
Imperador Desjando por sua parte
concorrer para remediar a communicaçao

a dois Países Vizinhos e amigos, entre os quaes
convém que subsista a melhor intelligencia
e toda a cooperação para que se executem as
suas respectivas leis á prol da humanidade
e tranquillidade publica, Está disposta a
entender-se com o governo das Provincias
Confederadas do Rio da Prata sobre o ajuste
de uma Convenção diplomatica em qua se
estipule a mutua e reciproca entrega dos
criminosos de morte, roubo, e moeda falsa,
e os escravos que de um Estado se refugiassem
no territorio do outro, logo que sejam evide-
mente reclamados pelas autoridades
competentes.

O Encargado do Negocio ahi se af-
signa, e de accordo com o de alliança
tudo o que for necessário para a execução
desta Convenção, e de mais o que
for necessário para a execução
desta Convenção, e de mais o que
for necessário para a execução

cumprir por intermédio do Substituto de
Negócios Estrangeiros Camarista Dr. Don
Felipe de Atrana, solicitando humo respeito
deste Sr. para ser transmittida ao Governo
Imperial.

O abaixo assignado aprovista com sa-
tisfacção esta occasião para renovar as
protestos da sua muito dubida concien-
cia.

Buenos Ayres em 8 de De-
tubro de 1835. - At. Sr. Substituto
e Relações Exteriores Camarista Dr.
D. Felipe de Atrana Sr. -

(Assignado) - Gaspar José Liebig

Ilmo. Exmo. Sr.

Com cumprimento das ordens que V.ª transmit-
 tio á esta Legação por seus Despachos de N.º 64 das
 datas de 28 e 31 de Agosto proximo passado, no
 dia 28 de Setembro ultimo tive uma entrevista
 com o Ministro de Relações Exteriores em que
 lhe propuz a negociação de duas Convenções
 entre o Imperio e a Republica Argentina, pa-
 ra a total abolição do Commercio da escravidão
 na costa d'África, e a reciproca entrega
 de criminosos de morte, roubo, falsificação
 de moeda, e escravos fugidos que passarem
 do territorio de hum para o d'outro Pays, e
 tambem a satisfação de communiões a S.ª que
 o Camarista de Otrava me respondeu que o go-
 verno Argentino dize que a actual guerra da
 Bacia do Prata produz a morte de milhares de
 milites e milhares de civis que profanado o fabrico
 do Rio de Janeiro a guerra total continuará até
 fim de Esperanças, que pelo Art. 15 do Tratado
 de commercio com a Grã Bretanha já a Republica

se havia comprometido a prohibir a continuacão
destes negocios, e assim o cumpria publicando leis
que impoem pena de pirataria aos argentinos
que continuarem a exercer semelhante trafico, que
ultimamente e depois de entrar o Sr General Rosas
para a Administracão, hum Navio que não pou
de desembarcar o seu carregamento de africanos
em Montevideo, inutilmente pretendeo effei-
tualo em Buenos Ayres apesar das grandes
diligencias que fez.

As mesmas boas disposições me manifes-
tou o Ministro quanto á Convenção para a extra-
dicção dos criminosos, acrescentando que lhe pa-
recia que o Plenipotenciario Argentino que fosse
à Corte do Brasil para negociar o Tratado de
finitivo de Paz entre o Imperio e a Republica
podia tambem apurar estes dois pontos en-
tão que se lhe expozem por escrito a
falta de conhecimento do Officio
nobre do Capitão General da Provincia e que não

comunicasse a sua resolução.

Pareu portanto a redigir as duas Notas juntas por copia que foram expedidas em 7 de Agosto do corrente; cumprindo me observar a V^{ta} que, na Convenção para a entrega das criminosas parece-me conveniente incluir os falsificadores de moeda que ora são tão frequentes no Brasil; e na outra para a extinção do commercio de escravos talvez fosse proveitoso applicar a estipulação sobre as visitas, e igualmente aos Navios encontrados nas Costas do Brasil e no Rio da Prata, o que eu não indico a propósito logo por julgar que era mais do que o Governo Imperial se tinha obrigado para com o G. do Brasil no Tratado de 13 de Novembro de 1826.

No caso porém que V^{ta} julgar que as duas Convenções deviam ser applicadas nesta Capital, peço que a V^{ta} de V. Exa. remitta nos Pollos ad hoc as duas também remittidas no Tratado e Convenção que o Brasil tem

ajustado com as demais Nações sobre a cessação
do tráfico nas costas d'Africa para marchar
de accordo com as suas estipulações.

O Ministro Britannico ainda não desprin-
cipio a negociações do Tratado para a extinção
do commercio de escravos; mas constame que
se lhe responderá que este governo conforme
com as suas precedentes estipulações não
teria objecções em entrar em novos ajustes
à este respeito, comtanto que S. M. Britannica
annuísse em fazer algumas alterações no
Tratado de Commercio de 1825 - sobre o que
dixemos Mr Hamilton que não havia oppo-
zições da parte da Inglaterra, e que já tinha
pedido ao Parlamento a dispensa a treze dos
respectiveos membros federaes.

Despachado a V. M. Buenos Ayres
em 7 de Outubro de 1835.

S. M.

Wm. S. Major Manuel Alves Branco

Albuquerque Superior José Leticia

22-10-33

[illegible]

John D. H. H.

I have the honor to acknowledge
 the receipt of your letter of the
 10th inst. and in reply to inform
 you that the same has been
 forwarded to the proper
 authorities for their consideration.
 I am, Sir, very respectfully,
 Your obedient servant,
 J. M. Smith

[illegible]

Logo que recebi Vossa Notificação que me havia sido
pellido a ordem na Província do Rio Grande do Sul, sus-
petando que os revoltados tinham projecto ainda
mais arduos do que os que propalavam, resolvei
no ponto que tinha a honra de occupar, tomar
medidas eficazes e que podessem prevenir maiores
males, e procurei ter humo entrevista com
o Ministro de Relações Exteriores, assim que
lhe annunciou o motivo da minha deserta, dei-
do-me o Comendante de Armas que elle já tinha
conversado com o Sr. Governador do Rio Grande
do Sul na Província Limitrophe do Brasil,
e que tinha a satisfação de assegurar-me que
qualquer que fosse a marcha que se seguisse
se realisaria dentro em hum prazo de hum dia, que
acordado do actual Gabinete de Buenos Ayres
sua tal que não dava lugar a suspeitar-se
qualquer malicia de parte do governo brasileiro
e do sentimento de que elle animado de con-
tinuar a manter intactas as relações de
amizade e boa intelligencia que presentemente

substitua entre o Imperio e a Republica de qua-
tina, que a Corte do Brasil havia cumprido
religiosamente quanto se tratava com o governo
das Provincias Unidas, e que este se condemnava
simples com uma boa fe que estava deiquor
atue agora, e que estava prompto para dar todas
as providencias, que logo que o Sr. General
Pereira tomara posse da direcao dos negocios Pu-
blicos hum individuo do Rio Grande que aqui
se achava, e suspeito do Antico Paulino da
Fontoura, tinha praticado com muita impudencia
falsar a d. Ex., mas que constava-lhe que ab-
ra se carregado de falsas proposicoes de parte
e alguns documentos daquelle Provincia, na
qual se praticava esse. Manifesto
degradando a d. Ex. e havia de
quidese que em uma das disposicoes antigas
do Ex. Governador e Capitao General da Prov.
do Rio de Janeiro, e do Brasil, e que tambem que
seu titorio e hum instante da boa fe de
note de Buenos Ayres, deitava todavia para

[illegible]

note sendo que elle a luvania ao conhecimento do
Sr. Governador; mas que elle parecia impratica-
vel a medida proposta quanto ao disposto por
seus difficil classificacao, ao que eu lhe obse-
rva que, nao se encontrava algum de nos de despo-
sitos para aquelle Província sem que se pre-
viasse que se doentessem a prapriamente certificando
de sua total impedimento por parte da Legacao
do Brazil. Por esta occasiao eu falei muito
para que quanto antes se expedisse o Decreto
arbitrario que dava hum Regulamento de Tratado
Definitivo de Paz entre a Imperio e a Republica,
e o Ministro disse-me que se occupava muito sobre
assunto, e que estava discarando que assente
do Tratado nada influencia no futuro do
trabalho sobre o que se formo a Junta de
posuio para com o Brazil relativamente a
vaga do Rio Grande, que nos actuaes momentos
aos os governos d'America do meio de

as mãos para preservar o Ordem e tranquilidade de nos
sua respectiva territorios; que elle traio os principios
do Sr. General Rozas e que estava decidido a mar-
char de accordo com elles.

Como subitamente chegasse o
Paquet e não embuso em tempo medico a Noticia
que deve vir ao Ministro, fui pessoalmente
informar-lhe este incidente e pedir-lhe que não o des-
se e fizesse chegar alguma Noticia nas folhas publicas
satisfatoriamente de movimento de Rozas e de
mi. Deu grande e satisfactorio me que consultava
o Sr. General. De seguida immediatamente dei conhe-
cimento desta coisa de alos ao Sr. Consule em
Monte Video com R. C. para da copia para
a Suble e antipathia e de modo a
de no caso em que as tropas indisciplinadas
da Republica de Uruguay, e a fim de manter
os Brazileiros mesmo para auxiliar a parte

na h's entre
Rio Grandese e
Oriente

da Legalidade, francamente lhe repux a minha
opinião que diminua alguma excessão effi-
ctuado sem o consentimento da Regencia em
nome de S. M. o Imperador. Estou presen-
te de que os indagações do PP. grande também
não mantinha a praticação no governo da banda
Oriental porque são as mesmas que favorecerão
a Lavadeira contra Fructoso Ribeiro que continua
a ter grande influencia nas negociações daquelle
República com o Commandante da Campanha.
Imperial todo occupado com os acontecimentos de
Pará, ahi se encontra a grande oportunidade oppor-
tuno para por em execução a das propostas de des-
minuição aquelle interessante Província de
Imperio, mas não encontrando ahi os meios
necessarios, de o Imperador, eu tenho a consideração
na sua grande e com promptidão chegar alguma
força mandada de seu Capital, para que este

são satisficadas a rebeldia; e de se paucos são também
a muita Emigração que d'ali chegou, e para se re-
tornar a conformação as suspensões que no logo anterior
são as propostas de facções.

Depois de arrefecer as
estas notícias, participou a V. Ex.^a que o Presidente
de Bolívar apresentando a Legação de Caracas
demissão da Presidência do Governo do País por
humma enfermidade dirigida p.^a Salaverry, atravessou
a fronteira daquelle Republica a testa de hum
corpo de tropas Bolivianas com o fim de vata-
belicar as authoridades Legais.

Com a conclusão
neste Officio accusando a recusação do Dupa-
cho circular de N.º 7.º que V. Ex.^a expedio a
esta Legação em 26 de Setembro ultimo. Ao mesmo
tempo que deploro a perda do Brumecito Ci-
dadão que com tanta dignidade e desinteresse
desempenhou o elevado cargo de Presidente
do Imperio em circumstancias tão difficis,
tenho a grande satisfação de offerecer a V. Ex.^a
as minhas sinceras congratulações pelo

completo restabelecimento da Ordem Legal na
Provincia do Para, e por a R. Ex. favor
de sua Magestade Imperatoria e Augusta Máo
de S. M. o Imperador por este seu Real
motivo.

Ditos Juizes a R. Ex.
Pernambuco em 22 de Outubro de 1835.

Seus Ex. e Honor. M. J. Brancos,

Lazarus de Almeida

Deba impensas incluyas para a S.ª e os lucros que tanto
de lugar na Província de Rio Grande do Sul, e que par-
tece a S.ª para a que grossa interesse a integri-
dade do Imperio. *Deus Guarde a S.ª*
Consultella Geral do Brazil em Monte Vidé em 15 de
outubro de 1835.

Offm.º para J.º de Sousa

Pafel Machado

Acorda o recibo do Officio que a S.ª dirige a esta legac-
cia em data de 15 de corrente incluyda dos Minutos do
diario. El Universal que se publica nesta Capital, nos
quasi de transcorreu os acontecimentos que tem se ligar
na Província de Rio Grande do Sul ao reg. de Estor-
no proprios da parte e as medidas de providencia que
o Governo da Republica julgou conveniente adop-
tar para a conservacao da tranquillidade de sua
habitante. Por duas embarcacoes que acabam de
chegar de Porto Alegre contat que a Republica da Pro-
vincia vendo a Capital ameaçada por uma banda
de faccosos, julgou acertado retirar-se para o Rio Grande
alguns Chieffes e o resto em barcos e outros em charre-
tas, e refugiados a bordo dos navios luctos no Estor-
no, logo depois os mandantes de apoderarem-se de
estancia a toda a sua familia e de seus parentes
e acherem-se sustabelece a tranquillidade, e a
o descombarco que se havia de fazer a bordo das
barcacoes. Consta igualmente que a esta legac-
cia ou a Legacao de Rio Grande, e a Legacao de
havia tambem conseguido forçar as autoridades a aban-
donar as suas postas, mas o Presidente continuava a
estor no Rio Grande e se desprehendia a qualque ameaça
de parte dos faccosos. *Deus Guarde*

[illegible]

também lhe manifestarei a m.^a opinião sobre a conduta do
do Governo do Uruguay. Sem lhe negar o direito de
tomar medidas de precaução tendentes a preservar
a ordem e tranquilidade no território da Republica,
mas porém que no caso de que hum despartido
no Rio Grande do Sul, qualquer que elle seja, viola
me o Artigo desse Governo, já mais sem o consentim.^{to}
da Regencia, em Nome de S. M. o Imperador, as
partes Orientaes deverão passar as fronteiras Brasileiras;
e que si offiseram riscos que dahi resultem funestas
consequencias.

Conclurei este officio pedindo a V. M.^a
se deira communicar-me todas as noticias que che-
garem ao seu conhecim.^{to} relativamente aos successos
em questao, e assegurando-lhe que daqui lhe fe-
rei sabro tanto, e que me encontrarei sempre
prompto para quanto for abem do bem do Imperio,
e de manter a tranquillidade e integridade
do Imperio.

Deus Guarde a V. M.^a
Buenos Ayres em 21 de Outubro de 1835

Gaspar Jose Lisboa

Esta conforme
Gaspar Jose Lisboa

Mr. Rafael Machado

Ilmo Exmo Sr.º

Apresentado emquanto ao que dei
relativo ao movimento e mobilidade por
vez de impedir-se a saída de ar-
mamento para Rio Grande do
Norte já se lhe expediu ordem,
que desistisse de fazer mais
aonde do Planalto para tratar
definitivamente da Paz visto o
estado da Paz: do Rio, e do
do Imperio, e assim que se chegou ao fim da partida do

Pequeno fregues, trouxeram com a Proclamação de D.
Narciso e de Bento Gonçalves que se acham a tutar
do Governo interno em Porto Alegre, e primário docu-
mento, appareceu também no Diario Catarinense
a ordem que tenho a honra de pagar a si e a si
e de alguma maneira diminuir a aproximação que
em geral se havia concebido sobre os projectos de facção
do Rio Grande do Sul, e de certo si os Procla-
mantes fallam a boa fe, por se suppor que a cri-
minação interseccão de ambos os partidos se limita a unica-
mente a mudança de Presidente e outras altera-
ções da Provincia, e não a continuação de aquelles
individuos da facção anarchica que persistem a
permanecer na mesma Provincia, emquanto não
receber a ordem de serem expulso do territorio
procedente, julga-se prudente continuar a
estar no estado de um pais em offensa do Sr.º
e nesta intelligencia no dia 24 paguei ao Ministro o
Relatorio e o texto desta copia feita, que fulgura

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly a header or a separate note.]

se merecer a aprovação da Regência, e porque não tenho de
distante os melhores interesses deste Governo os comen-
pandantes das facções aqui se não possam apprehender
nada de secreto algum armamento ou mani-
festa de guerra, tenho recommendado a algumas
pessoas de muita confiança que no caso de
saberem alguma coisa a semelhante respeito me
lo communicuem.

O Governo de Buenos Ayres
p' Decreto de 22 de corrente mandou restabelecer
a Ordem Religiosa dos Padres Trinitarios de S. Do-
mingo que tinha sido suprimida em 1822. Esta
ordem tem dado lugar a muitas criticas de parte
dos thesoretas e actual administração, sendo
conheço que o Decreto appareceu nas mesmas Gazetas
em que se publicavam os mandados de Fobea em
algumas terras do Paraguay. Deo Juan
de la Cruz. Buenos Ayres em 27 de Outubro de 1835.

M. E. L. Manuel Alves Branco.
Layard for Lisboa

Debaixo assignado Encarregado de Negocios de S.
M. O Imperador do Brazil junto do Governo das
Provincias Confederaes do Rio da Prata, nas en-
trevistas que teve a honra de ter com o Sr. Ministro
de Relacoes Exteriores Camarista D. D. Felipe
de Azevedo, em 18 de corrente, de apressou-se a comu-
nicar a S. Ex.^a as noticias que acabavam de che-
gar ao seu conhecimento relativamente aos successos
do mez de Setembro proximo passado, em Rio Gran-
de do Sul, Provincia Limitrope do Imperio, onde
havia bando de facciosos insurgidos contra a au-
thoridade legamente constituida, obrigando o
Presidente a abandonar essa Capital, e retirar-se
para a Cidade de Rio Grande, havendo a gente da
mesma faccao quasi simultaneamente apparecido qu-
asi perturbacões em outro ponto da Provincia.

Nasquellas duas occasiões o abaixo as-
signado logo teve adaptacao de receber do Sr.
Camarista de Azevedo as segurancas as mais positivas
de que qualquer que fosse a marcha que seguis-
sem os ultimos a continuarem em Rio Grande sob
a condução do Governo e agencias senao tal qual ao co-
mum lugar disputar-se da sua lealdade para com
o Brazil, e do sustinimento de que elle animado se
continuar a entreter e praticar as Relacoes de
amizade e benevolencia que sempre existiu
entre o Imperio e a Republica.

Debaixo assignado Mandou con-
vencido por principio de justiça e bo fè que em
que applica a lei de amnistia de actual fabrico
de Minas Geraes para para perdoar instante
ovidos da lealdade do sentimento tão pa-
rente e preparado pelo Sr. Ministro de Relacoes

Estados, intertanto considerando livre de as conda-
mente sobre forma que se apparecia muito, pe-
ra a L. C. de 1808 de 18 de Junho de 1808, e
cabe por direito neste sentido.

Debaixo assigna-
do esta persuasão de que as intencões do J. C.
na L. C. de 1808 de 18 de Junho de 1808, e
intencões das autoridades da Província, toda-
via para evitar maiores males, e prevenir que
no caso que a revolução se não projecta ainda
nao commença de que a que por ora manifestar
nao obedeça os incautos com a esperança de que se
vão coadjuvados pelo Estado vizinho, e abaixo
assignado creio igualmente do seu dever exigir o
Governo da Confederação Argentina que, como
uma huma prova do sustenimento amigavel e q.
esta animado para com o Brazil, particularmente
nesta conjunctura, passe a proibir os seus resi-
dentes no territorio da Republica, ou de fora a sua
jurisdicção, toda e qualquer ingerencia nas acõe-
cimentos que decorrem naquelle Província de
fomento, e a favor do partido revolucionario, re-
mandando as autoridades constituidas a maior vege-
lancia sobre os imprios a suspicção de aliamen-
to e manobras de guerra para os pontos occupados
pelo movimento, e evitar a passagem para a
ruína insurgente, e a guerra suspensa e com-
mencia de as facções.

Debaixo assignado comprou com as ordens dadas
do seu governo, de novo solicito a obediencia
toda a população apanhada apanhada de
fornecimento para a Corte do Brasil, e para

o Tratado definitivo do Paí entre o Império e a
República, o que elle não tem sepaado de promo-
ver desde que chegou á esta Capital, mais bem
asum pregar, sem nenhum resultado até o presente.

O abaixo assignado espera que o Sr. Minis-
tro de Relações Exteriores aquem tem a honra de diri-
gir, sabendo apreciar a importancia e urgencia
dos assumptos expostos nesta nota official de servi-
ço leva-la a apruzencia do Ex.^{mo} Governador e Ca-
pitão General da Provincia assim e que S. Ex.^{ta} to-
mando a na devida consideração, com a sua costu-
ma da energia e previdente penetração si digno
mandar adoptar as medidas de precaução que
o abaixo assignado reclama abem ao orden
legal e tranquillidade em hum paiz deinho e amigo.

O abaixo assignado aproveita com
gosto esta oportunidade para renovar ao Sr.
Camarata de Arana os protestos de sua mais subli-
me consideração.

Buenos Ayres 24 de Outubro de 1835
(Assignado) Gaspar Jose Libon-

S. Ex.^{ta} Sr. Ministro de Relações Exteriores
Camarata Dr. D. Felipe de Arana.

Esta conforme

Gaspar Jose Libon

Índice

Acostumamentos insurreccionarios em Rio Grande
do Sul; e restabelecimento da ordem Pelagiana
em Piquadães ou S. Domingos em Buenos Ayres.

Inteirado

Ilmo Exmo. Sr.

Apresentando-me da d'unora que experimentei em
raro do de vento contrario a Summa Brasileira Per-
samento Felix, que tambem leva o meu antecedente
Officio de N.º 30, tenho a honra de participar a
V. Ex.ª que, tendo me avisado hauteu com o Cama-
rista D. Felipe de Azevedo, me disse este Ministro
que o Sr. Governador da Provincia ja tinha toma-
do em consideração a importante constancia da mi-
nha Nota de 22 de corrente, e que em consequencia
trataria de se expedir circulars a todos os Chefes
das Quatro Provincias da Confederação e si houv-
das Subalternas na forma que eu havia solicitado,
e que cado se me enviaria humna resposta que elle
esperava me satisfazer completamente. Fui a V. Ex.
entonces ao Governo Argentino para com o Sr. Bra-
zil relativamente aos termos accontentados ao Rio
Grande do Sul. Eu o novo pedido que com toda

Eu de novo pedi que com toda
absorvidade se passarem as ordens para a **Chita** armen-
sa de armamento e munições de guerra para os
saccedores naquelle Provincia.

Tum boni participamus a

De Pa que o Juiz de O. Nacional de Monte Vidé
de 16 de Outubro refere que o Artista Indoliguas da Fun.
tura do Brasil assegura que o Marechal Barreto
tem ha propozido o novo para a Provincia de Rio Gran.
de e diz me que o mesmo pretendia fazer o Coronel
Rodrigues. Oprimario parece que tensionava ha por
se a falta das forças commandadas por Caldeira,
Monte e Silva, e se supunha hum proximo encon.
to com as tropas do Porto fomentou.

De 19 de Junho
De 19 de Junho

Ilmo. Sr. Juiz de O. Nacional de Rio Branco

Indica

A continuação em Rio Grande do Sul

Gaspar José Saboia

Ilmo Sr. Sr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V^{sa} as copias incluídas sob Nº 2, as respostas do Ministro Argentino às duas Notas que lhe dirigi nas datas de 24 de Outubro proximo passado.

Pela primeira vez V^{sa} que este Governo annuindo á proposta que fui encarregado de lhe fazer, está completamente disposto a entrar no ajuste de hum Convênio Diplomatico com o Brasil em que se estipule a mutua e reciproca entrega dos criminosos e escravos fugidos que passarem das Provincias Limitrophas do Imperio para o territorio da Republica Argentina, e vice-versa.

Na outra respectiva o Ministro de Relações Exteriores recitára a segurança que me havia dado verbalmente de que o governo de Buenos Ayres consentia com o envio de um enviado a ha-fôr a amigavel intelligencia que podesse fazer o governo Imperial a sua vontade.

jamaiz dismentiria a sua lealdade e interesse que
se toma pela conservacao da ordem legal e tranquillida-
de interna do Brasil; e que de accordo com estes
principios passaria a adoptar as medidas que
eu havia requisitado a fim de que os Subditos da
ta Republica tomassem nenhuma sorte de ingerencia
nos movimentos insurreccionarios que se mani-
festarao na Provincia limitrophe do Imperio.

Poucos dias depois que recebi esta Nota tendo
ido visitar o Camarista de estranha me disse este
Ministro que, na mesma occasiao em que lhe foi
entregue a sua resposta se haviam expedido cir-
culares aos Governadores de Entre Rios e Corrientes,
convidando-os a adoptar as medidas que eu
havia solicitado, que entre tanto se faria para
com os outros Chefes das Provincias da Confedera-
cao, a quem se estariam dando as ordens da
Autoridade de Buenos Ayres para que não
permittissem a sahida de armamentos, nem

municiões de guerra para os portos do Rio grande
do Sul. Também me disse o Ministro que
havia sido muito bem acolhida pelo S. Governador
a proposta para o ajuste de uma Convenção
para a extradição dos criminosos que se as-
salam nas Províncias confinantes dos dois Paes;
que S. Ex.^a considerava este passo como hum teste
valioso do desvello que merecem as Góvernos Impe-
rial a tranquillidade e segurança dos povos con-
fiados á sua Administração; que os resultados
de hum tal medida seriam de decidida vantagem
para a paz interna dos dois Estados, por tanto
nada há mais contrario á moral, fidelidade e es-
tabilidade do hum Góverno do que a infirmitade
de de ceder.

Desde a chegada do Ministro a frequência
e a importância das reuniões de S. Ex.^a com
os conselheiros que julga convenientes para
o fim de manter a ordem e a paz.



que fizesse chegar ao conhecimento do Sr. Governador
os meus agradecimentos pelo mesmo motivo. Me
propus que fizesse hum dia meuas occupado
para ir jantar na Casa da Legação Imperial,
o que o Camarista de Chana tendo accitado
sem objecção, o effituei no dia 7 do corrente em
companhia do General Mancilla, Cunhado
do actual Governador, do Official Maior da
Repartição das Relações Exteriores, de alguns
Brasileiros e de outras pessoas de distincção
decto Paiz.

Durante a comida reinou
a mais completa cordalidade, e foram acolhidos
com todo o acatamento e o maior jubilo as brin-
das propositas pelo Sr. Imperador, pelo Minis-
tro, ao Governador de Buenos Ayres por inter-
médio do Sr. Ministro de Negócios Estrangeiros do Imperio
pelo General Mancilla, as suas felicitações
pela Republica Argentina pelo Sr. Camarista
e todos os presentes da casa de jantar.

tenho encontrado este governo, parece-me poder
assegurar a V.ª, que no caso que os facciosos no
Rio Grande do Sul tenham concebido outros pro-
jectos ainda mais criminosos do que os que
por ora manifestão, não encontrarão apoio
no Gabinete de Buenos Ayres, e certifica a V.ª
que se desgraçadamente se verificar tão funes-
ta hypothese, no posto que tenho a honra de
occupar e animado de sentimentos de verda-
deiro Brasileiro hei de empregar todos os es-
forços para manter illibada a dignidade e in-
tegridade do Imperio.

Por via de offerecimento accostumado que as
facciosas commendas de São Paulo e São
Paulo se apresentando da Villa de Rio Grande,
o Presidente Braga julgou conveniente fazer
se para bordo de hum Navio, e com alguns
embarcações seguiu a que a commenda
quando sahio de Porto Alegre, e fôr a villa

com direcção á essa Corte.

Também se sabe que o Tenente Coronel Silva Tavares depois de ter batido humma partida das insurgentes, perseguido por força maior se achára na posição de refugiar-se na fronteira do Estado Oriental: mas esta noticia carece de confirmação.

Por esta occasião cumpre-me também passar ás mãos de V.ª a copia de uma Nota que dirigi ao governo Argentino sobre a arrecadação dos bens do falecido Brasileiro Manoel Pereira Primm estabelecido em Polos, que tendo sido começada pelo Delegado deste Comendado porém foi interrompida em consequencia de hum Decreto do dito governo que mandava que todas as diligencias se fizessem e se fizessem de favor a V.ª

Deus guarde a V.ª. Querrety
no Rio de Janeiro de 1835.

M^{me} e M^{re} Sr. Manuel Alves Branco

Gaspar José Lisboa

Indice.

Convenções para a mutua entrega dos criminosos e escravos fugidos que passarem das Províncias Limitrofes do Imperio para o territorio da Republica Argentina; explicações do Gabinete de Buenos Ayres declarando a conducta que hade seguir relativamente aos acontecimentos revolucionarios da Provincia de S. Pedro,

Viva la Federacion! Buenos Ayres Octubre 31
de 1835, Año 26 de la Libertad, 2o de la Independen-
cia y 6o de la Confederacion Argentina.

El Ministro de Relaciones Exteriores. Al Se-
ñor Encargado de Negocios y del Consulado General
del Imperio del Brasil.

El infrascripto Ministro de Relaciones Exteriores
ha recibido la nota, que con fecha 8 del corriente
le ha dirigido el Señor Encargado de Negocios y
Consul General del Imperio del Brasil, en que
despues de manifestarle, que la facilidad con
que los criminales en las Provincias Limitrofas
del Brasil, se substraen a las penas que les
imponen las leyes del Pais, acilándose en el ter-
ritorio de los Estados Vecinos, no menos que los
esclavos, abusando igualmente de tan cercano
refugio, abandonan sin motivo alguno las Casas
y haciendas de sus patronos, con considerables
perjuicios de sus propiedades; y que a las mis-
mas inconvenientes estan expuestos los habitantes
de las Provincias Confinantes de la Republica Ar-
gentina, donde los criminales encuentran igual
facilidad para evadirse del castigo de las leyes, re-
fugiándose al otro territorio del Imperio; expresa
que la Regencia del Brasil, en acuerdo del Ill.
el Emperador, desearia por su parte concurrir
a remediar un mal, comun a dos Países amigos
y amigos, se halla dispuesta a entenderse con
el Gobierno de las Provincias Confinantes del
Rio de la Plata, sobre el ajuste de una tra-

convenio Diplomático, en que se estipule la mutua
y reciproca entrega de los criminales de asesinato,
robo, y falsificadores de moneda, y de los esclavos
que de un Estado se refugiaren en otro,
luego que sean debidamente reclamados por las
Autoridades competentes; y que habiendo re-
cibido orden de su Gobierno, de significar al
de Buenos Ayres aquella disposicion, soli-
cita una contestacion de V. E. para ser trans-
mitida a la Regencia del Imperio.

Imputo S. E. el Señor Gobernador de esta co-
municacion, ha ordenado al infrascripto, mani-
ficar al Señor Encargado de Negocios y Consul
General del Imperio del Brasil, que el Go-
bierno de Buenos Ayres, Encargado de Dirigir las
Relaciones Exteriores de la Republica de la
Confederacion Argentina, convencido antes de
ahora de las razones de interes comun a ambos
Estados que militan en este negocio, y pen-
trado de los mas vivos deseos de que las in-
cenas relaciones de amistad y buena inteli-
gencia de dos Estados Vecinos, sirvan a afianzar
de un modo util y conveniente su reciproca
seguridad interior, y el bien estar de sus habi-
tantes, se presentaron el mayor agrado al
ajuste de la Convencion Diplomática que
propone el Señor Encargado de Negocios de
la Republica del Brasil, a quien podrá ha-
cerse un presente para sus mas pronto
acuerdo.

Queda firmada el Señor Encargado de

Negocios muchas años = Felipe a trana.

convencion Diplomática, en que se estipule la mutua
y reciproca entrega de los criminales de accion
robo, y falsificadores de moneda, y de los escla-
vos que de un Estado se refugiaren en otro,
luego que sean debidamente reclamados por las
Autoridades competentes; y que habiendo re-
cibido orden de su Gobierno, de significar al
de Buenos Ayres aquella disposicion, soli-
cita una contestacion de S. E. para ser trans-
mitida a la Regencia del Imperio.

Inpuesto S. E. el Señor Gobernador de esta co-
municacion, ha ordenado al infrascripto, mani-
ficar al Señor Encargado de Negocios y Consul
General del Imperio del Brasil, que el Gobi-
erno de Buenos Ayres, Encargado de Dirigir las
Relaciones Exteriores de la Republica de la
Confederacion Argentina, conosciendo antes
ahora de las razones de interes comun a ambos
Estados que militan en este negocio, y pene-
trado de los mas vivos deseos de que las in-
cenas relaciones de amistad y buena intelec-
cia de dos Estados Vecinos, sirvan a afianzar
de un modo util y conveniente su reciproca
seguridad interior, y el bien estar de sus habi-
tantes, se presentaron el mayor agrado al
ajuste de la Convencion Diplomática que
propone el Señor Encargado de Negocios de
la Republica del Brasil, a quien podrá ha-
cerse asi presente para su mas pronta
continuacion.

Despues de lo cual el Señor Encargado de

Viva la Federacion! Buenos Ayres Octubre 31 de 1835.
N.º 26 de la Libertad, 2º de la Independencia, y 5º de la
Confederacion Argentina.

El Ministro de Relaciones Exteriores Al Señor Encar-
gado de Negocios del Imperio del Brasil.

El infrascripto Ministro de Relaciones Exteriores
del Gobierno de Buenos Ayres ha recibido la nota del
Sr. Encargado de Negocios y Consul Cíal del Imperio
del Brasil fecha 24 del corriente, en la que, recor-
dando las conferencias tenidas con el infrascripto
en los dias 18 y 20 del corriente relativas a los úl-
timos acontecimientos de la Provincia del Rio
Grande del Sud, y las seguridades que en ambas
le dio el Ministro de Relaciones Exteriores, de
que la conducta del Gobierno Argentino seria
la mas conforme a su tratado para con el del Brasil,
pide el Sr. Encargado de Negocios, con el objeto de
poner este en conocimiento de su Gobierno, una
comunicacion por escrito sobre dichas pronuncia-
mientos: exigiendo tambien de este Gobierno como
una prueba mas de sus sentimientos amistosos,
prohiba a las personas del Territorio de esta Re-
publica sujetas a su jurisdiccion, toda ingeren-
cia en los acontecimientos de la Provincia en-
blevada del Rio Grande del Sud, y el que fuesen
para ella los sospechados de connivencia con
los facciosos; y que se recomienda a las autori-
dades competentes de este Territorio la mayor
vigilancia para impedir la injerencia de armas y
municiones de guerra para aquellas fuentes comu-
nes que los publicos reiterando en consecuencia

con este motivo, la peticion del Ministro que
debe ir al Brasil à concluir el tratado defini-
tivo de Paz, que por ordenes de su Gobierno
ha solicitado desde su llegada à esta Capital,
aunque bien à su pesar, sin ningun resultado
hasta el presente.

Leida esta nota, al conocimiento de S. E. el Sr.
Gobernador y Capitan General de la Provincia, ha
ordenado al infrascripto manifiesto en contestacion
al Sr. Encargado de Negocios y del Consulado Gene-
ral del Imperio del Brasil, que el Gobierno de
Buenos Ayres, Encargado de dirigir las Relaciones
Exteriores de las Provincias de la Confederacion
Argentina, conseqüente siempre con los senti-
mientos sinceros de buena fe y amigable
inteligencia que conserva con todos los Gobiernos
vecinos y amigos, no trefida en ratificar las
que le ha manifestado el infrascripto Ministro
de Relaciones Exteriores en las dos conferencias
citadas; protestando que la conducta de este Gobierno
jamás llegará à desmentir su fidelidad y el interés
que toma en la permanencia del orden, tranquilidad
y seguridad interior en todos los Estados, con
quienes la Republica Argentina tiene relaciones
estrechas de amistad; y que por lo mismo defini-
ente en cuanto le es posible à los deseos que ma-
nifiesto el Sr. Encargado de Negocios en su pre-
citada nota, hará cuanto esté en la esfera de su
poder, para evitar que los subditos de esta Repu-
blica tomen ningun clase de injerencia en ellas
negociaciones, y que al efecto circulará los avisos
necesarios para que en orden à impetuarse la

del territorio de la Republica para aquellos destinos,
à las personas sospechadas de connivencia en oho-
s acontecimientos, ofreciendo esto graves inconvenien-
tes, de que fue instruido el Sr. Encargado de Negoc-
cios en las conferencias citadas, y que el Gobierno
no se considera capaz de superar, siendo sobre-
manera no poder prestarle à las incriminaciones
en esta parte del dho. Sr. Encargado de Negocios.

En cuanto a lo demas que comprende la pre-
citada nota, el infrascripto ha recibido igualmente
orden de S. E. el Señor Gobernador para expre-
sar al Sr. Encargado de Negocios, que si sus gestio-
nes sobre el envio del Ministro à la Corte del
Brasil para celebrar el tratado definitivo de Paz
entre ambos Estados, no han tenido hasta el pre-
sente ningun resultado, como lo manifiesta con
sentimiento en su citada comunicacion. ha
sido porque a S. E. en el poco tiempo que hace
está al frente de los Negocios de la Republica,
no le ha permitido absolutamente, las gravissimas
y multiplicadas atenciones que le han ocupado,
dejar concluido este asunto: pero que en medio de
ellas, ha hecho cuanto le ha sido posible para
la mas pronta salida del expresado Ministro
Plenipotenciario

Dios guarde à su Señoria muchos años.
Felipe Arana.

O abaixo assignado, encarregado de Negocios e do Con-
sulado Geral do Brasil junto ao governo das Províncias
Confederadas do Rio da Prata, tem a honra de se dirigir
ao Sr. Ministro de Relações Exteriores Lamarista
Dr. D. Felipe Arana para communicar a V. Ex.^a que tem
do the consulado que no Povo de Dolores falleceu ab
intestado e sem herdeiros o Subdito Brasileiro Ma-
nuel Ferreira Pennino, e que era seu principal credito
entre Brasileiros residente nesta Capital José Pereira
Carniero, não existindo si'aquelle lugar Vice Consul
do Imperio, authorisou a Diogo Chaves de Guerra
para proceder a inventario e arrecadação dos bens do
dito fallecido, o que logo participou ao P. chefe da Po-
licia por sua Nota da copia junta. A vista do in-
ventario conhecendo que os bens eram de natureza pe-
rível, e sendo informado que o finado Pennino tam-
bem tinha dividas no mesmo Povo, em cumprimento
to das instrucções do seu governo e abaixo as-
signado ordenou ao seu delegado que vendesse os
ditos bens em hasta publica para com o pro-
ducto se pagar aos credores tanto em Dolores co-
mo si' esta Capital, e o recto, se houvesse, ser en-
viado aos seus herdeiros. Tratava Diogo Cha-
ves de Guerra de accion e executor quando o Sr. Juiz
de Paz de Dolores recebeu ordem do Sr. Superior Ju-
zes para proceder ao inventario e arrecadação dos
bens do dito Brasileiro Manuel Ferreira Pennino
ficando deste modo a diligencia a que se referia
procedendo por parte do Sr. Juiz de Paz de Dolores
Geral interrompida.

Acordado que no Tratado preliminar de Paz entre
o Imperio e a Republica nada se ajustou sobre este
assumpito, pois que as suas estipulações se limitaram
unicamente ao objecto mais importante então, que
era a cessação das hostilidades entre os dois gover-
nos, reservando-se para occasião mais opportuna
o fixar-se outros pontos que tanto interessas a
tranquillidade e segurança dos seus respectivos
Subditos.

Mas tambem he notorio que hoje
esta geralmente recebido em todas as Nações que no
caso de morte de algum estrangeiro sem testamento
ou herdeiros no Pais onde residia, aos Consules de
suas respectivas Nações compete a arrecadação
de seus bens: Assim se pratica no Imperio para
todas as estrangeiras, e nesta intelligencia fundado
no principio de reciprocidade o Consulado Geral
do Brasil em Buenos Ayres em differentes occasi-
ões tem procedido á arrecadação dos bens dos bra-
zeiros abintestados, com decidida vantagem para
os seus credores e herdeiros cujas reclamações são
expedidas com toda a brevidade, entretanto que teriam
que sofrer grandes delongas se os interessados
ussem que recorrer aos Tribunaes do Pais que
se he encarregado de outros assumptos nas the-
soudarias das saidas prompto despacho.

Quanto a assignação feita para os Administradores de
Relações Exteriores para fazerem o devido officio das
suas attribuições e para o desempenho de suas
funções, he de se fazer a assignação geral da
Provincia a expedientes das ordens e despachos
de que se trata e de se fazerem as assignações

na continuação da diligencia de foi encarregado por
esta Legação e Consulado Geral do Brasil; e na espe-
rança de que S. Ex. se prestará a sua justa requisição
o abaixo assignado desde já offerceu ao Sr. Camarista
de Arana os seus agradecimentos acompanhados dos
novos protectos da sua mais subida consideração.
Buenos Ayres 14 de Outubro de 1835. - A S. Ex. o Sr.
Ministro de Relações Exteriores Camarista Dr. Dn.
Felipe de Arana. - (Assignado) Gaspar José Liebr...

Ilmo Exmo Sr.

Chegarão a esta Legação no dia 8 de corrente os dois
Despachos Circulares que V. Ex.^a me fez a honra de
expedir em 20 e 21 de Outubro proximo passado, com-
monicando-me a primeira Noticia do acontecimento
que tem occorrido na Provincia de S. Pedro, partici-
pando-me que o Ex.^{mo} Senhor Diogo Antonio Figue-
reza tendo obtido a maioria dos votos da Electora das
differentes Provincias do Imperio, fora proclamado
Regente para governar em nome de S. M. o Imper-
rador, por quatro annos durante sua minoridade,
e que nesta conformidade prestara juramento no dia 12 de
referido mez, e se tratava no exercicio de suas altas func-
coes, nomeou Ministros de Justica e Intendencia e pro-
prio, e Sr. Deputado Antonio Paulino Lins e
Sr. Ministro da Guerra e Provedor da Armada
e Sr. Coronel Manoel da Fonseca Lima e Silva,
Ministro da Fazenda e Sr. Manoel de Albuquerque
e Silva e o Ex.^{mo} Ministro dos Negocios Estrangeiros
Manoel de Aguiar e Silva em seu anteguo cargo.

autographo com a copia do texto, que o Sr. Regente devia
ao governador de Buenos Ayres, dando-lhe conta da sua
Colação.

Congratulando-me com V. Ex.^a pela
acertada decisão que os Estados de Província fizeram
de tão conspicuo e benemerito Cidadão para encerrar as
clausulas Juncoas de Regente ao Imperio, cumpro-me
deboitar por V. Ex.^a agrado e em meu nome dizer a
Alcunha de V. Ex.^a a Imperadora por elle ter
plausivel motivo para não sempre reger a V. Ex.^a graca
se interessar para com o Sr. Regente dos sentimentos
e lealdade perfeita obediencia com que me obigo a
dar cumprimento a todas que venham de seu Sereno
Rei. Não posso deixar mandar ainda na gasta
unicamente esta homenagem indispensavel para os desejos
da boa e da prosperidade do Imperio, e isto tambem
aparece a Manifesto ao povo. Semelhantemente que
fica a trasmissão. Com logo ao Ministro de
Relações Exteriores anota-se copia desta carta.

transmitir de elle o tratado autographo que o Sr. Regente
de D. João de Almeida e Silva, Governador da Província de

Também me foi me foi muito agradável
a notícia da vinda que o Governo Imperial fez de
Deputados para o cargo de Presidentes para ocupar o
lugar do Presidente da interfecta Província de São Paulo,
e nenhuma dúvida tenho em crer que a chegada de tão
distinguidos Senhores com a notícia da eleição do actual
Sr. Regente, que em tão diffíceis circunstancias já
mostrou que não teme, nem protoge o anarquismo,
hade concorrer fortissimamente para fazer reaparecer
a tranquillidade entre os seus habitantes. Entretanto
convém que o Governo Imperial esteja informado de qua-
tão obrigada ao meu conhecimento que, um Sr. fidalgo
de São Paulo, com um pastoreo de pessoas ambiciosas
e turbulentas que em algum tempo trahirão para
destruir aquella Província ou de mais a destruir, e
a confundir-la a Republica de Hong Kong, e se os
entregarem que pareça a idéa, e meiga de homens

em caso de não com o sangue brasileiro, não pôde dizer
se lhe dá alguma importância, sendo assim notô-
cia confirmada por diferentes indivíduos que d'ali
tão vinda.

Auante do Sr. de corrente chegou a este
Capital o Sr. irmão Sebastião, seu irmão
Francisco, e outros complexados de apascentado de General
Guarapuá, fazeo sacos de ouro ao Banco publico, e por
ora nada ha' transcurrido sobre o Outono que se theoria
a mais nada. Ha' alguns rumores que se novo se
altera sobre intelligencia que estava estabelecida
entre esta e a Provincia de Corumbá, porque o Governo
do Brasil depois julga não deve reconhecer o go-
verno de quella Provincia, e assim a mais para
banhar a sua Representante, allegando que não pro-
va a principalidade de seu supposto, e se toda a
forma Republicana, e assim que se supõe a sua
bandeja de ouro confirmada.

Sebastião de chegou

a Monte Vidio novo Frasco que este Governo mandou vir
de Hespanha para restabelecer a Ordem Religiosa em
Paraguaru e S. Domingos

Buenos Ayres em 11 de Novembro de 1735.

Almo Omo S.º Manuel Alves Branco

Ante mim

O abaixo assignado Encarregado de Negocio do Brazil jun-
to ao Governo e as Provincias Confederadas do Rio da Prata
tem a Satisfacção de se dirigir ao Sr. Ministro de Rela-
ções Exteriores Camarista D. Felipe de Arana para com-
municar a S. Ex.^a de parte do seu governo, que havendo
se reunido a Assemblia Geral Legislativa para apurar os
votos dos Collegios Electoriaes das Provincias do Imperio sobre
o Regente que na conformidade do artigo XXVIII do
Acto adicional a Constituição politica da Nação deve
governar em nome de S. M. o Imperador Dom Pedro II.
por quatro annos durante a sua minoridade, obteve a mai-
oria dos votos e o Ex.^{mo} Senador Diego Antonio Figueira, a qual
tendo prestado juramento no dia 12 de outubro proximo pas-
sado, entrou logo no exercicio das suas altas funções.

O abaixo assignado pede ao Sr. Cama-
rista de Arana que designando se lavar esta approvação
comunicacão ao conhecimento de S. Governador e Cap-
itão General da Provincia, se viva ao mesmo tempo con-
sultar S. Ex.^a sobre a forma porque cõvém Lhe seja entregue
que humas cartas que o Regente em nome de S. M. o
Imperador origina a S. Ex.^a, e cuja copia o abaixo assignado
tem a honra de transmitir aqui junta, ao Sr. Mi-
nistro de Relações Exteriores.

O Encarregado de Negocio do Brazil approvado com
este esta occorrença para reterer ao Submarista de Arana a pro-
testo da sua muy subida consideração. Buenos Ay.^{res} 10 de Novem.

do de 1835

S. Ex.^a o Sr. Ministro de Relações Exteriores
Camarista D. D. Felipe de Arana 8.8.8.

Esta conforme
Gaspard José Lobo

M^{mo} e M^{mo} Sr^s

Tendo sido demorado o Paquete que devia
largar no dia 12 do corrente, neste intervallo
pude avistar-me com o Ministro Britannico
o qual me disse que estava mui contente com
a sua transferencia d'aqui para a Corte Im-
perial, porque subia um grão na carreira Di-
plomatica, se aproximava d'a sua Corte, e espre-
va que na Capital do Imperio que hoje já
offerece todas as commodidades da vida civil,
passaria mais agradavelmente. Disse-me
mais o Cavalleiro Hamilton que não obstante
o seu successo ser esperado mui cedo elle con-
tava ainda aqui reter-se por mais algum tem-
po para receber a resposta do seu governo ao
Officio que lhe dirigio de 11 de Junho sobre o
maior exite da negociação dos dous Tratados que
foam encorajado de girar com o governo da
quella Republica e quando tal se cumprisse
aqui de seguir-se Tratado para o completo
cessar do commercio de escravos no Brasil.

d'Africa.

O General Lavalleja continuia a residir nesta Capital, e consta-me que por ora não temia passar a Banda Oriental apesar de que os seus partidistas lhe propozeram de effectualo com o motivo dos ultimos acontecimentos na Provincia de S. Pedro; mas o General recia-se muito do seu Antagonista Fructoso Rivera que exerce toda a influencia no governo da Republica do Uruguay.

A Gazeta Mercantil de hoje transcreve o Decreto do governo de Buenos Ayres com data de 16 do corrente, mandando proceder a eleição dos membros da Camara de Representantes que deverão substituir a aquelles que tem concluido o seu tempo; o que se effectuará em toda a Provincia no dia 1.º de Setembro, e no distrito de Patagonia que não se sabe a qual das duas se chegará a votar. E assim se dá ao respeito.

Deus Guarde a V. S. A. Buenos Ayres em
14 de Novembro de 1835.

Ilmo. Sr. Manoel Alves Branco.

= Assignado. Gaspar José Lúcio =

Indice.

Quando pretende pôr-se a caminho o caval-
heiro Hamilton, Enviado de S. M. Britannica
junto á Corte Imperial. Noticias sobre o
General Lavalleja; Decretos do Governo de
Buenos Ayres para eleições dos membros
da Camara de Representantes.

João de Deus

Indice

Transmissão de documentos para
o Sr. D. João de Deus
pelo Sr. D. João de Deus
pelo Sr. D. João de Deus
pelo Sr. D. João de Deus

Perto Alegre do estado cometeu o maior
deceito contra particular, e que até o dia 4 de
corrente não era chegado ao Rio Grande o novo
Presidente. Por via de Monte Video digo
particular soube igualmente que chegara a
Monte Video hum movimento expedido pelo Sr.
Presidente intuzo de Porto Alegre com o motivo appa-
rente de tranquilizar o governo do Uruguay sobre
os acontecimentos no Rio Grande do Sul, e mas
sem ha omnia prestante Collega naquelle Capital
não hespara de levar ao conhecimento de V. Ex. a que
souber a semelhante respeito. Com a chegada de da-
quella agia se apathou a noticia de que o atenuis-
to Britânico nesta hora substituiu o enviado
Britânico na Corte Imperial, e tendo me conversado
com o Sr. Hamilton sobre este assumpto me disse que
fathura que não havia ainda recebido communica-

Letter

Received of the Honble the Secretary of the
Treasury of the Province of Buenos Aires
the sum of one hundred and fifty pesos
for the salary of the month of October 1833

comunicacao atal respeito, mais que ia me possivel
seu que assim se verificasse com o que elle
falgaria muito.

De los Guardas a D. D.
Buenos Ayres en 16 de Noviembre de 1833.

A. mo E. ma f.
W. c. Ex. Sr. Manuel Arce Franco

Hayar pie ludo

Índice

Nominação do Plenipotenciário Argentino para
negociar com o Ministro Britânico uma
Convenção sobre a Supacção do tráfico de escravos;
regresso do Presidente Oribe a Monte Vidé; no-
ticia do Rio grande do Sul e de Buenos Ayres.

Convenção sobre a Supacção do tráfico de escravos;
regresso do Presidente Oribe a Monte Vidé; no-
ticia do Rio grande do Sul e de Buenos Ayres.

Convenção sobre a Supacção do tráfico de escravos;
regresso do Presidente Oribe a Monte Vidé; no-
ticia do Rio grande do Sul e de Buenos Ayres.

Convenção sobre a Supacção do tráfico de escravos;
regresso do Presidente Oribe a Monte Vidé; no-
ticia do Rio grande do Sul e de Buenos Ayres.

[illegible]

[illegible]

ultimamente o barão de Hamilton se pôde chamar
noto e este governo mantém para que se continue
a negociação. Entretanto para se completar os
feitos do tráfico de escravos, e que no momento
se encontra em andamento. E mais o governo
argentino pôde se pôde de fato. O Brasil
Portuguesa e outras coisas que se fez que se fez
com o tratado de comércio de 1825.

Estreitos dias com o aqui a morte de quem
em Santa Vitoria e Coma que os facciosos de Rio
Grande ja tinham declarado a independencia da
nova Provincia. Esta Junta e confirmada por
ora ainda nao foi confirmada, mas considerando
os antecedentes e a opposicao que fazem a que
dali chega, nao me admira que os sediciosos
tenham cosido revolucionario completo e sua
abandono de todo o bem. Quem por
tanto se refere ao futuro nao precisa temer,
mas adaptar-se a medida que he para conseguir
proficuas para evitar a entrada de amargura.

o Município de guama para aquella Provincia; appor-
tando ja bastante fundamento are causa do Pro-
cedente legalmente demandado, e nao fazendo asse-
curacoes que se propoem ha? afazer introduzir ali
hom. genro de que houvera falta e mostrara

Na mesm. thes com-
municar esta ao
Sr. M. de Foz de
de para dar o pro-
videncia, que jul-
gar legal depois
de verificada a ap-
prochimas do Cam-
exado da Repu-
blica de Guama
3 de Set

com o Sr. M. de Foz de
carregamento da Guama Argentina e Guama
de que a que largou para o Porto de M. de Foz
cento, pertencente pela maior parte a Antonio
Paulo da Porteira, foz auctoridade para a com-
pra de 100000 libras para a Provincia de Guama
da. Neste ultimo tempo a guarnição de Guama
M. de Foz se occupado particularmente em re-
futar alguns artigos maldicos na foz de M. de Foz
te de Foz e que se deppem de um redigido pelo
congrados desta Republica que ate a repugna-
cao. Mas contanto com isto expediente o governo
argentino de Guama se da Banda Oriental
requerendo se que fozem medidas para
to a foz e para a Guama e a Guama

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

¡Viva la Federación!

Buenos Ayres Diciembre 24 de 1835. Año 26 de la L.
de 20 de la Independencia, y 6.ª de la Confederación
Argentina. El Ministro de Relaciones Exteriores
Gobierno de Buenos Ayres. Encargado de entretener
las de las Provincias de la Confederación. Al Sr.
Encargado de Negocios y del Consulado Real del Sr.
del Brasil.

El Ministro de Relaciones Exteriores que suscribe, ha
recibido la Nota que con fecha 1.ª de Octubre último le
dirigido el Sr. Encargado de Negocios y del Con-
sulado Real del Imperio del Brasil en nombre del
Emperador Don Pedro Segundo en la que se re-
quiere que desuso este país de buques absolutamente ab-
solutos de Negros en las costas de Africa, o sobre pro-
piedad de sus subditos, y para este efecto se le pide
que se le dé una ordenanza con el contenido
de la Ley de 1.ª de Agosto de 1835 en el
disposición de la Ley de Piratería a las embarcaciones
conteniendo prohibiendo semejante tráfico, para que
la autoridad de las disposiciones por las autoridades
apropiadas de la N. que no sea posible conseguir
desuso de las mismas que las Provincias de la Unión
Argentina, no lo prohibieran igualmente a sus subditos
que ~~sean~~ ~~positivos~~ la ordenanza al Sr. Encargado
de Negocios y del Consulado Real proponga por medio
de un decreto, de la Ley de 1.ª de Agosto de 1835, la re-
ciprocidad de la reciprocidad que a este efecto
mutuamente se obligan mutuamente a sus respectivos
dotos de la Ley de Piratería a las
embarcaciones, igualmente que lo buques
ingleses y argentinos, encontrados en las costas e
interiores de la Unión por las embarcaciones

de quince días del presente, en el
hacer en ella todos los trámites
en el Tratado de Negocios, y
el Sr. Encargado de Negocios, que
sean en consecuencia el importante
Nota Oficial, se le comunicó la
ser transmitida a la Corte del Brasil
Cancillería de S. E. el Sr. Gobernador
la Provincia ha presentado Nota, ha
cuyo contenido, como tiene el honor
constitución al Sr. Encargado de
saludo. Sal. del Imperio del Brasil
mo condecora. Supra. Encargado
de las Provincias de
en Argentina, después como de
a la Corte del Brasil el Ministro
que se apartar el Tratado de
se estipuló en la Convención
hallándose en el día urgente
Arreglos interiores que emanda
de la República Argentina, de
a su Ministro Plenipotenciario
ente al Comercio y Navegación
nclavas, y cuando por este
duras al S. E. Imperial
que ha propuesto el Sr. Enc.
Dios que a su Señoría
Fulgencia

Ilmo Sr. Ma. Sr.

Porteiralo - perguntando, pois, as relações
entre a corte de Valença com a de Rio de
Janeiro - e se em Buenos Aires consta, ou não se
falta em sua legação com a de Rio de
Janeiro, e se a de Valença com a de Rio de
Janeiro se a opinião de atherio de Valença
militar e respeito da política, e da guerra
em Gorgona Mex
+ caso de ser resolvido, em sua guerra com
Buenos Aires - qual se me
opunha a respeito da importância de qual-
da Praca, e Província para o governo de
guerra, e os seus sentimentos a respeito de
ninguém, e de Rio de Janeiro - e de
essas opiniões que me chegaram com a
letra - e a honra de acesar a recepção dos quatro
despachos que V. Ex.^a me expedio com as datas
de 3, 5, 14 e 23 de Novembro proximo passado, pelo
paquete Hornet que aqui chegou ontem, e
começando a minha resposta pelos seus primei-
ros que dizem respeito particularmente a esta le-
gação, cumpro-me informar a V. Ex.^a que, tão de
pressa me chegou a noticia dos movimentos se-
diciosos na Província de S. Paulo, prevendo
o caso de que as facções fizessem outros projetos
ainda mais perigosos do que os que logo procla-
marão, com a costumeira contumacia de semelhantes
ocasiões, e apressando-me a expedir a V. Ex.^a em
alguns dias de tempo de Porto Alegre, não
pouco tempo em vigor do Ministerio Arqui-
duke de Valença, e da Implicação de S. Paulo
cada um de tranquilizar o governo de
at. sobre as suas intenções relativamente a qual-
quer desagradável incidente, e para prevenir
qualquer inconveniente que possa resultar
do mesmo de recebo de auxilio desta parte.

[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

Com os meus precedentes Offícios de N.º 30 e 31
de 1824, de 1825 e 1826, de 1827 e 1828, de 1829 e 1830,
de 1831 e 1832, de 1833 e 1834, de 1835 e 1836, de 1837 e 1838,
de 1839 e 1840, de 1841 e 1842, de 1843 e 1844, de 1845 e 1846,
de 1847 e 1848, de 1849 e 1850, de 1851 e 1852, de 1853 e 1854,
de 1855 e 1856, de 1857 e 1858, de 1859 e 1860, de 1861 e 1862,
de 1863 e 1864, de 1865 e 1866, de 1867 e 1868, de 1869 e 1870,
de 1871 e 1872, de 1873 e 1874, de 1875 e 1876, de 1877 e 1878,
de 1879 e 1880, de 1881 e 1882, de 1883 e 1884, de 1885 e 1886,
de 1887 e 1888, de 1889 e 1890, de 1891 e 1892, de 1893 e 1894,
de 1895 e 1896, de 1897 e 1898, de 1899 e 1900, de 1901 e 1902,
de 1903 e 1904, de 1905 e 1906, de 1907 e 1908, de 1909 e 1910,
de 1911 e 1912, de 1913 e 1914, de 1915 e 1916, de 1917 e 1918,
de 1919 e 1920, de 1921 e 1922, de 1923 e 1924, de 1925 e 1926,
de 1927 e 1928, de 1929 e 1930, de 1931 e 1932, de 1933 e 1934,
de 1935 e 1936, de 1937 e 1938, de 1939 e 1940, de 1941 e 1942,
de 1943 e 1944, de 1945 e 1946, de 1947 e 1948, de 1949 e 1950,
de 1951 e 1952, de 1953 e 1954, de 1955 e 1956, de 1957 e 1958,
de 1959 e 1960, de 1961 e 1962, de 1963 e 1964, de 1965 e 1966,
de 1967 e 1968, de 1969 e 1970, de 1971 e 1972, de 1973 e 1974,
de 1975 e 1976, de 1977 e 1978, de 1979 e 1980, de 1981 e 1982,
de 1983 e 1984, de 1985 e 1986, de 1987 e 1988, de 1989 e 1990,
de 1991 e 1992, de 1993 e 1994, de 1995 e 1996, de 1997 e 1998,
de 1999 e 2000, de 2001 e 2002, de 2003 e 2004, de 2005 e 2006,
de 2007 e 2008, de 2009 e 2010, de 2011 e 2012, de 2013 e 2014,
de 2015 e 2016, de 2017 e 2018, de 2019 e 2020, de 2021 e 2022,
de 2023 e 2024, de 2025 e 2026, de 2027 e 2028, de 2029 e 2030,
de 2031 e 2032, de 2033 e 2034, de 2035 e 2036, de 2037 e 2038,
de 2039 e 2040, de 2041 e 2042, de 2043 e 2044, de 2045 e 2046,
de 2047 e 2048, de 2049 e 2050, de 2051 e 2052, de 2053 e 2054,
de 2055 e 2056, de 2057 e 2058, de 2059 e 2060, de 2061 e 2062,
de 2063 e 2064, de 2065 e 2066, de 2067 e 2068, de 2069 e 2070,
de 2071 e 2072, de 2073 e 2074, de 2075 e 2076, de 2077 e 2078,
de 2079 e 2080, de 2081 e 2082, de 2083 e 2084, de 2085 e 2086,
de 2087 e 2088, de 2089 e 2090, de 2091 e 2092, de 2093 e 2094,
de 2095 e 2096, de 2097 e 2098, de 2099 e 2100, de 2101 e 2102,
de 2103 e 2104, de 2105 e 2106, de 2107 e 2108, de 2109 e 2110,
de 2111 e 2112, de 2113 e 2114, de 2115 e 2116, de 2117 e 2118,
de 2119 e 2120, de 2121 e 2122, de 2123 e 2124, de 2125 e 2126,
de 2127 e 2128, de 2129 e 2130, de 2131 e 2132, de 2133 e 2134,
de 2135 e 2136, de 2137 e 2138, de 2139 e 2140, de 2141 e 2142,
de 2143 e 2144, de 2145 e 2146, de 2147 e 2148, de 2149 e 2150,
de 2151 e 2152, de 2153 e 2154, de 2155 e 2156, de 2157 e 2158,
de 2159 e 2160, de 2161 e 2162, de 2163 e 2164, de 2165 e 2166,
de 2167 e 2168, de 2169 e 2170, de 2171 e 2172, de 2173 e 2174,
de 2175 e 2176, de 2177 e 2178, de 2179 e 2180, de 2181 e 2182,
de 2183 e 2184, de 2185 e 2186, de 2187 e 2188, de 2189 e 2190,
de 2191 e 2192, de 2193 e 2194, de 2195 e 2196, de 2197 e 2198,
de 2199 e 2200, de 2201 e 2202, de 2203 e 2204, de 2205 e 2206,
de 2207 e 2208, de 2209 e 2210, de 2211 e 2212, de 2213 e 2214,
de 2215 e 2216, de 2217 e 2218, de 2219 e 2220, de 2221 e 2222,
de 2223 e 2224, de 2225 e 2226, de 2227 e 2228, de 2229 e 2230,
de 2231 e 2232, de 2233 e 2234, de 2235 e 2236, de 2237 e 2238,
de 2239 e 2240, de 2241 e 2242, de 2243 e 2244, de 2245 e 2246,
de 2247 e 2248, de 2249 e 2250, de 2251 e 2252, de 2253 e 2254,
de 2255 e 2256, de 2257 e 2258, de 2259 e 2260, de 2261 e 2262,
de 2263 e 2264, de 2265 e 2266, de 2267 e 2268, de 2269 e 2270,
de 2271 e 2272, de 2273 e 2274, de 2275 e 2276, de 2277 e 2278,
de 2279 e 2280, de 2281 e 2282, de 2283 e 2284, de 2285 e 2286,
de 2287 e 2288, de 2289 e 2290, de 2291 e 2292, de 2293 e 2294,
de 2295 e 2296, de 2297 e 2298, de 2299 e 2300, de 2301 e 2302,
de 2303 e 2304, de 2305 e 2306, de 2307 e 2308, de 2309 e 2310,
de 2311 e 2312, de 2313 e 2314, de 2315 e 2316, de 2317 e 2318,
de 2319 e 2320, de 2321 e 2322, de 2323 e 2324, de 2325 e 2326,
de 2327 e 2328, de 2329 e 2330, de 2331 e 2332, de 2333 e 2334,
de 2335 e 2336, de 2337 e 2338, de 2339 e 2340, de 2341 e 2342,
de 2343 e 2344, de 2345 e 2346, de 2347 e 2348, de 2349 e 2350,
de 2351 e 2352, de 2353 e 2354, de 2355 e 2356, de 2357 e 2358,
de 2359 e 2360, de 2361 e 2362, de 2363 e 2364, de 2365 e 2366,
de 2367 e 2368, de 2369 e 2370, de 2371 e 2372, de 2373 e 2374,
de 2375 e 2376, de 2377 e 2378, de 2379 e 2380, de 2381 e 2382,
de 2383 e 2384, de 2385 e 2386, de 2387 e 2388, de 2389 e 2390,
de 2391 e 2392, de 2393 e 2394, de 2395 e 2396, de 2397 e 2398,
de 2399 e 2400, de 2401 e 2402, de 2403 e 2404, de 2405 e 2406,
de 2407 e 2408, de 2409 e 2410, de 2411 e 2412, de 2413 e 2414,
de 2415 e 2416, de 2417 e 2418, de 2419 e 2420, de 2421 e 2422,
de 2423 e 2424, de 2425 e 2426, de 24

Deposito a S^{ra} a expensas
do Brasil para que em sua abundância a quantidade que
depois de ser o produto a brasileira seja
Francisco da Costa, e o gado da Legião

no presente Anno, tratada de Cui cumprimento as
ordens que V. Ex.^a me transmittio por sua Despa-
cha de No 9. sobre a Summa Quarta da Mata Brava,
lado Geral, e apostada do Proprietario Argentino
para ajustar o Tratado Definitivo de Paz entre o Im-
perio e a Republica; e a este respeito, cabe-me no-
ticia a V. Ex.^a que me consta que o General Qui-
ro, que he a pessoa designada para ir a Corte do
Brasil, tem tido varias conferencias com o Minis-
tro de Relacoes Exteriores sobre este objecto, mas
por ora nada ha decidido, por que a guerra com o Brasil
occupado com as negociacoes relativas a Republica nao
tem podido attender a outros muitos assumptos.
Como parente a ultima noticia da Provincia de
Tiofe por que he a guerra de paz e a prompta cessacao
cumprida de tranquillidade e sem guerra, para a qual
que de. Servo communicar-me logo qualque noticia
que se me for dada, e a respeito da guerra de paz e a
na ultima resolução de Summa Imperial, e a
Despacho a occupar-me de importante e a
de. Despacho circular de No 10, participando

o 4º que a pomera Noticia do horror cometido
na infâmica cidade do Pará propositiva geral indigna-
ção nos habitantes desta Capital, e agora mesmo que
já se sabe que não foi só agente da corte que praticou
tanta crueldade, todos fazem votos para com a
expedição que o Governo Imperial mandou pro-
por para ser restabelecido o orden naquelle malha-
rada Província, e castigar os malvados Autores das
suas crueldades. Pelo Consulado de França
e Inglaterra já se agita de publicar a declaração do
bloqueio ao porto daquelle Província pelo Mar
nos da Imperia Brasileira, com tudo logo que
llegar o Paquet que está annunciando para a
América, em cumprimento do Ordem do 1º 4º
notificando ao Ministério Argentino a restrição
do Governo Imperial, e encubir logo por
tudo pontual o cumprimento da restrição do
que em nome do Imperador que proclama
a insurreição de todos os povos no Mar do
correspondência Original de Officio de
na forma communicada no Despacho Circular

de Nell. Dios Guarde a V. Ex. Buenos
Ayres em 11 de Dezembro de 1832

Almo Ex. Sr. Manuel Alves Branco

Luiz de Jesus Libou

Intusoids

James E. Smith

O dia 2 deste mez Anniversario de S. M. o Imperador
foi celebrado na Legacao Brasileira com hum jantar
a que assistiram o Cavallero Hamilton Ministro
Britanico, o General de Brigadeiro Inspector das Ar-
mas encarregado da Republica da Guerra, Don
Augustinho de Figueiredo Official Mayor da cidade
o Ministro de Guerra o General Guizot, o Mar-
quês de Lysac, Consul Geral de France, M. de
Krimmermann, Consul de Hamburgo, Les Agostinho
de Barbosa, e o Sr. Consul de S. Paulo; tambem
foram convidados os Ministros de Relacoes Externa-
res, e Fazenda, e nao compareceram o primeiro por
estar em visita no interior da alguma festa de fa-
milia, e o outro por se achar occupado com a
Comandante com grande guerra e acatamento
faria acatado o Burgo preposto a S. M. o
Imperador pelo Marquês de Lysac, e o Agente do
Imperio pelo General Guizot, e ha intelligencia
entre o Brasil e a Republica Argentina e ha de
se fazer de Comandante de Buenos Ayres
que tambem ha de ser o preposto da

na lista A. Bregi. Afirmante por mchad p o hnm
Diplomata representado e de mai agardat tracto.

A última commoção que a Prussia reformada
 que sempre fuzera tendese opposto ao projecto de
 alguma influencia naquelle Republica, que
 se accorda com a Prussia de Bolina, proindom
 unner os seus Paes de baixo ao mesmo fuzima, foz
 batido em Quacocha pelas fozas Prussianas e
 Bolinanas ao Commando do General Gubens,
 o qual supponho que depois marcharam sobre
 Lima para debellar as tropas de Salaverry e
 voltado contra a Prussia de begoro, o que Com me,
 tem a intermédio de fuzima de Bolina.

Por Ante visto consta que
i novo Príncipe de S. Pedro, depois de ter passado
d'elles oão alvará de licença que i transportar d'
Ola grande, de modo em finalmente etiam d'elles
e do de d'elles em Provincia, quando alguns que
na d'elles, por motivo da d'elles d'elles
facção que tiveram a d'elles de guerra em por
de d'elles manifestamente d'elles de d'elles

instruccoes ao que o benemerito Diplomata nao se
prontou

Manifesto da Nova Administracao do Im-
perio que se appareceu nas quartas d'esta Capital,
mereceu o applauso do Imperio da Ordem e do pro-
prio do Brasil; e elle mesmo alguns argumentos
que o lerao gostara de ver a moderação e energia
do principio em que o novo Regente tem uma base
no seu governo. Dura a Providencia continua a
opilar sobre o nosso Estado sem que subsista
a uniao e respeito a autoridade constituida, q
nao tardamos em recuperar parte da Nazao civiliza-
da. Logo o Estado que se compete
em se officio temo a honra de
a mão de L. e a copia de humo Nota datada de
17 de Novembro ultimo, que se li deontem d'esta forma
em respeito a que se aqui participando a sua
do novo Regente do Imperio e mandando de a
de carta de notificação para o governo do Rio
de Janeiro, e de humo carta que se de de
cada para humo Audencia de humo

afim de entregar-lhe a Autographa que lhe se dirigia

Tambem me dignei mensi-
onar a respeito de dois impérios que me foram enviados
de Abimael de Peláez de Latorre, e continem refutações
de alguns artigos caluniosos publicados nos Periódicos
de França em favor do actual governo de Buenos
Ayres.

Agora aqui se trata especialmente do
príncipe de Espanha e seu filho Duque de Cadix
marcho de ordem de seus mais inimigos as formalidades;
o Ministro de Estrangeiros e seu filho foram nomeados
para apurar a verdade e classificação dos papéis,
e o Governador de Montevideo nome de Montevideo de
Santhiago de la Cruz.

De ultimo communi-
camos a V. Exa. que este governo acaba de receber por
intermediação do Comandante do forte Argentino o
Decreto de emancipação da applicação de grande nu-
mero de Indios na guerra imediata com os que tinham
sido logo perseguidos e agredidos, e os seus possesões
muitas mulheres e crianças.

Erma

Para la Fundación

Buenos Ayres Nov. 17 de 1835 Año 26 de la Libertad
20 de la Indep.^{ta} y 10 de la Confederacion Argentina
El Ministro de Relaciones Exteriores del Gobierno de
Buenos Ayres Encarg.^{do} de Asignar las de las Provincias
de la Confederacion Argentina y de el Brasil
Al Señor Encargado de Negocios del Imperio del Brasil
El infrascripto Ministro de Relaciones Exteriores ha mandado
elevar el encargo de S. E. el Señor Secretario y ha
puesto firmada de la Provincia, la Nota que con esta
se acompaña. El Señor Encargado del
S. O. de Nov. 17 de 1835 le ha dirigido al
Brasil, en la que despues de anunciar de orden de
su Gob.^{to} al de esta Republica que habian acordado
nada la Asamblea para inscribir los votos de los

los colegios electorales de las Provincias del Imperio de
be el Regente que debe gobernar en nombre de S. M.
el Emperador D. Pedro 2º por cuatro años duran-
te su menor edad y de haber obtenido mayoría
en dicho voto el Excmo. Gobernador Diego Antonio
Figueroa como tambien hallarse en el ejercicio de sus
altas funciones, habiendo prestado el juramento del
costumbre, solicito al Sr. Encargado de Negocios
de la consulta a S. C. sobre la forma como se sea
entregada una carta que el Regente en nombre
de S. M. el Emperador dirige al Excmo. Sr.
Gobernador de esta Provincia, y cuya copia adjun-
ta. El infrascripto de orden de S. E. tiene la
satisfaccion de manifestar al Sr. Encargado de Neg-
cio del Brazil en contestacion a su citada nota
que el Gov. de Buenos Ayres se ha instruido con
complacencia de la nueva y acertada eleccion que
han verificado los Colegios electorales de las Provincias
del Imperio, del Regente que debe gobernar a nom-
bre de S. M. el Emperador D. Pedro 2º y que en quan-
to a la consulta que hace, sobre la forma en que
haya de presentarse a S. C. la Carta original que
le dirige el nuevo Regente, el Excmo. Sr. de este Hon-
rario esta previendo de instruir al Sr. Encargado
de Negocios, de el modo como deves verificarse, y para
lo cual se le señalara Oca y hora oportunamen-
te. Dios guarde a V. S. muchos años.

Yo Juan de Felipe Arana

Esta conforme

Juan de Felipe Arana

1791

1791

1791

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Deutsche a. H. 4. B. 1135

Amo B ma L - Naval Area Boston

Lapras Fox Libba

11 de Janeiro

Indice

Publicação do Annuario de S. M. o Imperador na
Luz de Buenos Ayres; Noticias de Europa; Tratado
entre a Inglaterra e a Republica Argentina para a
abertura do commercio de escravos nas costas de Africa;
nomeação do Cavalleiro Hamilton para Enviado de
S. M. Britanica junto a Corte Imperial; inge-
rência do governo de Bolavia nos Negocios da Repu-
blica de Peru; posse do novo Presidente de S. Pedro do
Sul; publicações da imprensa. De principios da
nova Administração do Imperio; Apposta do go-
verno Argentino a notificação da eleição de
Regente de Brasil; principio dos trabalhos do
General Queiroga; e apparecia de indios nas
fronteiras de Buenos Ayres.

M. e G. M. S.

Depois de ter expedido o cello com a correspondencia desta Legação soube que o Paquete seria ainda delido até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, e tendo ido jantar hoje com o Ministro Britannico me disse este Diplomata, que havia sido obrigado a demorar a expedição da malha para enviar ao seu Ministerio a resposta deste governo sobre a negociação do Tratado para a completa cessação do Commercio de escravos nas costas d'África, e que tendo a requerido por duas vezes, agora se lhe respondera que o Gabinete de Buenos Ayres não estava disposto a continuar as conferencias sobre o tratado em questão sem que simultaneamente se ajustassem as alterações que deseja se fazer no Tratado de Commercio de 1763. Esta resposta desagradou muito ao Cavallero M. M. Milton, e como elle não tem plenos poderes para negociar as alterações que deseja se fazer este governo continuou na sua pretensão de

provar que não se condizia por ora semelhan-
te Tratado. Daqui pôde V. Ex. já conjecturar
qual será a resposta que se dará á Nota que
dirige ao Ministro de Relações Exteriores
em 7 de Outubro propondo humá Convenção
para o mesmo fim, não obstante o que me
dize verbalmente o Camarista de Arana.

Cuco que se trata de enviar humá
expedição contra Salta, com o fim de fazer
depôr as Authoridades daquella Provincia
que não professão os mesmos principios
políticos das demais da Confederação.

Deus Guarde a V. Ex. Buenos Ayres em
14 de Dezembro de 1835.

Atte. M. de Rosas e M. de Urquiza.

Atte. M. de Rosas e M. de Urquiza.

Patron

Ilmo Sr. D. João B. de S.

Sera bem das contas e
encargos de estagio do Est.
do Rio Grande e suas
cidades, matas, e lavouras. De
e despois, e que em o anno
passado em the recommendas,
que no caso de fallar, se
enquanto contra o Est. de
Est. foyz e foyz de Mediane.

2º Continuo depois de bargar e Paguete de
com os officios de 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Received of the Hon. Council of the City of New York

the sum of Five Hundred Dollars

for the purchase of the land

of the City of New York

for the use of the City of New York

for the use of the City of New York

for the use of the City of New York

for the use of the City of New York

for the use of the City of New York

Carta resposta

Continuando a ler as informações do Sr. D. Manuel de Souza, que se fez
na conferencia que no dia 16 de Novembro teve com o Comen-
dador do Monasterio de S. Paulo e S. Bento, de quem soube a sua con-
ta em meu presidente Officio de M. G. tendo a honra de participar
a Sr. D. Manuel de Souza o que se trata da Reclamacao das Le-
itantes Senadoras, Deputadas e Affiliadas do P. G. e da sua pas-
sagem da Bahia para o Rio de Janeiro a bordo dos navios Norte
Americanos Ontario e Plant, foram ultimamente sugereos por
seus Corsarios com bandeira argentina. A este respeito ou-
vi de Sr. D. Manuel de Souza que o Governo Imperial
movido pela manifesta justica que assiste a referida reclama-
cao havia incumbido a meu antecessor de apresentar ao Mi-
nistrio Argentino as formalidades em 18 de Setembro de 1832
e que o Governo da Republica em nada offor a sua legalidade
de depois de mais de 20 annos nenhuma das duas havia estado,
que agora a Republica em nome do Imperador, me allega
como. Havendo eu signado nomear-me para succeder a Sr. D.
me Candidato Senador me recomendaria mais offervamente a
to negocio, e que por tanto fidei a Sr. D. Manuel de Souza fizesse
a Sr. D. Manuel de Souza a sua prolongada estada. O Comen-
dador do Monasterio suspendeu-me por, e me pediram mais

se havia cunidade de promover o andamento da Reclamação
dos Senhores Senadores e Deputados Brasileiros, mas que pri-
meiramente se recolhessem os documentos de que esta se compo-
nha, e necessitasse algum tempo para serem vertidos em lingua
gum Castelhano, e que assim sendo sobre a admissão de hum prin-
cipio a Bandeira que se abriu a carga e que ainda mais foi
reconhecido por este Governo por mais bem disposto que elle estivesse
se para adaptar-se, as circumstancias politicas de paiz nortio ultra-
mar, tempos mais se metterão que se tratasse dessa materia na Sa-
la de Representantes que se tem occupado exclusivamente dos neg-
cios internos e mais urgentes, que todavia a reclamação tenha
sido remittida ao Alvará Fiscal e que se esperava a sua resposta.

Tallem-me tambem de reclamações dos Cidadãos Argentinos
que foram tratadas pelo General Guede quando esteve na Corte
Imperial, e que havendo sido favoravelmente acolhidas pelo Mi-
nistério Brasileiro, e que poderiam ser compensadas humas com
outras.

Termino eu atomo a palavra, e deixo a Sua
Majestade que reclamações de que tratavamos em negocio de
maior importancia para o Governo Imperial tanto pelo seu sig-
nificado de proteger a propriedade dos Subditos Brasileiros, como
por serem as interessadas pessoas de toda a influencia no Brasil

[illegible]

era filho de Porto Alegre, e que nemhum titulo tinha pa-
ra ser considerado Brasileiro pois que ao tempo da Independencia
do Brasil ja elle estava no territorio da Republica. Respli-
quei-lhe que elle estava matriculado neste Consulado co-
mo subdito Brasileiro, e que o meu predecessor ja havia commu-
nicado ao Ministerio argentino os documentos que comprovam
que elle era filho de Porto Alegre no Brasil. Notou-
se por em grande repugnancia no Sr. de Trigo que eu annun-
ciava a minha pretensão, julguei acertado não continuarmos a discussão,
e conclui a conferencia, durante a qual fui sempre tratado com
todas as marcas de respeito e consideração.

Passei agora a fazer as observações que me ocorreram
sobre o que se passou na conferencia, que acabo de relatar. Re-
lativamente a renuncia do Cheffo de Missões que por parte Ces-
ta Republica assinou, he a Res. de Janeiro de 1827 e Tratado de
Finitura de Paz, na nota que me dirigio o Encarregado do Mi-
nistério, de que hoje tenho a honra de transmitir, a El. Ex.ª ha-
ve copias mais exactas, e em que as actuaes circunstancias politicas
de Brazil não permittem que por hora se mude este negocio, e
que o Sr. de Trigo e outros que não admittam a renovação. No
mesmo tempo que aqui tenho verificado ja não tenho a prohibido da

da grande escuridão em que habia a Administração desta parte
As finanças que tem rendas sufficientes governar-se em com-
pleta independencia, e não queiram embaraçar para os gastos de
seus control e nem mesmo submeter a sua autoridade.

Poucos chegam que ha quem tem mais mandamentos governantes de
ciuites de entrada, não chegam para as suas despesas, sendo a
maior parte absorvida pelo chamado exército na Campanha. As
finanças e os seus empregados não são pagos, os ajustes de go-
verno cessam de ser cumpridos, suas habas são protestadas, e ainda
falta um grande defeito sendo necessario fazer e receber parte
para a obtenção de habas que fôrto.

Não ha quem queira manter os honrosos cargos de chefe
superior, e conduto de deliberação obrigada a ser o governo
do governo, e o official maior de honra das Repartições de
que dependem intimamente em todos os seus officios e las-
ses de fôrto divididas em duas partes, e das Faculdades, que
em summa, e das Vantagens que por vezes fôrto. Não se
pode, ha haer clausura qual de que a escuridão está a ser
não pode continuar, e os seus de algum movimento de pro-
priedade subjugados, que se pretende ser o da escuridão de
inimicos. Portanto não deve de que se possam allegar

na nota que me chegou e que por parte judicial, mas também
estou persuadido de que nada há entre motivos que se devam
à guerra argentina e não apenas ao seu conclusão. Entretanto
existem causas e limites, principalmente por que estando
segundo da lei de Rowl relativamente à Renda. Porém
tal nada tem a ver com a guerra e a guerra de guerra
da Colômbia, por quanto entendem que se se offerecer, em um
que aquella cidade tenha a ver com a guerra de guerra
Presença Buenos Ayres pela analogia de costumes e de
situação, e mais por haver a guerra de guerra pela
vies fute, ou em sites, que para serem as independentes. 2º
por que se consideram como os herdeiros fute de D. Francisca
e estas com as antigas de Saragosa, que a guerra fute
haverá manifestar a guerra, e finalmente por que a guerra
sua a guerra de guerra, e a guerra de guerra fute a guerra
sites de Plata e a guerra de guerra fute a guerra
Na minha opinião, sem entrar na guerra de guerra
fute de guerra de guerra, com a guerra de guerra fute
sintagmas fute de guerra de guerra fute a guerra
fute de guerra de guerra, e a guerra de guerra fute a guerra
fute de guerra de guerra, e a guerra de guerra fute a guerra

concedido, e que nada se queira de humo favorito, interino, de
mido, e incapaz de tomar humo resolução.

Quanto a' Reclamação do Sr. Conselheiro e Deputado,
com a mesma força, e a informação a' Sr. governador de pro
moção de Sr. Dr. Vigoroso, com a mesma força, e a informação
dos obstáculos, e que se tratam de elle, e de humo auctor
as causas que meo a mais de humo milha de puros em mudo
corrente, e a mesma auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
as Certe Lage, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
na Certe auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
de Sr. Dr. Conselheiro, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor.

A reclamação de humo auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
porquanto não se dá andamento auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
humas resoluções favoravel a auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor.

Quanto a' me Officio, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
pelo auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
Officio Antonio, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
me auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor, e auctor,
de auctor.

Deo Guarde a' Sr. Dr. Conselheiro

multos annos. Buenos Ayres, 28 de Agosto de 1834.

Señor Don Fr. Agustín de Sosa y Alvarado, Obediente

Gaspar José Lisboa

1
O abaixo assignado Encarregado de Negocios do S. M. e Imper
ador do Brasil, accusa a recepção da nota que em resposta a
uma de 20 de Novembro, o Sr. Official Mayor Encarregado do M
nisterio de Relações Exteriores D. Manuel de Goyeguen lhe fez
a honra de dirigir com data de 21 de referida mês, participando
lhe que ponderosas motivos induziram a S. M. e Presidente da Ho.
rable Salta dos Representantes da Província admostrar a parti
da do Plenipotenciario que se achava no Rio de Janeiro para ajustar
o Tratado definitivo de paz entre o Imperio do Brasil e a Repu
blica Argentina. — Confermando-se os seus cargos enunciados pela
S. M. Encarregado do Ministerio de Relações Exteriores, pelo Pa
quete que chegou no mesmo dia 22 em que lhe foi entregue o cite.
do Officio de S. M. e abaixo assignado se apresentou seu livro e seu
integral contendo no conhecimento do Governo Imperial, e ao
mesmo tempo que se felicita de ver o organo dos sentimentos de
entima sympathia e boas disposições de que o Governo das Pro
vincias Unidas se acha animado para com o Brasil, e abaixo
assignado tem o prazer de fazer manifestar a S. M. as fun
dados receios que entretim de quanto hade ser sensivel ao Gabinete
do Rio de Janeiro a noticia de que haem negocios que elle considera
urgente e de decidida importancia para ambos os Paizes, não possa
ser tratado na presente occasião como fora muito para desejar. e
Com quanto não lhe chegou do seu Governo novas instruções sobre
este collocado assumpto, e abaixo assignado que occupar-se de
tos negocios pendentes para o que se tem a honra de se dirigir
ao Sr. D. Manuel de Goyeguen, apresentando esta opportuni
dade para Offender a S. M. os protestos da sua mais subida consi
deração. Buenos Ayres 26 de Setembro de 1835 — A. S. M.
Sr. Official Mayor Encarregado do Ministerio de Relações Ex
teriores D. Manuel de Goyeguen. — Gaspar José Lisboa.
Esta conforme
Gaspar José Lisboa